



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 28 de Março de 2014 - Ano 16 - nº 571

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	04
Leis.....	19
Portarias.....	20
Administração Indireta.....	28
Atos do Legislativo.....	43
Final.....	43

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 4.627, DE 26 DE AGOSTO 2.013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 788.182,08 (Setecentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

700.01.03.01.449051.0412100011013
- Construção do FórumR\$ 665.121,08
715.01.15.02.339030.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 63.438,00
724.01.07.01.339093.0712300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 59.623,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual, através da Secretaria da Justiça, mediante convênio objetivando a Construção do Prédio do Fórum, na importância de R\$ 665.121,08 (Seiscentos sessenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e oito centavos);

b) Excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual, através da Secretaria da Saúde, mediante programa PAB Estadual, na

importância de R\$ 63.438,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais);

c) Excesso de arrecadação oriundo do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social, mediante convênio objetivando a Construção do Centro da Criança e do Adolescente, na importância de R\$ 3.521,21 (Três mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos);

d) Superávit financeiro oriundo do Governo Federal verificado no balanço em 31/12/12, na importância de R\$ 56.101,79 (Cinquenta e seis mil, cento e um reais, setenta e nove centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26/08/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

Republicado devido a incorreções
Em 26 de março de 2.014.

Antonio Liberato de Lima
Secretário Geral

DECRETO N° 4.685, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 793.394,00 (Setecentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e quatro reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

28.01.02.01.339030.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 150,00

46.01.03.01.339039.0412100142001

- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 423.776,00

52.01.03.01.449051.1545100041001

- Infraestrutura UrbanaR\$ 328.000,00

73.01.04.01.339039.0412200012001

- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 500,00

154.01.08.01.449052.0412200042004

- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$ 2.500,00

178.01.08.03.339030.2678200042004

- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$ 7.800,00

268.01.10.02.339030.1545300052006

- Manutenção do TrânsitoR\$ 268,00

271.01.10.02.339039.1545300052006

- Manutenção do TrânsitoR\$ 30.400,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação do tesouro a realizar-se no presente exercício, na importância de R\$ 793.394,00 (Setecentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e quatro reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e treze (22/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

Republicado devido a incorreções
Em 26 de março de 2.014.

Antonio Liberato de Lima
Secretário Geral

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

289.01.11.03.335043.0824300142502

- Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 4.800,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação oriundo de repasse da Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda., de acordo com a Lei nº 2.601/2009, Artigo 10, item II, na importância de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (26/11/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

Republicado devido a incorreções
Em 26 de março de 2.014.

Antonio Liberato de Lima
Secretário Geral

DECRETO N° 4.821, DE 11 DE MARÇO DE 2.014

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli

MTb 12.765

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 66

Custo por página: R\$ 46,59

Custo Total: R\$ 3.074,94

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 2.072.000,00 (Dois milhões e setenta e dois mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

444.01.14.02.339039.1236100092201

- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 851.000,00
- 589.01.15.03.335043.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 900.000,00
- 628.01.15.04.319011.1030500102305
- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ)....R\$ 315.000,00
- 634.01.15.04.339030.1030500102305
- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

442.01.14.02.339036.1236100092201

- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 50.000,00
- 446.01.14.02.339047.1236100092201
- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 500.000,00
- 481.01.14.05.339014.1236500092201
- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 50.000,00
- 482.01.14.05.339030.1236500092201
- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 240.000,00
- 485.01.14.05.339036.1236500092201
- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 11.000,00
- 593.01.15.03.339030.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 270.000,00
- 599.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 630.000,00

633.01.15.04.339030.1030500102305

- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ)....R\$ 250.000,00
- 635.01.15.04.339039.1030500102305
- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ)....R\$ 65.000,00
- 636.01.15.04.339039.1030500102305
- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 6.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e quatorze (11/03/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO N° 4.822,
DE 11 DE MARÇO DE 2.014**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

711.05.01.01.339039.1545100522067

- EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 350,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

715.05.01.01.334047.2884600522067

- EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 350,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e quatorze (11/03/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO N° 4.823,
DE 14 DE MARÇO DE 2.014**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

444.01.14.02.339039.1236100092201

- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 11.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

465.01.14.04.339034.1236300142201

- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 11.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e quatorze (14/03/2014).

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e quatorze (14/03/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO N° 4.827,
DE 14 DE MARÇO DE 2.014**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 2.299,39 (Dois mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

703.05.01.01.319011.1545100522067

- EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 2.299,39

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

711.05.01.01.339039.1545100522067

- EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 2.299,39

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e quatorze (14/03/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO N° 4.828,
DE 18 DE MARÇO DE 2.014**

“Declara de utilidade pública uma gleba, parte da Gleba

‘A’ Remanescente, imóvel objeto da matrícula nº 57.163, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, com área de (Gleba D1) 7.016,65 m² (sete mil e dezesseis vírgula sessenta e cinco metros quadrados), de propriedade de MARLAN PARTICIPAÇÕES LTDA e DUCANS PARTICIPAÇÕES LTDA”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos Artigos 64, inciso V, 85, inciso I, Alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “m” do Artigo 5º, o Artigo 6º e demais disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditadas pelas Leis nºs 2.786, de 21 de junho de 1956, 6.306, de 15 de dezembro de 1975, 6.602, de 07 de dezembro de 1978, 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-lei nº 856, de 11 de setembro de 1969,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, uma gleba, parte da Gleba ‘A’ Remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 57.163, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, com área de (Gleba D1) 7.016,65 m² (sete mil e dezesseis vírgula sessenta e cinco metros quadrados), de propriedade de MARLAN PARTICIPAÇÕES LTDA e DUCANS PARTICIPAÇÕES LTDA, necessária a interligação da Avenida Marginal ao Jardim Europa, abaixo descritas:

GLEBADI

Área = 7.016,65 m²

“Tem o princípio no ponto “8A”, junto à cerca de divisa com o Loteamento Jardim Europa (antigo Jorge AtallaMurr); segue com o rumo de 58°18'17" NE e a distância de 14,52 metros (quatorze metros e cinquenta e dois centímetros) até o ponto “8K”; deflete à direita e segue com o rumo 47°00'42" SE e a distância de 11,22 metros (onze metros e vinte e dois centímetros) até o ponto “8J”; deflete à esquerda e segue em curva com o desenvolvimento de 51,89 metros (cinquenta e um metros e oitenta e nove centímetros), R= 50,00 metros e AC= 59°27'58" até o ponto “8I”; deflete à esquerda e segue com o rumo de 73°31'20" NE e a distância de 219,69 metros (duzentos e dezenove metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto “8H”, deflete à direita e segue em curva com o desenvolvimento de 48,53 metros (quarenta e oito metros e cinquenta e três centímetros), R=65,00 metros e AC= 42°46'42" até o ponto “8G”, junto à cerca do D.E.R (acesso da cidade de São João da Boa Vista – Rodovia SP – 344) sendo que do ponto “8K” até

o ponto “8G”, confronta com a Gleba “D” deflete à direita e segue com o rumo de 63°41'58" SE e a distância de 134,54 metros (cento e trinta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto “13A”, confrontando com a cerca do D.E.R. (acesso da cidade de São João da Boa Vista – Rodovia SP – 344); deflete à direita e segue com o rumo de 26°18'02" SW e a distância de 15,00 metros (quinze metros) até o ponto “8F”, confrontando com a Gleba “B” (Avenida Marginal); deflete à direita e segue com o rumo de 63°41'58" NW e a distância de 134,54 metros (cento e trinta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto “8E”; deflete à esquerda e segue em curva com o desenvolvimento de 37,33 metros (trinta e sete metros e trinta e três centímetros), R= 50,00 metros e AC= 42°46'42" até o ponto “8D”; deflete à esquerda e segue com o rumo de 73°31'20" SW e a distância de 219,69 metros (duzentos e dezenove metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto “8C”; deflete à direita e segue em curva com o desenvolvimento de 67,46 metros (sessenta e sete metros e quarenta e seis centímetros), R= 65,00 metros e AC= 59°27'58" até o ponto “8B”, deflete à direita e segue com o rumo de 47°00'42" NW e a distância de 15,65 (quinze metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto “8A”; sendo que ponto “8F” até o ponto “8A”, confronta com a Gleba “A” Remanescente, onde teve início esta demarcação”.

ARTIGO 2º: Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.785, de 08 de janeiro de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quatorze (18/03/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.830,
DE 18 DE MARÇO DE 2014

“Declara de utilidade pública as áreas que específica”

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO, Prefeito Municipal de

São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos Artigos 64, inciso V, 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “i” do Artigo 5º, no Artigo 6º e demais disposições do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditadas pelas Leis nºs 2.786 de 21 de junho de 1956, 6306 de 15 de dezembro de 1975, 6602 de 07 de dezembro de 1978, 9785 de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856 de 11 de setembro de 1969,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem adquiridas mediante desapropriação amigável ou judicial, com o objetivo de servirem para o prolongamento da Avenida Isete Correa Fontão que irá ligar o Loteamento Jardim dos Ipês III com o Loteamento Jardim das Azaleias, as seguintes áreas:

I - GLEBA B = 9.067,00 m²

Fazenda das Areias

Matrícula 5.079 – Livro 2 do CRIA e cadastrada no INCRA sob nº 620.084.013.927-2

Proprietário – Ponto Alto Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Outros

“Inicia-se o polígono pelo ponto 1 assinalado em planta anexa e cravado no alinhamento da Estrada Municipal, daí seguindo através da margem da mesma com azimute de 37°02'15" e a distância de 39,99 mts até o ponto 2 a margem do Córrego do Macaco, confrontando com Estrada Municipal, daí deixa a margem da Estrada Municipal e segue através da margem do córrego denominado Córrego do Macaco, com azimute de 299°11'48" e a distância de 54,48 mts até o ponto 3, confrontando do ponto 2 ao ponto 3 com loteamento Jardim das Azaleias, daí seguindo ainda através da margem do mesmo, com o mesmo azimute de 299°11'48" e a distância de 82,10 mts até o ponto 4, confrontando do ponto 3 ao ponto 4 com propriedade da Prefeitura Municipal, daí deixa a margem do Córrego do Macaco e segue com azimute de 212°00'40" e a distância de 69,26 mts até o ponto 4A, confrontando com propriedade de

Paulo Roberto de Angelo e sua esposa Joana Aparecida Tonon de Angelo, matrícula nº 30.428 – Livro 2, daí segue com azimute de 120°46'04" e a distância de 81,14 mts até o ponto 4B; daí segue em curva com o desenvolvimento de 64,27 mts (R=61,38 / AC= 78°25'10") até o ponto 1; que foi o referido ponto de partida e fim desta demarcação confrontando do ponto 4A ao ponto 1 com a Gleba “A”.”

II - GLEBA “A2” = 5.207,93 m²

Sítio Mata do Picadão

Matrícula 30.428 – Livro 2 do CRIA e cadastrada na Municipalidade sob nº 0038.002.0400.0001

Proprietário – Paulo Roberto de Angelo

“Tem início a sua demarcação no marco 1 (um), cravado à margem de um córrego, daí segue córrego abaixo e depois pelo meio do açude com o azimute de 204°27'17" e a distância de 73,52 metros (setenta e três metros e cinquenta e dois centímetros), até o marco 2 (dois), localizado no centro do açude, confrontando com o Loteamento Jardim Primavera (antigo Geraldo de Almeida); Daí segue com azimute de 210°33'35" e distância de 73,89 metros (setenta e três metros e oitenta e nove centímetros) até o marco 2A (dois A), confrontando com o Loteamento dos Ipês III (antiga Gleba “B”); Daí segue azimute de 120°46'04" e a distância de 72,04 (setenta e dois metros e quatro centímetros), até o marco 15A (quinze A), confrontando com a Gleba “A1”; Daí segue azimute 31°00'45" e a distância de 69,26 metros (sessenta e nove metros e vinte e seis centímetros) até o marco 1 (um), confrontando com o Ponto Alto Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outros (antigo Pelão Alvarez Junior, Wilson Faria, Pedro Pomeranzi, Julio Cesar Dota, Ana Germano Rodrigues e Aparecida Jesus Delcaro), onde teve início e termina esta demarcação.”

ARTIGO 2º: Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quatorze (18.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.832,
DE MARÇO DE 2.014

“Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social de pessoas travestis e transexuais nos registros municipais relativos a serviços públicos prestados no âmbito da Administração Direta e Indireta, conforme específica”

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no ofício DMS 12/2014, de 09 de janeiro de 2014;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1820, de 13 de agosto de 2009;

Considerando a diretriz do I Fórum Municipal LGBTT, realizado no mês de novembro na cidade de São João da Boa Vista;

Considerando o Ofício nº 164/2014 de 30 de janeiro de 2014 do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a aprovação do plenário do Conselho Municipal de Saúde, e sua reunião mensal realizada em 30/01/2014;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta devem incluir e usar o nome social das pessoas travestis e transexuais em todos os registros municipais relativos aos serviços públicos sob sua responsabilidade, como fichas de cadastro, formulários, prontuários, registros escolares e outros documentos congêneres.

§ 1º Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

§ 2º. A anotação do nome social das pessoas travestis e transexuais deverá ser colocada por escrito, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

ARTIGO 2º: As pessoas travestis e transexuais deverão manifestar, por escrito, seu interesse na inclusão do nome social, mediante o preenchimento e assinatura de requerimento próprio, conforme modelo constante do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único: No caso de pessoa analfabeta, o servidor ou empregado público municipal que estiver realizando o atendimento certificará o fato, na presença de 2 (duas) testemunhas, mediante declaração cujo modelo consta do Anexo II deste decreto.

ARTIGO 3º: É dever da Administração Pública Municipal Direta e Indireta respeitar o nome social do travesti ou transexual, sempre que houver, usando-o para se referir a essas pessoas, evitando, no trato social, a utilização do respectivo nome civil.

§ 1º: Havendo a necessidade de confecção de crachás, carteiras ou outro tipo de documento de identificação, deverá ser observado, mediante prévia solicitação por escrito do interessado, o nome social do travesti ou transexual e não o nome civil dessas pessoas.

§ 2º: Nas manifestações que eventualmente se fizerem necessárias em documentos internos da Administração Direta e Indireta, relativas às pessoas travestis e/ou

transexuais, deverá ser utilizado o termo “nome social”, vedado o uso de expressões pejorativas.

§ 3º: Nos casos em que o interesse público exigir, inclusive para salvaguardar direitos de terceiros, deverá ser considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quatorze (26.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

(TIMBRE)
ANEXO I

Senhor (a)

Nos termos do artigo 2º, “caput”, do Decreto nº , eu, (nome civil do interessado), portador do RG nº..... e inscrito no CPF sob o nº....., solicito a inclusão e uso do meu nome social “.....(indicação do nome social)”, nos registros municipais relativos aos serviços públicos prestados por este órgão ou unidade.

São João da Boa Vista
.....

(assinatura do interessado)

(TIMBRE)
ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

Eu,(nome completo do servidor), portador do RG e inscrito no CPF sob

nº....., na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, certifico que(nome civil completo), portador da Cédula de Identidade R.G. nº..... e inscrito no CPF/MF sob o nº.....,

requereu a inclusão e uso do nome social “.....” (indicação do nome social) nos registros municipais relativos aos serviços públicos prestados por esse

.....(indicação do órgão ou unidade prestadora do serviço público), nos termos do artigo 2º do Decreto nº

São João da Boa Vista,.....

(assinatura e carimbo do servidor)

Testemunhas:

1).....(nome, R.G. e CPF)

.....(assinatura)

2).....(nome, R.G. e CPF)

.....(assinatura)

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL

DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 026/2014-11 -- Simão Yasbek.

Rua José Aguiar, nº 185 - Bairro São Lázaro em Sjbvista-SP.

Em 12/03/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento do Auto de Infração nº 11603/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

Proc. 029/2014-11 -- Francisco de Souza Silva Filho.

Rua Bem- te-vi, nº 58 - Bairro Recanto dos Pássaros em Sjbvista-SP.

Em 12/03/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento do Auto de Infração nº 11607/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

Proc. 402/2013-11 -- Eduardo Stefani Freguine A/C : Antonio Bonfá.

Rua Cristina Correia Jobe, nº 260 em Sjbvista-sp.

Em 11/03/2014, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1343/AF - referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4217/AD de 02/01/2014 e ao Auto de Infração nº 11394/AL de 27/11/2013. Publique-se.

Proc. 063/2014-11 -- Telecomunicações de São Paulo-Telesp.

Rua Cônego Vicente Miguel Marino, nº 59- 4º andar Bairro Barra Funda em São Paulo- SP.

Em 13/03/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento do Auto de Infração nº 11651/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

Proc. 051/2014-11 – Flávio Marques Zanelli.

Rua Julia Peres Aparecido, nº 382 – Vila Valentim- em Sjbvista-SP.

Em 17/03/2014, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4235/AD no valor de R\$ 550,00 – referente ao Auto de Infração nº 11631/AL. Publique-se.

Proc. 056/2014-11 – Lucio Donizete Ragassi.

Rua Jairo Cabral Vasconcelos, nº 11 – Parque Universitário em Sjbvista- SP.

Em 17/03/2014, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4236/AD no valor de R\$ 349,62 referente ao Auto de Infração nº 11638/AL. Publique-se.

Proc. 046/2014-11 – Ferrovias Centro Atlântica S/A.

Rua Major Braga, s/ nº-Praça da Estação em Aguá-SP.

Em 12/03/2014, lavrado Termo de Intimação nº 3459/AH; concedendo prazo de 15 dias – referente ao Auto de Infração nº 11626/AL. Publique-se.

Proc. 402/2013-11 -- Eduardo Stefani Freguine A/C:Antonio Bonfá
Rua Cristina Correia Jobe, nº 260 em Itapira- SP.

Em 17/03/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento da Notificação para Recolhimento de Multa nº 1343/AF sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78, 14 Inciso IV da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 067/2014-11 - Adalberto Martins Ramos.

Rua Campos Sales, nº 753 em Sjbvista- SP.

Em 12/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11655/AL – Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado na Rua Laurinda Marioto Amancio, Recanto do Lago, cadastro nº 40.25.23. Há reclamação de insetos e bichos. Corte de mato alto e remoção do mato cortado. Publique-se.

Proc. 068/2014-11 - José Roberto Barreiro.

Rua Monteiro Lobato, nº 177 em Sjbvista- SP.

Em 12/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11656/AL – Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel “terreno” localizado na Rua Laurinda Marioto Amancio, Recanto do Lago, cadastro nº 40.25.21. Há reclamação de insetos e bichos. Corte de mato alto e remoção do mato cortado. Publique-se.

Proc. 069/2014-11 - Cohab Bandeirantes.

Rua Cel. José Procópio, nº 1837 em Sjbvista- SP.

Em 12/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11657/AL – Manter quintal com mau cheiro de galinhas.Há reclamação de falta de higiene. Fazer a limpeza do local do imóvel acima citado, cadastro nº 10.86.90. Publique-se.

Proc. 070/2014-11 - Javan Ferreira Costa.

Rua Serafim José Ferreira, nº 450 em Sjbvista- SP.

Em 12/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11658/AL – Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado na Rua Luis Carlos Bonareto, cadastro nº 13.93.11. Muito lixo, recicáveis e mau cheiro de casa velha. Fazer a limpeza geral do local. Publique-se.

Proc. 074/2014-11 - Marcelo de Luca.

Rua João Michelazzo, nº 184 em Sjbvista- SP.

Em 18/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11662/AL – Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel “terreno” localizado na Avenida Padre Josué, cadastro nº 6.33.150. Mato alto. Fazer o corte e retirado do mato cortado, pôois há o aparecimento de cobras. Há reclamações. Publique-se.

Proc. 088/2014-11 – Angelo Francisco.

Rua Mato Grosso, nº 101- Vila Fleming em Sjbvista- SP.

Em 21/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11677/AL – Manter quintal com mato alto e possíveis criadouros. Vizinhos reclamam de ratazanas. Fazer a limpeza geral do quintal. Há reclamação. Problema verificado pelo agente de Vigilância Ambiental (Dengue). Imóvel cadastro nº 12.19.50. Publique-se.

De acordo com Artigos 1º, 2º, 3º Inciso III, 4º Inciso II da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78 e artigo 14 inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 081/2014-11 – Orlando Fracari A/C: Rovilson.

Rua Augusta Simões, nº 40- Parque das Nações em Sjbvista- SP.

Em 21/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11670/AL – Manter criação de calopsita propiciando a proliferação de “roedores” causando incômodo à vizinhança. Há reclamações. Publique-se

De acordo com Artigos 18, 19, parágrafo único e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 065/2014-11 – Cleiton Braga de Carvalho.

Rua Luciane Eloy Zanetti, nº 43 – em Sjbvista- SP.

Em 11/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11653/AL – Manter cadeira solta na rua causando incômodo a terceiros. Problema verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se

De acordo com Artigos 18, 19, parágrafo único e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e

538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78 e artigo 1º parágrafo 2º da Lei 11531 de 11/11/2003. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc 073/2014-11 – Geni Maciel. Rua João Sérgio, nº 01 em Sjbvista- SP.

Em 12/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11661/AL – Manter animal “cão” solto na rua atacando as pessoas. Problema verificado pela Equipe de Controle Animal, no endereço acima citado. Imóvel cadastro nº 06.72.283.1. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue: -

Proc 066/2014-11 – Francisco P. De Oliveira A/C: Jamil.

Rua Capitão José Alexandre, nº 336 em Sjbvista- SP.

Em 11/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11654/AL – Manter imóvel fechado À Rua Capitão José Alexandre, nº 328 “terreno” com água parada, bichos e etc. Há reclamação de vizinhos. Imóvel cadastro nº 5.13.356. Fazer a limpeza geral do local. Publique-se.

Proc 071/2014-11 – Joaquim Pedroso de Moraes.

Rua Batista Fernandes, nº 70 Vila Loyola em Sjbvista- SP.

Em 12/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11659/AL – Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel no endereço acima citado, cadastro nº 9.15.80. Mau cheiro e criação de porcos, que não é permitido na zona urbana. Há reclamação. Retirar o animal do local. Publique-se

Proc 072/2014-11 – José Benedito de A. David.

Rua Vitor Dias, nº 87 em Sjbvista- SP.

Em 12/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11660/AL – Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel “terreno” localizado na Rua João Mendes da Silva, cadastro nº 3.5.110. Há reclamação. Corte de mato alto e retirada do mato cortado. Publique-se.

Proc 075/2014-11 – Domingos Bernardes.

Rua Daniel Helio Peres, nº 371 em Sjbvista- SP.

Em 18/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11663/AL – Falta de manutenção das condições higiênicas do “quintal” com criação de galinhas no imóvel acima citado cadastro nº 36.31.50. Reduzir número de aves e manter o quintal limpo. Há reclamações de mau cheiro no local. Será feita uma vistoria após o prazo concedido pelo documento. Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 19, parágrafo único e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e

539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78 e artigo 1º parágrafo 2º da Lei 11531 de 11/11/2003. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc 076/2014-11 – Anisio Faustino.

Rua Cel José Procópio, nº 1210 em Sjbvista- SP.

Em 18/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11664/AL – Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel “terreno” localizado na Rua Helena Nascimento Valim, cadastro nº 12.20.40. Fazer o Corte e retirada do mato cortado. Há reclamação. Publique-se.

Proc 077/2014-11 – Virgilio Batista Ribeiro.

Rua Mato Grosso, nº 460 em Sjbvista- SP.

Em 18/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11665/AL – Manter caixa d’água destampada no imóvel acima citado, cadastro nº 12.35.233. Problema verificado pela Equipe de Vigilância Ambiental (Dengue). Providenciar o fechamento da caixa d’água. Publique-se.

Proc 078/2014-11 – Maria Julia J. Martins.

Rua Manoel da Costa Patrão, nº 336 em Sjbvista- SP.

Em 18/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11666/AL – Manter quintal com lixo, latinhias jogadas, calha entupida etc. Problema verificado pela Equipe de Vigilância Ambiental (Dengue). Fazer a limpeza geral do local. Será feita vistoria após o prazo concedido. Imóvel cadastro nº 12.21.296. Publique-se.

Proc 079/2014-11 – Renata Cristina Vendrasco.

Rua Scipião Tonizza, nº 105 em Sjbvista- SP.

Em 18/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11667/AL – Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado no endereço acima citado. Cadastro nº 12.33.288. Fazer a limpeza geral do quintal, com mato, lixo etc. Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental. Será feita vistoria após o prazo concedido. Publique-se.

Proc 082/2014-11 – Antenor Cavalari.

Rua Godofredo Barauna, nº 105- Vila Nossa Senhora de Fátima em Sjbvista- SP.

Em 21/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11671/AL – Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel acima citado, há reclamação de mau cheiro devido a criação de galinhas. Manter a limpeza e higiene do local. Publique-se.

Proc 083/2014-11 – Dirceu Gimenes.

Rua Sebastiana da Cruz Arcuri, nº 230- Recanto Jaguari em Sjbvista- SP.

Em 21/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11672/AL – Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel devido a entulhos, sucatas e possíveis criadouros de mosquito (dengue). Fazer a limpeza geral do local. Publique-se.

Proc 084/2014-11 – Maria José Jacinto.

Rua Oscar Janson, nº 119- Centro em Sjbvista- SP.

Em 21/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11673/AL – Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado na Rua Carolina Malheiros, cadastro nº 9.24.230. Fazer a limpeza geral do quintal. Publique-se.

Proc 085/2014-11 – Sonia Maria Borges Franklin Trovatto.

Avenida Durval Nicolau, nº 887- Parque Colinas da Mantiqueira em Sjbvista- SP.

Em 21/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11674/AL – Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado na Rua Coronel José Procópio, nº 426, cadastro nº 4.30.45. Mato alto, roedores e água parada. Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc 086/2014-11 – Paulo Sérgio Gianelli Bruno.

Avenida João Batista Bernardes, nº 1084- Bairro Santo André em Sjbvista- SP.

Em 21/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11675/AL – Manter no quintal da residência móveis, geladeira etc, propiciando a proliferação de insetos. Fazer a limpeza geral do local. Há reclamações. Imóvel cadastro nº 3.14.34. Publique-se.

Proc 087/2014-11 – Max Luciano Boratto.

Rua Joaquim José de Oliveira Sobrinho, nº 184- Parque Residencial Tereza Cristina em Sjbvista-SP.

Em 21/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11676/AL – Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado na Rua Joaquim José de Oliveira Sobrinho, nº 225, cadastro nº 28.13.32. Mau cheiro proveniente da criação de galinhas, sujeira e água parada. Há reclamação. Providenciar a limpeza geral do local. Publique-se.

De acordo com artigos 6º e 9º Parágrafo 1º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:

Proc 080/2014-11 – Heloisa Helena Fernandes Rotta.

Avenida Dr. Angelo Nogueira Vila, 1074- Centro em Águas de São Pedro-SP.

Em 19/03/2014, lavrado Auto de Infração nº 11668/AL – Manter imóvel localizado na Rua Carlos Nhola, 101- cadastro nº 16.57.190- com vazamento de esgoto, larvas de mosquito. Observação: Caixas de contenção precisando de reparos urgentes. Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 19 Parágrafo Único, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78, 14 Inciso IV da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 426/2013-11 – Auberis Barbosa da Silva.

Caixa Postal 22, em Sjbvista-sp.
O deferimento do recurso em 20/03/2014 – referente ao Auto de Infração nº 11423/AL datado de 26/12/2013 ; ao Termo de Intimação nº 3452/AH datado de 24/01/2014 e ao Auto de Imposição de Multa nº 4225/AD datado de 18/02/2014. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 25 DE MARÇO DE 2.014.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

**RESOLUÇÃO nº 002,
de 18 de abril de 2.013.**

Estabelece os parâmetros municipais para o registro de Entidades e Organizações que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho Municipal do Idoso – CMI de São João da Boa Vista e, dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, em reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2.013, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1.998, que cria o Conselho Municipal do Idoso - CMI, e,

Considerando o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os parâmetros municipais para o registro das entidades e organizações que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho Municipal do Idoso - CMI do Município de São João da Boa Vista - SP.

Art. 2º - O funcionamento das entidades e organizações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios depende de prévio registro no Conselho Municipal do Idoso - CMI do Município de São João da Boa Vista - SP.

Art. 3º - Os critérios para o registro das entidades e organizações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios são:

I – executar políticas sociais básicas previstas na Lei nº 8.842, de 04/01/1.994;

II – assegurar que as políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;

III – prestar serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 4º - As entidades e organizações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios no ato do registro demonstrarão:

I – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

II – não distribuir resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma;

III – não percebam os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 5º - As entidades e organizações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção do registro e renovação:

I – requerimento, conforme anexo I;

II – cópia do estatuto social (atos constitutivos) ou contrato social registrados em cartório;

III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

IV – cópia do RG E CPF do presidente, vice-presidente e tesoureiro;

V – cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI – declaração de idoneidade dos dirigentes da entidade;

VII – comprovante de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, salubridade, higiene e segurança, mediante apresentação de: alvará de funcionamento ou termo de compromisso de regularização com a manifestação favorável da Vigilância Sanitária;

VIII – entidades e organizações de assistência social devem

apresentar o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

IX – declaração de compatibilidade com o artigo 35 do Estatuto do Idoso;

X – plano de trabalho.

Parágrafo único – No caso de instituições de longa permanência para idosos apresentar também cópia do contrato de prestação de serviços firmados com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da sociedade e prestações decorrentes do contrato com os respectivos preços.

Art. 6º - As entidades e organizações deverão apresentar bianualmente, até 31 de maio, ao Conselho Municipal do Idoso os documentos a que se refere o artigo 4º e incisos.

Art. 7º - Para renovação do registro as entidades deverão apresentar cumulativamente com o artigo 4º:

I – cópia do certificado do registro anterior; e

II – relatório de atividades assinado pelo representante legal da entidade, com descrição, identificação, quantificação e qualificação das ações desenvolvidas no último exercício.

Art. 8º - Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal do Idoso, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO

Senhor (a) Presidente (a) do Conselho Municipal do Idoso de São João da Boa Vista – SP.
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, requer seu registro neste Conselho.

I – Dados da Entidade:

Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____
Data de Inscrição no CNPJ: ____ / ____ / ____
Endereço: _____ n° _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Tel.: _____ E-mail: _____
Atividade Principal: _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios realizados no município (descrever todos):

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (endereço completo e CNPJ):

II – Dados do Representante Legal:

Nome: _____
Endereço: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Bairro: _____
Tel.: _____ Celular: _____ E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____ Dt Nasc: ____ / ____ / ____
Escolaridade: _____ Período do Mandato: _____

Termos em que,
Pede deferimento.

São João da Boa Vista, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

§ 1º - O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar 6 (seis) meses sob pena de cancelamento do registro da entidade e/ou do serviço.

Art. 9º - O registro das entidades ou organizações, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios terá o prazo de 2 (dois) anos.

§ 1º - O registro poderá ser cancelado a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º - Da decisão que indeferir ou cancelar o registro, a entidade poderá recorrer.

§ 3º - O prazo recursal será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

§ 4º - As entidades registradas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho Municipal do Idoso – CMI, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 18 de abril de 2013.

Sônia Regina Urtado
Vice-Presidente do CMI

**RESOLUÇÃO nº 031,
de 20 de março de 2.014.**

Dispõe sobre aprovação do reordenamento de serviços de acolhimento de crianças, adolescentes e jovens.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2.014, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1.996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Reordenamento de Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20/03/2.014.

São João da Boa Vista, 20 de março de 2.014.

Talita Maia Souza
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO nº 032, [
de 20 de março de 2.014.**

Dispõe sobre aprovação da Execução Financeira do Plano Municipal de Assistência Social/ 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2.014, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1.996;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação a execução financeira do plano municipal de assistência social do ano de 2013 – PMAS/SP.

Art. 2º - Aprovar - por unanimidade - a execução financeira do plano municipal de assistência social do ano de 2013 – PMAS/SP.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2.014.

São João da Boa Vista, 20 de março de 2.014.

Talita Maia Souza
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO nº 033,
de 20 de março de 2.014.**

Alterar o inciso III, do artigo 1º da Resolução nº 27, de 29 de outubro de 2.013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2.014, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1.996;

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso III, do artigo 1º, da Resolução/CMAS nº 27, de 29 de outubro de 2.013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"III) 1ª Secretaria: Imaculada da Conceição Gomes Camargo."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20/03/2.014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 20 de março de 2.014.

Talita Maia Souza
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO nº 034,
de 20 de março de 2.014**

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Temporária de Visita Técnica do Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista e, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2.014, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1.996;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Temporária de Visita Técnica para emitir parecer sobre as condições de funcionamento das entidades de Assistência Social que subsidiará a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - Deverão constar do parecer as informações sobre o cumprimento ou não dos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS nº 009/2013 bem como recomendação ao plenário pelo deferimento ou indeferimento.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes grupos e membros para a composição da Comissão Temporária de Visita Técnica de que trata o artigo primeiro desta Resolução:

I – Grupo A;

a) Imaculada da C.G. Camargo
b) Elaine Bertolucci Fernandes Cecilio
c) Katiusca Ferreira Batista

II – Grupo B;

a) Talita Maia Souza

b) Elaine Cristina de Oliveira Dias
c) Maria da Gloria Ap. de Almeida Pirinoto

III – Grupo C;

a) Carolina do Prado Miguel
b) Carmen Eliza Garcia
c) Vânia de Cássia Galvão Martins

IV – Grupo D;

a) Ana Rita Alves Godoi
b) Antonio Fornazieiro Nogueira
c) Luzia Helena da Silva

V – Grupo E;

a) Tânia Mallet Maia
b) André Luis Gualtieri Montejane
c) Gabriela Cenzi Alves

Art. 4º - A Comissão deverá verificar na visita a coerência entre o conteúdo do Plano de Ação apresentado pela entidade e o observado na prática.

Art. 5º - A Comissão deverá utilizar o roteiro de visita à entidade conforme anexo I.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20/03/2014.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 20 de março de 2014.

Talita Maia Souza
Presidente do CMAS

ANEXO I

Roteiro de Visita à Entidade

Data da visita:

**Dados da Entidade:
CNPJ:**

Nome da Entidade:

Inscrição solicitada:

() Inscrição de entidade de assistência social;

() Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades de assistência social fora da sede da entidade;

() Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades não preponderantes de assistência social, mas que também desenvolvem ação nessa área.

Caracterização das ofertas da entidade

1. O tipo de oferta se caracteriza como:

() Atendimento.

() Assessoramento e defesa e garantia de direitos.

2. Qual a faixa etária do público alvo atendido?

() De 0 a 6 anos;

() De 07 a 14 anos;

() De 15 a 24 anos;

() De 25 a 59 anos;

() De 60 anos ou mais; e
() Outros. Faixa etária: _____

3. Qual a caracterização do público alvo atendido?

() Indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social;

() Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

() Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC;

() Gestantes / nutrizes;

() Crianças e adolescentes com deficiência;

() Jovens e adultos com deficiência;

() Povos e comunidades tradicionais (povos indígenas, comunidades quilombolas, comunidades ribeirinhas, etc.);

() Crianças e adolescentes em situação de trabalho;

() Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade;

() Pessoas egressas do sistema penal;

() Crianças e adolescentes em situação de violência (abuso ou exploração sexual, violência doméstica, etc.);

() Jovens e adultos em situação de violência (abuso ou exploração sexual, violência doméstica, etc.);

() Usuários de substâncias psicoativas (dependência química);

() Crianças e adolescentes com vínculos familiares e comunitários rompidos;

() Pessoas idosas com vínculos familiares e comunitários rompidos;

() População em situação de rua;

() Outros. Especifique: _____

4. Quais os serviços/atividades ofertados pela entidade?

Serviços de Proteção Social Básica:

() Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

() Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

() Outro. Especificar:

Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

() Serviço Especializado em Abordagem Social;

() Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

() Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

() Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

() Outros. Especificar:

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

() Serviço de Acolhimento Institucional;

() Serviço de Acolhimento em República;

() Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

() Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência;
 () Outro. Especificar:

Benefícios assistenciais eventuais (nos termos da Lei 8.742/93 alterada pela 12.435/11)

- () Auxílio natalidade;
- () Auxílio funeral;
- () Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos a integridade da pessoa e/ou de sua família;
- () Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas;
- () Outros. Especificar:

Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos

- () Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro;
- () Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;
- () Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda;

() Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social;

() Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;

() Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;

() Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;

() Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projeto de assistência social;

() Outro. Especificar:

() Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011: Especificar:

() Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011: Especificar:

Os serviços/atividades observados na visita estão em conformidade com os documentos apresentados pela entidade, em especial o estatuto e relatório de atividades?

- () Sim
- () Não. Justifique:

Os serviços/atividades prestados são totalmente gratuitos aos usuários?

- () Sim
- () Não.

Qual a principal fonte de recursos da entidade?

- () Própria (recursos decorrentes de mensalidades/doações dos membros ou associados, eventos e campanhas – atividades meio);
- () Própria (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade);
- () Privada (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas);
- () Privada (recursos de doações eventuais);
- () Pública Municipal (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas);
- () Pública Estadual (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas);
- () Pública Federal (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas);
- () Internacional Privada;
- () Internacional Pública;
- () Outra. Especificar:

Quais fatores balizaram a resposta?

- () Os usuários não contribuem financeiramente com a entidade (mensalidade ou doações);
- () Não há contraprestação em serviços por parte dos usuários (venda de serviços);
- () As pessoas idosas colaboram com o custeio da entidade no limite de até 70% do valor do benefício percebido, conforme facultado no art. 35 da Lei nº 10.741/2003 (Instituições de Acolhimento para Idosos);
- () Outros fatores. Especificar:

Os serviços/atividades oferecidos pela entidade são permanentes e continuados?

- () Sim
- () Não.

Quais fatores balizaram a resposta?

- () A entidade funciona 5 ou mais dias da semana;
- () A entidade atende em horário integral (2 ou 3 turnos);
- () A entidade atende em horário parcial (1 turno);
- () A entidade atende em horário ininterrupto (24 horas);
- () A entidade possui equipe técnica permanente (funcionários contratados) para o desenvolvimento de suas atividades?
- () A entidade possui infraestrutura específica para desenvolvimento das atividades?

De acordo com a percepção da visita, os usuários tem seus

direitos socioassistenciais respeitados na prestação dos serviços/atividades?

- () Sim
- () Não. Justifique:

Observações complementares:

Assinaturas:

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Contrato nº.: 025/14

Contratado: TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA ME.

Objeto: Prestação de serviços de rastreamento de veículos da frota municipal – Ata Registro de Preços 069/13.

Valor: R\$ 19.381,32

Prazo: de 07/03/14 a 06/03/15

Contrato nº.: 026/14

Contratado: Maria Angélica Rossi Guidi.

Objeto: Contratação de Profissional para realizar oficinas de vivencia, de trabalhos manuais e de estimulação de criatividade para os atendidos no Fundo Social da Solidariedade – CTS 185/14.

Valor: R\$ 2.400,00

Prazo: de 10/03/14 a 30/06/14

Contrato nº.: 027/14

Contratado: C.S.B. PROMOÇÕES LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos durante o ano de 2014 – PR 009/14.

Valor: R\$ 104.500,00

Prazo: de 13/03/14 a 31/12/14

Contrato nº.: 029/14

Contratado: Zênite Topografia e Consultoria Ambiental LTDA.

Objeto: Contratação de empresa ou profissional para elaboração do Relatório Ambiental Preliminar – RAP, visando o Licenciamento ambiental para ampliação do Distrito Industrial localizado no município de São João da Boa Vista – CV 002/14.

Valor: R\$ 69.794,10

Prazo: de 21/03/14 a 18/08/14

Contrato nº.: 060/13 TA 02/14

Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 060/13, referente a realização de seguro de veículos.

Valor: R\$ 462,30

Aditamento: quantidade e valor

Prazo: de 17/03/14 a 09/05/14

Contrato nº.: 300/10 TA 23/14

Contratado: Sergio Pedro Buzelli

Objeto: 23º termo aditivo ao contrato nº. 300/10, referente a locação e monitoramento de sistema de alarme antifurto.

Valor: R\$ 1.288,86

Aditamento: redução de quantidade e valor, alteração de endereço.

Prazo: de 21/03/14 a 30/09/14

Contrato nº.: 001/11 TA 03/14

Contratado: Center Prestadora de Serviços Ltda EPP.

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 001/11, referente ao fornecimento de link dedicado de dados em uma conexão banda larga com taxa de 30 mbps.

Valor: R\$ 10.725,75

Aditamento: prazo e valor

Prazo: de 06/02/14 a 07/05/14

Assinatura: 21/03/14

Ata de Registro nº.: 002/14

Detentora: Construtora V.W.F. Ltda ME

Objeto: Registro de preços de serviços de jardinagem e manutenção de áreas verdes em diversas escolas – PR 007/14

Prazo: de 12/03/14 a 11/03/15

Item Registrado:

SERVIÇO DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM DIVERSAS ESCOLAS, ENGLOBANDO PODA, ROÇADA, CAPINA E ASSEMELAGHOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS PROVENIENTES DO OBJETO CONTRATADO.

Unidade: M²

Quantidade 1.097.550,00 Estimada: 0,13

Ata de Registro nº.: 004/14

Detentora: Pires & Rosa Comércio de Pneus Ltda ME

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto de pneus – PR 002/14

Prazo: de 28/03/14 a 27/03/15

Assinatura: 20/03/14

Valores com percentual de desconto de 8%:

ITEM 1

Descrição: CONSELTO DE PNEU 1000/20

Quantidade: 90un

Preço Unitário: R\$ 23,00

ITEM 2

Descrição: CONSELTO DE PNEU 13.5/16T

Quantidade: 100un

Preço Unitário: R\$ 46,00

ITEM 3

Descrição: CONSELTO DE PNEU 14.5/18

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 46,00

ITEM 4

Descrição: CONSELTO DE PNEU 14.9/24TD

Quantidade: 50un

Preço Unitário: R\$ 46,00

ITEM 5

Descrição: CONSELTO DE PNEU 1400/24

Quantidade: 120un

Preço Unitário: R\$ 46,00

ITEM 6 Descrição: CONERTO DE PNEU 17.5/25 Quantidade: 240un Preço Unitário: R\$ 46,00	Preço Unitário: R\$ 24,84	BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO E K, MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, FERRO, ZINCO, COBRE, IODO E MANGANÉS), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, SAL REFINADO, ESPESSANTE GOMA GUAR E L-METIONINA. AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. Quantidade: 576 Kg Preço Unitário: 50,00 Marca: SoyPlex	GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS; GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE, NO MÁXIMO, 10% DE CAFÉ ROUSTA (CONILON); COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO; COM NOTA MÍNIMA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 6,0 A 7,2 PONTOS. PONTOS DE TORRA NA FAIXA DE MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM: RESOLUÇÃO 277/05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO SAA-37, DE 09/11/01, ACRESIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP; INSTRUÇÃO NORMATIVA NO. 08 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS NORMAS VIGENTES. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO.
ITEM 7 Descrição: CONERTO DE PNEU 18.4/30 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 46,00	ITEM 22 Descrição: MANCHÃO Nº 11 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 26,68	ITEM 23 Descrição: MANCHÃO Nº 12 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 29,44	ITEM 26 COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO PARA ADULTOS, COM CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E FIBRAS E OUTROS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA. ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 24 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E PROTEÍNA DE SOJA. EM PÓ. SABOR BAUNILHA, LATA COM, NO MÍNIMO, 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
ITEM 8 Descrição: CONERTO DE PNEU 18.4/34TT Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 46,00	Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 32,20	ITEM 24 Descrição: MANCHÃO Nº 13 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 34,04	Quantidade: 1.000 un Preço Unitário: 18,00 Marca: Sustevit
ITEM 9 Descrição: CONERTO DE PNEU 7.50/16 Quantidade: 45un Preço Unitário: R\$ 16,56	ITEM 25 Descrição: MANCHÃO Nº 14 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 34,04	ITEM 26 Descrição: MANCHÃO Nº 15 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 35,88	Ata de Registro nº.: 006/14 Detentora: COMAL ARROZ LTDA Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 020/14 Prazo: de 28/03/14 a 27/03/15 Assinatura: 24/03/14 Item Registrado:
ITEM 10 Descrição: CONERTO DE PNEU 900/20 Quantidade: 30un Preço Unitário: R\$ 18,40	ITEM 27 Descrição: MANCHÃO Nº 16 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 39,56	ITEM 28 Descrição: MANCHÃO Nº 17 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 41,40	ITEM 018 CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; CATEGORIA TRADICIONAL; EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GR. COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS; SENDO ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS; GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROUSTA (CONILON); COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO; COM NOTA MÍNIMA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 4,5 A 5,9 PONTOS. PONTOS DE TORRA NA FAIXA DE MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM: RESOLUÇÃO 277/05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO SAA-37, DE 09/11/01, ACRESIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP; INSTRUÇÃO NORMATIVA NO. 08 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS NORMAS VIGENTES. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO.
ITEM 11 Descrição: CONERTO DE PNEU DE PASSEIO Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 9,20	ITEM 29 Descrição: MANCHÃO Nº 18 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 43,24	ITEM 30 Descrição: MANCHÃO Nº 19 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 46,00	ITEM 06 ARROZ AGULHA LONGO, FINO, TIPO 1, EM PACOTE DE 5 KG. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO EXPEDIDO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO. LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE DEFEITOS/TIPO, % EM PESO: MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS 0,25, MOFADOS E ARDIDOS 0,25, DEFEITOS GERAIS AGREGADOS 3,5 TOTAL DE QUEBRADOS E QUIRERA 8,5, QUIRERA (MÁXIMO) 0,50. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
ITEM 12 Descrição: MANCHÃO Nº 01 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 3,68	ITEM 31 Descrição: MANCHÃO Nº 20 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 46,00	ITEM 32 Descrição: PRESTAÇÃO DE SOCORRO Quantidade: 3000un Preço Unitário: R\$ 2,30	Quantidade: 20.000 Kg Preço Unitário: 1,69 Marca: Tio José
ITEM 13 Descrição: MANCHÃO Nº 02 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 6,44	ITEM 30 Descrição: REFIL SEM CÂMARA Quantidade: 120un Preço Unitário: R\$ 25,76	Ata de Registro nº.: 005/14 Detentora: BARONI & FABBRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 020/14 Prazo: de 28/03/14 a 27/03/15 Assinatura: 24/03/14 Itens Registrados:	Ata de Registro nº.: 007/14 Detentora: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 020/14 Prazo: de 28/03/14 a 27/03/15 Assinatura: 24/03/14 Itens Registrados:
ITEM 14 Descrição: MANCHÃO Nº 03 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 8,28	ITEM 31 Descrição: MANCHÃO Nº 20 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 46,00	ITEM 04 ALIMENTO À BASE DE SOJA, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, COMPOSTO DE EXTRATO DE SOJA, AÇUCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A, D, B1, B2, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÉNICO, B6, B12, C, E,	ITEM 017 CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; CATEGORIA SUPERIOR; EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GR. COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS; SENDO ISENTO DE
ITEM 15 Descrição: MANCHÃO Nº 04 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 9,20	ITEM 32 Descrição: PRESTAÇÃO DE SOCORRO Quantidade: 3000un Preço Unitário: R\$ 2,30		
ITEM 16 Descrição: MANCHÃO Nº 05 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 12,88	ITEM 30 Descrição: REFIL SEM CÂMARA Quantidade: 120un Preço Unitário: R\$ 25,76		
ITEM 17 Descrição: MANCHÃO Nº 06 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 15,64	Ata de Registro nº.: 005/14 Detentora: BARONI & FABBRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 020/14 Prazo: de 28/03/14 a 27/03/15 Assinatura: 24/03/14 Itens Registrados:	Ata de Registro nº.: 007/14 Detentora: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 020/14 Prazo: de 28/03/14 a 27/03/15 Assinatura: 24/03/14 Itens Registrados:	
ITEM 18 Descrição: MANCHÃO Nº 07 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 17,48			
ITEM 19 Descrição: MANCHÃO Nº 08 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 20,24			
ITEM 20 Descrição: MANCHÃO Nº 09 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 23,00			
ITEM 21 Descrição: MANCHÃO Nº 10 Quantidade: 60un			

Prazo: de 28/03/14 a 27/03/15 Assinatura: 24/03/14 Itens Registrados:	GR., INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL REFINADO, TRAÇOS DE LEITE, LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Quantidade: 10.400 kg Preço Unitário: 16,20 Marca: Renata	BOLINHO DE BAUNILHA COM RECHEIO DE FRUTAS VERMELHAS OU MORANGO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40 GR. VALIDADE MÍNIMA POR 11 MESES. SEM GORDURA TRANS. Quantidade: 10.400 kg Preço Unitário: 16,20 Marca: Renata	01 PACOTE DE BOLACHA MAIZENA (PCT 400 G) – Le Petit 02 UNIDADES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (LATA OU PCT 400 G) – Milk Vitta 01 EXTRATO TOMATE (LATA 350 G) - Xavante 02 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA DE 200 GRAMAS - Barra Nova
ITEM 02 AÇÚCAR TIPO CRISTAL, EM PACOTE DE 5 KG; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). Quantidade: 24.000 kg Preço Unitário: 1,26 Marca: Santa Izabel	ITEM 019 CALDO DE CARNE, PACOTES DE 1 KG, RENDIMENTO 50 LITROS POR KG DE PÓ. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, CEBOLA, ALHO, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE CARNE, CÚRCUMA, CONDIMENTOS: INOSINATO DE SÓDIO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, SALSA DESIDRATADA E CORANTE CARAMELO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Quantidade: 9.600 kg Preço Unitário: 6,45 Marca: Triunfo	ITEM 019 CALDO DE CARNE, PACOTES DE 1 KG, RENDIMENTO 50 LITROS POR KG DE PÓ. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, CEBOLA, ALHO, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE CARNE, CÚRCUMA, CONDIMENTOS: INOSINATO DE SÓDIO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, SALSA DESIDRATADA E CORANTE CARAMELO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Quantidade: 9.600 kg Preço Unitário: 6,45 Marca: Triunfo	04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA PICOTADA (30 M) - Fofinho 01 CREME DENTAL DE 90 G - Freedent 02 SABONETES EM BARRA DE 90 G - Motivus TODOS OS ITENS DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
ITEM 08 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO FINO, EM PACOTES DE 5KG. LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE DEFEITOS/ TIPO, % EM PESO: MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS 0,25, MOFADOS E ARDIDOS 0,25, DEFEITOS GERAIS AGREGADOS 3,5, TOTAL DE QUEBRADOS E QUIRELAS 8,5, QUIRERA (MÁXIMO) 0,5, UMIDADE MÁXIMA DE 15%. VALIDADE DE 10 MESES NO MÍNIMO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO EXPEDIDO POR ORGÃO COMPETENTE RELATIVO AO ANO DA SAFRA DO LOTE DO PRODUTO COMERCIALIZADO. Quantidade: 30.000 kg Preço Unitário: 1,70 Marca: Prato do Dia	ITEM 012 BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, AMANTEIGADO DE LEITE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACUÇAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MARGARINA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E DE AMONIO), PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, EMBALADO EM FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, PESANDO 152 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. Quantidade: 18.240 kg Preço Unitário: 12,30 Marca: Bauducco	ITEM 012 BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, AMANTEIGADO DE LEITE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACUÇAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MARGARINA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E DE AMONIO), PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, EMBALADO EM FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, PESANDO 152 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. Quantidade: 18.240 kg Preço Unitário: 12,30 Marca: Bauducco	O MATERIAL DE LIMPEZA DEVE SER EMBALADO SEPARADAMENTE. Quantidade: 800 un Preço Unitário: 80,00
ITEM 09 BEBIDA À BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇUCAR, SAL, VITAMINAS (C, E, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D, B12), AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA), ESPESSANTE GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Quantidade: 480 litros Preço Unitário: 4,17 Marca: Mais Vita	ITEM 014 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (PACOTE COM 200 GRAMAS). INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇUCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, CARBONATO DE CÁLCIO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Quantidade: 6.000 kg Preço Unitário: 6,30 Marca: Triunfo	ITEM 014 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (PACOTE COM 200 GRAMAS). INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇUCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, CARBONATO DE CÁLCIO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Quantidade: 6.000 kg Preço Unitário: 6,30 Marca: Triunfo	ITEM 023 CESTA BÁSICA (INDIVIDUAL) COM OS SEGUINTES ITENS: 02 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PACOTE COM 02 KG) – Prato do Dia 01 KG DE FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 1 KG) – Dona Pepa 02 KG DE AÇUCAR CRISTAL (PACOTE COM 2 KG) – Puro do Campo ½ KG DE PÓ DE CAFÉ (PACOTE DE ½ KG) – Paraná ½ KG DE FUBÁ - Agrobal 01 KG DE MACARRÃO ESPAGUETI COM OVOS (PACOTE DE ½ KG) – Flor de Lis 01 KG SAL REFINADO IODADO (PACOTE DE 01 KG) - Marfim 02 ÓLEOS DE SOJA (900 ML) – Vila Velha 01 PACOTE DE BOLACHA MAIZENA (PACOTE DE 400 G) – Le Petit
ITEM 10 BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE DE 200 ML. VALOR CALÓRIOCO ACIMA DE 150G/ 200ML, PROTEÍNA ACIMA DE 3 G/200ML, ZERO DE GORDURA TRANS, COM PELOS MENOS 2 VITAMINAS COMPROVADAS EM FICHA TÉCNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Quantidade: 10.000 litros Preço Unitário: 5,47 Marca: Itambynho	ITEM 015 BISCOITO TIPO MINI WAFFER; SABOR MORANGO; EMBALAGEM COM 40 GRAMAS. Quantidade: 6.240 kg Preço Unitário: 14,39 Marca: Danix	ITEM 015 BISCOITO TIPO MINI WAFFER; SABOR MORANGO; EMBALAGEM COM 40 GRAMAS. Quantidade: 6.240 kg Preço Unitário: 14,39 Marca: Danix	01 UNIDADE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (LATA OU PACOTE 400 G) - Romano 01 EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 350 G) - Xavante 02 UNIDADES SABÃO EM BARRA DE 200 G – Barra Nova 04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA PICOTADA, ROLO DE 30 M - Fofinho 01 CREME DENTAL DE 90 G - Freedent 02 SABONETES EM BARRA DE 90 G - MOTIVUS TODOS OS ITENS DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
ITEM 011 BISCOITO DOCE (TIPO MAIZENA), PACOTES DE 200	ITEM 016	ITEM 016	O MATERIAL DE LIMPEZA DEVE SER EMBALADO SEPARADAMENTE. Quantidade: 1.000 un Preço Unitário: 37,15
			ITEM 025 CHOCOLATE EM PÓ SEM AÇUCAR, MÍNIMO DE 32% DE CACAU, EM PACOTES DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES

A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 12.000 kg
Preço Unitário: 7,74
Marca: Crialimentos

ITEM 029

ERVILHA EM CONSERVA, LATAS DE 200 G., INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 8.640 kg
Preço Unitário: 5,20
Marca: Goiás Verde

ITEM 030

ERVILHA SECA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARTIDA, NOVA, CONSTITUIDA DE GRÁOS SÃOS E LIMPOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ISENTE DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 1.000 kg
Preço Unitário: 10,50
Marca: Siamar

ITEM 032

FARINHA DE MANDIOCA. VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (PACOTES DE 500 GR).

Quantidade: 2.400 kg
Preço Unitário: 2,94
Marca: Toyo

ITEM 033

FARINHA DE MILHO INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTES DE 01 KG. VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 2.400 kg
Preço Unitário: 1,94
Marca: Capivariana

ITEM 036

FEIJÃO CARIOQUINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, PACOTE DE 1 OU 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSTITUIDO DE GRÁOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% (DE ACORDO COM PORTARIA MA 161 DE 24/07/87), ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJEIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. TOLERÂNCIAS MÁXIMAS PERCENTUAIS: MÁXIMO DE ARDIDOS E MOFADOS 1,5%, MÁXIMO DE CARUNCHADOS 1,0%. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO.

Quantidade: 24.000 kg
Preço Unitário: 3,59
Marca: Dona Pepa

ITEM 042

KIT PARA PACIENTES HIV/ AIDS CONTENDO CADA UM:

- 05 CX. GELATINA EM PÓ 85

GR. - Apti

- 02 PC. LEITE EM PÓ

INTERGRAL 400 GR. - Romano

- 01 LT. FARINHA LACTEA 400

GR. - Nestlé

- 02 PC. BOLACHA MAISENA

400 GR. - Le Petit

- 02 PC. BOLACHA ÁGUA E SAL

400 GR. - Le Petit

- 01 PC. ACHOCOLATADO 400

GR. - Chocomil

- 01 FR. SUCO CONCENTRADO

CAJU 500 ML - Da Fruta

- 02 PC. CAFÉ EM PÓ 500 GR. -

Paraná

- 01 LT. DOCE DE LEITE

PASTOSO 200GR. - Itambé

- 01 PC. BOLO PRONTO

INDUSTR. DIVERSOS SABORES -

(EMBALAGEM 250 GR). - Renata

OS PRODUTOS DEVERÃO TER

VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES,

QUANDO APLICÁVEL.

Quantidade: 1.500 un

Preço Unitário: 52,27

ITEM 049

MARGARINA VEGETAL CREMOSA, SEM SAL, POTE DE 500 GR., COM, NO MÍNIMO, 65% DE LIPÍDIOS; ISENTO DE GORDURAS TRANS. COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, VITAMINA A (1500 UI/100 GR) ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTERES DE POLIGLICEROL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIODIDANTES EDTA-CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E/OU SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES URUCUM E CÚRCUMA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 2.100 kg

Preço Unitário: 5,87

Marca: Delicia

ITEM 050

MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP DE 500 GRAMAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 1.000 kg

Preço Unitário: 3,75

Marca: Siamar

ITEM 051

MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200 GR. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 8.640 kg

Preço Unitário: 5,72

Marca: Goiás Verde

ITEM 054

POLPA DE TOMATE, CAIXA LONGA VIDA COM 520 G. INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE E AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 29.952 kg

Preço Unitário: 2,82

Marca: Quero

ITEM 065

VINAGRE DE VINHO BRANCO; FR 750ML, COMPOSIÇÃO: 100% VINAGRE; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.

Quantidade: 5.400 litros

Preço Unitário: 2,62

Marca: Palinha

Ata de Registro nº.: 009/14

Detentora: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 020/14

Prazo: de 28/03/14 a 27/03/15

Assinatura: 24/03/14

Itens Registrados:

Quantidade: 6.000 un

Preço Unitário: 13,98

Marca: Milupa 2/Danone

Ata de Registro nº.: 010/14

Detentora: MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 020/14

Prazo: de 28/03/14 a 27/03/15

Assinatura: 24/03/14

Itens Registrados:

ITEM 045

MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA. PACOTES DE 500 GR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OU SÊMOLA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTERIZADOS INTEGRAL, URUCUM E CÚRCUMA (CORANTES NATURAIS). PRAZO DE VALIDADE: 10 A 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 3.600 kg

Preço Unitário: 2,28

Marca: Da Roz

ITEM 046

MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA, PACOTE DE 500 GR. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OU SÊMOLA, OVOS PASTERIZADOS INTEGRAIS, URUCUM E CÚRCUMA (CORANTES NATURAIS). PRAZO DE VALIDADE: 10 A 11 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 12.000 kg

Preço Unitário: 2,29

Marca: Da Roz

ITEM 047

MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO - GRANO DURO - PACOTES DE 0,5 KG - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO DURUM. PRAZO DE VALIDADE: 10 A 11 MESES APÓS DA DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 24.000 kg

Preço Unitário: 4,43

Marca: Da Roz

Ata de Registro nº.: 011/14

Detentora: MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 020/14

Prazo: de 28/03/14 a 27/03/15

GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.

Quantidade: 3.000 un

Preço Unitário: 16,57

Marca: Milupa 1/Danone

ITEM 040

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM FERRO, A BASE DE LEITE, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES; SEM SABOR; ATENDENDO À REGULAMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 977/1998 ANVISA/ MS E CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS; EM LATAS DE 400 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.

Quantidade: 6.000 un

Preço Unitário: 13,98

Marca: Milupa 2/Danone

Quantidade: 5.400 litros

Preço Unitário: 2,62

Marca: Palinha

Quantidade: 350 un

Preço Unitário: 37,00

Marca: Fortini/Danone

Quantidade: 350 un

Preço Unitário: 2,28

Marca: Da Roz

Quantidade: 3.000 un

Preço Unitário: 45,00

Marca: Nutrison Soya Multi Fiber/ Danone

Quantidade: 3.000 un

Preço Unitário: 45,00

Marca: Nutrison Soya Multi Fiber/ Danone

Quantidade: 3.000 un

Preço Unitário: 4,43

Marca: Da Roz

Quantidade: 3.000 un

Preço Unitário: 4,43

Marca: Da Roz

Quantidade: 3.000 un

Preço Unitário: 4,43

Marca: Da Roz

Quantidade: 3.000 un

Preço Unitário: 4,43

Marca: Da Roz

Quantidade: 3.000 un

Preço Unitário: 4,43

Marca: Da Roz

Quantidade: 3.000 un

Preço Unitário: 4,43

Marca: Da Roz

Quantidade: 3.000 un

Preço Unitário: 4,43

Marca: Da Roz

Quantidade: 3.000 un

Preço Unitário: 4,43

Marca: Da Roz

Quantidade: 3.000 un

Preço Unitário: 4,43

Marca: Da Roz

Assinatura: 24/03/14
Itens Registrados:

ITEM 035

FARINHA LÁCTEA; DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AROMATIZANTE E GLÚTEN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA METALIZADA OU LATA DE 400 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES.

Quantidade: 1.152 kg
Preço Unitário: 23,40
Marca: Nestlé

ITEM 057

SUCO TROPICAL LÍQUIDO SABOR ABACAXI COM 90% DE POLPA, SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/3. EMBALAGEM DE 1L, DEVIDAMENTE PRODUZIDO E ROTULADO CONFORME DETERMINA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 10.000 litros
Preço Unitário: 19,00
Marca: Fruton

ITEM 058

SUCO TROPICAL LÍQUIDO SABOR ACEROLA COM 90% DE POLPA, SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/3. EMBALAGEM DE 1L, DEVIDAMENTE PRODUZIDO E ROTULADO CONFORME DETERMINA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 5.000 litros
Preço Unitário: 19,00
Marca: Fruton

ITEM 059

SUCO TROPICAL LÍQUIDO SABOR GOIABA COM 90% DE POLPA, SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/3. EMBALAGEM DE 1L, DEVIDAMENTE PRODUZIDO E ROTULADO CONFORME DETERMINA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 5.000 litros
Preço Unitário: 19,00
Marca: Fruton

ITEM 060

SUCO TROPICAL LÍQUIDO SABOR LARANJA COM 90% DE POLPA, SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/3. EMBALAGEM DE 1L, DEVIDAMENTE PRODUZIDO E ROTULADO CONFORME DETERMINA LEGISLAÇÃO VIGENTE. SABORES ABACAXI, GOIABA, MANGA, ACEROLA, TANGERINA E LARANJA.

Quantidade: 5.000 litros
Preço Unitário: 19,00

Marca: Fruton

ITEM 061

SUCO TROPICAL LÍQUIDO SABOR MANGA COM 90% DE POLPA, SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/3. EMBALAGEM DE 1L, DEVIDAMENTE PRODUZIDO E ROTULADO CONFORME DETERMINA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 10.000 litros
Preço Unitário: 19,00
Marca: Fruton

ITEM 062

SUCO TROPICAL LÍQUIDO SABOR TANGERINA COM 90% DE POLPA, SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/3. EMBALAGEM DE 1L, DEVIDAMENTE PRODUZIDO E ROTULADO CONFORME DETERMINA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 5.000 litros
Preço Unitário: 19,00
Marca: Fruton

Ata de Registro nº.: 012/14

Detentora: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 020/14

Prazo: de 28/03/14 a 27/03/15

Assinatura: 24/03/14

Itens Registrados:

ITEM 01

AÇUCAR REFINADO EM PACOTE DE 1 KG; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE; TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; ISENTO DE FERMENTACAO, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM Saco PLASTICO ATOXICO; CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 12.000 kg
Preço Unitário: 1,41
Marca: Guarani

ITEM 03

AGRIM, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4,0%, CLARO, EMBALAGEM DE 750 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.

Quantidade: 2.700 litros
Preço Unitário: 0,88
Marca: Belmont

ITEM 05

AMIDO DE MILHO, PACOTES DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 6.000 kg

Preço Unitário: 2,67

Marca: Sustentare

ITEM 07

ARROZ MIX SENDO: (70%) POLIDO E (30%) PARBOILIZADO. EM PACOTES DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 20.000 kg
Preço Unitário: 1,92
Marca: Princesa

ITEM 013

BISCOITO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO, PACOTES COM 140 GR, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO OU CREME DE MILHO, MORANGO DESIDRATADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO, ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL, CARMIM (E120), AROMATIZANTES. CONTÉM GLUTEN, SOJA E TRAÇOS DE LEITE. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 16.128 kg
Preço Unitário: 7,00
Marca: Triunfo

ITEM 021

CANJICA AMARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE MILHO INTEGRAL, EM PACOTES DE 500 GR. VALIDADE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 5.000 kg
Preço Unitário: 1,92
Marca: Siamar

ITEM 024

CESTA BÁSICA (PARA CASAL) COM OS SEGUINTES ITENS:
05 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PACOTE COM 5 KG) – Engenho

02 KG DE FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG) - Granolar

02 KG DE AÇUCAR CRISTAL (PACOTE COM 2 KG) – Santa Izabel

01 KG DE PÓ DE CAFÉ (PACOTE DE ½ KG) - Guri

½ KG DE FUBÁ - Zanin

1 ½ KG DE MACARRÃO ESPAGUETI COM OVOS (PACOTE DE ½ KG) - Paulista

01 KG SAL REFINADO IODADO (PACOTE DE 1 KG) - Pop

02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM DE 900 ML) – Vila Velha

01 PACOTE DE BOLACHA MAIZENA (PACOTE DE 400 G) – São Marcos

02 UNIDADES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (LATA OU PACOTE 400 G) - Danky

01 EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 350 G) - Xavante

02 UNIDADES SABÃO EM BARRA DE 200 G - Unic

04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA PICOTADA, ROLO DE 30 METROS - Fofinho

01 CREME DENTAL DE 90 G – Ice Fresh
02 SABONETES EM BARRA DE 90 G - Motivus
TODOS OS ITENS DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

O MATERIAL DE LIMPEZA DEVE SER EMBALADO SEPARADAMENTE.
Quantidade: 900 un
Preço Unitário: 53,05

ITEM 031

EXTRATO DE TOMATE, LATAS DE 850 GR., INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇUCAR E SAL. RENDIMENTO: 1 KG DE EXTRATO PARA DE 4 LITROS DE ÁGUA. VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 15.300 un
Preço Unitário: 5,00
Marca: Elefante

ITEM 034

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA USO DOMÉSTICO, PACOTES DE 1KG ACONDICIONADOS EM FARDO DE 10 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 12.000 kg
Preço Unitário: 1,66
Marca: Nonita

ITEM 037

FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE, NOVO, PACOTES DE 1 OU 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJEIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. TOLERÂNCIAS MÁXIMAS PERCENTUAIS: MÁXIMO DE ARDIDOS E MOFADOS 1,5%, MÁXIMO DE CARUNCHADOS 1,0%. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO.

Quantidade: 1.800 kg
Preço Unitário: 4,20
Marca: Granolar

ITEM 038

FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EM LATA OU POTE PLÁSTICO DE 250G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO E BICARBONATO DE SÓDIO. VALIDADE 8 MESES.

Quantidade: 720 kg
Preço Unitário: 9,60
Marca: Trisanti

ITEM 041

FUBÁ MIMOSO FINO, PACOTES DE 1 KG.

INGREDIENTES 100% MILHO. VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 4.800 kg
Preço Unitário: 0,94
Marca: Zanin

ITEM 043

LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 400 OU 500 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 100 GRAMAS): VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 470 KCAL, PROTEÍNAS (MÍNIMO) 26 GRAMAS, CÁLCIO (MÍNIMO) 900 MG. VALIDADE DO PRODUTO, NO MÍNIMO, 10 MESES.

Quantidade: 12.000 kg
Preço Unitário: 14,40
Marca: Danky

ITEM 048

MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, POTE DE 500 GR.; COM, NO MÍNIMO, 65% DE LIPÍDIOS; ISENTO DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 3.000 kg
Preço Unitário: 4,50
Marca: Vigor

ITEM 052

ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML. INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL DE SOJA E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 20.000 un
Preço Unitário: 2,94
Marca: Granol

ITEM 053

PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES VARIADOS A SEREM ESCOLHIDOS DENTRE OS DISPONÍVEIS, PACOTE DE 1 KG, RENDIMENTO DE 60 PORÇÕES. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES NATURAIS, CORANTES.

Quantidade: 600 un
Preço Unitário: 4,59
Marca: Tec Nutri

ITEM 055

SAL REFINADO E IODADO EM PACOTES DE 1 KG. INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO.

Quantidade: 12.000 kg
Preço Unitário: 0,54
Marca: Pop

ITEM 056

SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, LATA DE 850 GRAMAS (PESO LÍQUIDO),

ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 06 LATAS.
Quantidade: 510 kg
Preço Unitário: 15,50
Marca: Sul Pesca

ITEM 064

TRIGO PARA QUIBE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12486, DE 20/10/78).

Quantidade: 1.200 kg
Preço Unitário: 4,19
Marca: Siamar

São João da Boa Vista, 28 de Março de 2014.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras,
Licitações e Contratos

Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira
- Diretor Substituto do Depto. de Administração

**EDITAL N° 06/2014
NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

ROBERTO SIKINGER / 39 - 9 - 120 - 1 / 393,36 / 16-2014;

ELIZABETH SEBASTIÃO / 38 - 21 - 10 - 1 / 323,50 / 17-2014;

LÁZARA BENEDITO FLORIANO / 38 - 32 - 4 - 1 / 327,94 / 18-2014;

JOÃO BATISTA DA SILVA / 38 - 32 - 6 - 1 / 327,94 / 19-2014;

ROGERIO DE SOUZA CARVALHO / 38 - 9 - 210 - 1 / 228,42 / 20-2014;

VINICIUS PRADO MOREIRA SILVA / 32 - 5 - 21 - 1 / 163,90 / 21-2014;

JOSÉ WAYNER TORRES / 33 - 2 - 10 - 1 / 454,96 / 22-2014.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO

VALDOMIRO MAIAL / 24 - 25 - 210 - 1 / 308-2014;

E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIO IPÊ S/C LTDA / 13 - 111 - 16 - 1 / 331-2014;

ALEXANDRA APARECIDA BERNARDO / 10 - 111 - 50 - 1 / 362-2014;

ERIKA GLOCKSHUBER / 21 - 61 - 5 - 1 / 380-2014;

REGINA LUIZ DONIZETE DA CUNHA / 5 - 43 - 186 - 1 / 397-2014;

ROGINALDO FERNANDO DOS REIS / 19 - 15 - 100 - 1 / 416-2014;

VALQUIRIA LUZIA ZANETTI / 23 - 7 - 60 - 1 / 418-2014.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**EDITAL N° 05/2014
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

ROBERTO SIKINGER / 39 - 9 - 120 - 1 / 393,36 / 16-2014;

ELIZABETH SEBASTIÃO / 38 - 21 - 10 - 1 / 323,50 / 17-2014;

LÁZARA BENEDITO FLORIANO / 38 - 32 - 4 - 1 / 327,94 / 18-2014;

JOÃO BATISTA DA SILVA / 38 - 32 - 6 - 1 / 327,94 / 19-2014;

ROGERIO DE SOUZA CARVALHO / 38 - 9 - 210 - 1 / 228,42 / 20-2014;

VINICIUS PRADO MOREIRA SILVA / 32 - 5 - 21 - 1 / 163,90 / 21-2014;

JOSÉ WAYNER TORRES / 33 - 2 - 10 - 1 / 454,96 / 22-2014.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2013
Assistente de Desenvolvimento da Infância**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 02/2013 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**ASSISTENTE DE
DESENVOLVIMENTO DA
INFÂNCIA**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

57º CRISTIANE CAROLINE DELCIELO LAUBSTEIN – RG 44.567.209-2
58º NADIGIA DAIANE DA SILVA BRAZ – RG 32.369.064-6
59º TATIANE FERREIRA DA SILVA – RG 48.979.453-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25/03/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N º 04/2013
Auxiliar Administrativo
Cozinheiro
Monitor Profissionalizante
(Corte e Costura e Bordado à Máquina)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2013 para os cargos de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Monitor Profissionalizante (Corte e Costura e Bordado à Máquina), conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
27º RODRIGO ALENCAR

LARANJEIRA GIANELLI – RG
41.669.137-7

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
23º FLAVIA BANINI
BERTOLUCCI AFONSO – RG
32.732.856-3

**MONITOR
PROFISSIONALIZANTE
(CORTE E COSTURA E
BORDADO À MÁQUINA)**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
02º SOLANGE FERREIRA
COSTA DELCARO – RG
13.562.226-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25/03/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

**CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA convoca todos os candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2014, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do edital de abertura do certame, bem como para formação de cadastro de reserva, para prestarem as Provas Objetivas no dia **6 de abril de 2014**, de acordo com a divulgação abaixo do intervalo alfabético de candidatos.

1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas objetivas na respectiva data, horário e local constante neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas nos endereços eletroônicos www.nossorumo.org.br.

2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

3. O candidato deverá comparecer **1 (uma) hora** antes do horário estabelecido para o fechamento dos portões – **14h30**, portando documento de identidade no seu original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia. Os portões serão fechados impreterivelmente às **15h30**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e

Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8. O candidato, ao terminar a sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os sanitários.

9. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas no Edital nº 01/2014 do Concurso Público da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

Intervalo Alfabético de Candidatos por Cargo

101-CP Servente

De: ADEMARO DINIZ JUNIOR
Até: ROBERSON RIBEIRO DA SILVA

Data da Prova: 06/04/2014

Horário de apresentação: 14h30

Horário da Prova: 15h30

Local de Prova:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE (UNIFAE)

LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 – PRÉDIO PRINCIPAL – BAIRRO SANTO ANDRÉ

SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

101-CP Servente

De: ROSA ANTONIA DE SOUZA
Até: YURI MENDES BONARETI SALVATICO

Data da Prova: 06/04/2014

Horário de apresentação: 14h30

Horário da Prova: 15h30

Local de Prova:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE (UNIFAE)

LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 – PRÉDIO PSICOLOGIA – BAIRRO SANTO ANDRÉ

SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

201-CP Topógrafo

De: DAGOBERTO MACHADO
Até: KLEBER CRISTIANO DA CRUZ

Data da Prova: 06/04/2014

Horário de apresentação: 14h30

Horário da Prova: 15h30

Local de Prova:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE (UNIFAE)

LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 – PRÉDIO PSICOLOGIA – BAIRRO SANTO ANDRÉ

SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

São João da Boa Vista, 28 de março de 2014.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

**CONCURSO PÚBLICO
Nº 02/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA convoca todos os candidatos inscritos no Concurso Público nº 02/2014, destinado à formação de cadastro de reserva para o cargo desrito na Tabela I especificada no Capítulo 1 do edital de abertura do certame, para prestarem as **Provas Objetivas** no dia **6 de abril de 2014**, conforme segue:

102-CP Operador de Máquina Pesada

Data da Prova: 06/04/2014

Horário de apresentação: 14h30

Horário da Prova: 15h30

Local de Prova:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE (UNIFAE)

LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 – PRÉDIO PRINCIPAL – BAIRRO SANTO ANDRÉ

SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8. O candidato, ao terminar a sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os sanitários.

9. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas no Edital nº 02/2014 do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

São João da Boa Vista, 28 de março de 2014.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

**CONCURSO PÚBLICO
Nº 03/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA convoca todos os candidatos inscritos no Concurso Público nº 03/2014, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do edital de abertura do certame, bem como para formação de cadastro de reserva, para prestarem as **Provas Objetivas** no dia **6 de abril de 2014**, de acordo com as informações abaixo:

1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas objetivas na respectiva data, horário e local constante neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas nos endereços eletroônicos www.nossorumo.org.br.

2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

3. O candidato deverá comparecer **1 (uma) hora** antes do horário estabelecido para o fechamento dos portões – **14h30**, portando documento de identidade no seu original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia. Os portões serão fechados impreterivelmente às **15h30**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e

Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8. O candidato, ao terminar a sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os sanitários.

9. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas no Edital nº 03/2014 do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

São João da Boa Vista, 28 de março de 2014.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

**CONCURSO PÚBLICO
Nº 04/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA convoca todos os candidatos inscritos no Concurso Público nº 04/2014, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do edital de abertura do certame, bem como para formação de cadastro de reserva, para prestarem as **Provas Objetivas** no dia **6 de abril de 2014**, de acordo com as informações abaixo:

1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas objetivas na respectiva data, horário e local constante neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas nos endereços eletroônicos www.nossorumo.org.br.

2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

3. O candidato deverá comparecer **1 (uma) hora** antes do horário estabelecido para o fechamento dos portões – **14h30**, portando documento de identidade no seu original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia. Os portões serão fechados impreterivelmente às **15h30**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e

Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8. O candidato, ao terminar a sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os sanitários.

9. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas no Edital nº 04/2014 do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

São João da Boa Vista, 28 de março de 2014.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

**CONCURSO PÚBLICO
Nº 05/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA convoca todos os candidatos inscritos no Concurso Público nº 05/2014, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do edital de abertura do certame, bem como para formação de cadastro de reserva, para prestarem as **Provas Objetivas** no dia **6 de abril de 2014**, de acordo com as informações abaixo:

1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas objetivas na respectiva data, horário e local constante neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas nos endereços eletroônicos www.nossorumo.org.br.

2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

3. O candidato deverá comparecer **1 (uma) hora** antes do horário estabelecido para o fechamento dos portões – **14h30**, portando documento de identidade no seu original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia. Os portões serão fechados impreterivelmente às **15h30**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e

Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8. O candidato, ao terminar a sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os sanitários.

9. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas no Edital nº 05/2014 do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

São João da Boa Vista, 28 de março de 2014.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

**CONCURSO PÚBLICO
Nº 06/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA convoca todos os candidatos inscritos no Concurso Público nº 06/2014, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do edital de abertura do certame, bem como para formação de cadastro de reserva, para prestarem as **Provas Objetivas** no dia **6 de abril de 2014**, de acordo com as informações abaixo:

1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas objetivas na respectiva data, horário e local constante neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas nos endereços eletroônicos www.nossorumo.org.br.

2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

3. O candidato deverá comparecer **1 (uma) hora** antes do horário estabelecido para o fechamento dos portões – **14h30**, portando documento de identidade no seu original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia. Os portões serão fechados impreterivelmente às **15h30**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e

Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8. O candidato, ao terminar a sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os sanitários.

9. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas no Edital nº 06/2014 do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

São João da Boa Vista, 28 de março de 2014.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

**CONCURSO PÚBLICO
Nº 07/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA convoca todos os candidatos inscritos no Concurso Público nº 07/2014, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do edital de abertura do certame, bem como para formação de cadastro de reserva, para prestarem as **Provas Objetivas** no dia **6 de abril de 2014**, de acordo com as informações abaixo:

1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas objetivas na respectiva data, horário e local constante neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas nos endereços eletroônicos www.nossorumo.org.br.

2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

3. O candidato deverá comparecer **1 (uma) hora** antes do horário estabelecido para o fechamento dos portões – **14h30**, portando documento de identidade no seu original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia. Os portões serão fechados impreterivelmente às **15h30**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e

Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8. O candidato, ao terminar a sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabe

e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia. Os portões serão fechados impreterivelmente às **15h30, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

4. O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8. O candidato, ao terminar a sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os sanitários.

9. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas no Edital nº 03/2014 do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.**

Local de Prova por Cargo

103-CP Auxiliar de Laboratório
Data da Prova: 06/04/2014
Horário de apresentação: 14h30
Horário da Prova: 15h30

Local de Prova:
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE (UNIFAE)

LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 – PRÉDIO PSICOLOGIA – BAIRRO SANTO ANDRÉ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

301-CP Agente Administrativo
Data da Prova: 06/04/2014
Horário de apresentação: 14h30
Horário da Prova: 15h30

Local de Prova:
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE (UNIFAE)

LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 – PRÉDIO PSICOLOGIA – BAIRRO SANTO ANDRÉ

SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

302-CP Contador

Data da Prova: 06/04/2014
Horário de apresentação: 14h30
Horário da Prova: 15h30

Local de Prova:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE (UNIFAE)

LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 – PRÉDIO PSICOLOGIA – BAIRRO SANTO ANDRÉ

SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

303-CP Educador de Saúde Pública

Data da Prova: 06/04/2014
Horário de apresentação: 14h30
Horário da Prova: 15h30

Local de Prova:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE (UNIFAE)

LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 – PRÉDIO PSICOLOGIA – BAIRRO SANTO ANDRÉ

SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

São João da Boa Vista, 28 de março de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014

APREFEITURAMUNICIPALDE SÃO JOÃO DA BOA VISTA convoca todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 01/2014 destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária, em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nos empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do edital de abertura do certame, para prestarem as Provas Objetivas no dia **6 de abril de 2014, de acordo com as informações abaixo:**

1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas objetivas e entrega de títulos, na respectiva data, horário e local constante neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br.

2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

3. O candidato deverá comparecer **1 (uma) hora** antes do horário estabelecido para o fechamento dos portões – **14h30**, portando documento de identidade no seu original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha

macia. Os portões serão fechados impreterivelmente às **15h30, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

4. O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8. O candidato, ao terminar a sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os sanitários.

9. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas no Edital nº 01/2014 do Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.**

Local de Prova por Emprego

101-PS Auxiliar de Enfermagem

Data da Prova: 06/04/2014
Horário de apresentação: 14h30
Horário da Prova: 15h30

Local de Prova:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE (UNIFAE)

LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 – PRÉDIO PSICOLOGIA – BAIRRO SANTO ANDRÉ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

301-PS Enfermeiro

Data da Prova: 06/04/2014
Horário de apresentação: 14h30
Horário da Prova: 15h30

Local de Prova:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE (UNIFAE)

LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 – PRÉDIO PSICOLOGIA – BAIRRO SANTO ANDRÉ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

São João da Boa Vista, 28 de março de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2012 COZINHEIRO (A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2012, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de **Cozinheiro**. O prazo para o comparecimento é de 31/03/2014 a 02/04/2014.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

31° SUZANA TOMAZ – RG 44.902.007-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quatorze (26/03/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal que este subscreve, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 04/2013, publicado no Jornal Oficial do Município do dia 17 de março de 2014, para a função pública de natureza não permanente de **Professor III (Letras com habilitação em Português e Inglês).**

Onde SE LÊ:
01º HELIO DE OLIVEIRA – RG 25.776.438-0

LEIA-SE:

02º HELIO DE OLIVEIRA – RG
25.776.438-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quatorze (26/03/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO
PMSJBV Nº. 03/2014**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/98; 447/00; 2.305/08 e 2.997/11 **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão dos cargos de **Assistente Pedagógico e Coordenador Pedagógico**.

1. DA CARACTERIZAÇÃO

**1.1 A S S I S T E N T E
PEDAGÓGICO**

1.1.1 **Número de Vagas:** 01
1.1.2 **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais
1.1.3 **Remuneração:** R\$ 3.038,44 + parcela destacada de R\$ 308,45

1.1.4 **Requisitos:** Licenciatura em Pedagogia, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público, e ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista.

**1.2 C O O R D E N A D O R
PEDAGÓGICO**

1.2.1 **Número de Vagas:** 05 quais sejam:

01 vaga para EMEB Adélia Jorge Adib Nagib

01 vaga para EMEB José Procópio do Amaral

01 vaga para EMEB Luiza de Lima Teixeira

01 vaga para EMEB Maria José Lopes

01 vaga para EMEB Noemia Jahnel Rehder/EMEB Ziza Andrade

1.2.2 **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais

1.2.3 **Remuneração:** R\$ 2.785,24 + parcela destacada de R\$ 308,45

1.2.4 **Requisitos:** Licenciatura em Pedagogia, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público, e ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **07 a 10 de abril de**

2014, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na sede do Departamento de Educação sito à rua João Pessoa, 64 – Vila Conrado, São João da Boa Vista - SP.

2.2 No Ato da Inscrição o candidato deverá assinar requerimento próprio e apresentar a **Proposta de Trabalho** em 02 (duas) vias, digitadas, datilografadas ou manuscritas, devidamente assinada pelo candidato.

2.3 São condições para a inscrição:

2.3.1 **COMPROVAR** os requisitos mencionados no item 1.

2.3.2 Apresentar Cédula de identidade.

2.3.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3. DA PROPOSTA DE TRABALHO

3.1 As Propostas de Trabalho apresentadas no ato da inscrição deverão conter os seguintes itens:

a) Indicação do cargo de especialista de educação ao qual pretende concorrer, dentre os previstos neste Edital;

b) Dados pessoais;

c) Currículo, constando, no mínimo, a formação acadêmica, cursos de qualificação e aperfeiçoamento, experiências profissionais, inclusive o cumprimento dos requisitos constantes no item 1 deste Edital;

d) Justificativa;

e) Objetivos;

f) Ações a serem desenvolvidas relativamente aos seguintes temas:

- Elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da escola;

- Melhoria dos índices do IDEB;

- Inclusão de Alunos com deficiência em classes regulares.

g) Perfil do cargo.

3.1.1 Os candidatos deverão anexar à Proposta de Trabalho cópia do comprovante de formação acadêmica e experiência no magistério público municipal, para fins de cumprimento dos requisitos constantes do item 1 deste Edital.

3.1.2 As ações a serem desenvolvidas, relativamente aos temas constantes da letra "f", do item 3.1 deste Edital, deverão levar em conta o campo de atuação e atribuições do cargo de especialista de educação objeto de inscrição do candidato, bem como a análise de indicadores educacionais das unidades escolares que compõem a rede municipal de ensino, buscando alternativas para a solução dos problemas e apresentando propostas para sua melhoria.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 A escolha do candidato será efetuada com base na Proposta de Trabalho escrita apresentada,

observadas as etapas estabelecidas no artigo 11 da Lei nº 110/98, alterado pela lei 2.997/2011, ou seja:

4.1.1 Escolha da melhor proposta de trabalho, para o cargo de Coordenador Pedagógico, por uma comissão composta por 04 (quatro) professores efetivos da unidade escolar em que o candidato irá atuar e 03 (três) ocupantes de cargos de Supervisor e/ou Assistente Pedagógico do Departamento de Educação, indicados pelo Diretor do respectivo Departamento;

4.1.2 Escolha da melhor proposta de trabalho, para o cargo de Assistente Pedagógico, pelo Diretor do Departamento de Educação, equipe de Supervisores de Ensino e Assistentes Pedagógicos do Departamento de Educação;

4.1.3 Em caso de empate na escolha da proposta de trabalho, caberá ao Diretor do Departamento de Educação o voto de desempate.

4.1.4 Apreciação e decisão, pelo diretor do Departamento de Educação, sobre a proposta escolhida;

4.1.5 Indicação ao Prefeito, pelo Diretor do Departamento de Educação, da proposta escolhida, a quem caberá a apreciação e decisão final sobre a nomeação do respectivo candidato.

4.2 Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado, será nomeado em comissão, para ocupar o cargo ao qual concorreu.

4.3 Não havendo candidatos inscritos no processo de seleção poderá o Diretor do Departamento de Educação convidar docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal para exercer o cargo de especialista de educação, desde que preencha todos os requisitos necessários descritos no item 1.

5. DA ESCOLHA DA PROPOSTA DE TRABALHO

5.1 A Escolha da melhor proposta de trabalho ocorrerá na sede do Departamento de Educação, de acordo com o cronograma abaixo:

a) 11 de Abril de 2014 às 14:00 horas – Assistente Pedagógico.

b) 11 de Abril de 2014 às 17:30 horas – Coordenador Pedagógico da "EMEB José Procópio do Amaral".

c) 14 de Abril de 2014 às 17:30 horas – Coordenador Pedagógico "EMEB Luiza de Lima Teixeira".

d) 15 de Abril de 2014 às 17:30 horas – Coordenador Pedagógico "EMEB Maria José Lopes"

e) 16 de Abril de 2014 às 17:30 horas – Coordenador Pedagógico "EMEB Noemia Jahnel Rehder/EMEB Ziza Andrade"

f) 17 de Abril de 2014 às 17:30 horas – Coordenador Pedagógico "EMEB Adélia Jorge Adib Nagib"

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos

Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista, das 12:30 às 16:00 horas, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.

6.1.1 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98, e alterações.

7.2 A inexatidão das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25/03/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de
Educação

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N º 04/2010
ENGENHEIRO CIVIL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2010 para o cargo de Engenheiro Civil, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
06º JULIO LUIS DE ALMEIDA
LINO –RG MG 8.690.512

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quatorze (26/03/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N º 03/2012
FISCAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2012 para o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**FISCAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
3º ANDRÉ LUIS FERRAZ
CACHOLA –RG 15.689.211

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25/03/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N º 01/2012
Professor de Apoio na Educação
Básica – 40h**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2012 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/SEMANAIS, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROFESSOR DE APOIO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/
SEMANAIS**

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG
65º MICHELY FERREIRA
NOVAES – RG MG 15.926.450
66º ELIANE DA FONSECA
JORGETTE – RG 30.483.894-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quatorze (26/03/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 06/2013
Professor de Apoio na Educação
Básica – 20 horas
Professor de Apoio na Educação
Básica –40 horas**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 06/2013, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE APOIO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA – 20
HORAS**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
10º ELIANA SEREGATI DE
TOLEDO – RG 45.220.757-5

**PROFESSOR DE APOIO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA – 40
HORAS**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
03º BRUNA DA SILVA VICENTE
– RG 43.527.606-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quatorze (26/03/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N º 01/2011
Professor de Ensino
Fundamental**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2011 para o cargo de Professor

de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

24º DENISE DE PAULA GODOY
– RG 40.122.853-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25/03/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N º 04/2012
Professor de Ensino
Fundamental Substituto**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2012 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL SUBSTITUTO**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

38º SUELEN ALVES PEREIRA
– RG 42.021.076-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quatorze (26/03/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 04/2013
PROFESSOR-III (LETRAS
COM HABILITAÇÃO EM
PORTUGUÊS E INGLÊS)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do

Departamento de Recursos Humanos, Setor de Administração de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 04/2013, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado à Avenida Durval Nicolau, 125, Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor-III na área de Letras com habilitação em Português e Inglês. O período para o comparecimento é de 31/03/2014 à 02/04/2014.

O não comparecimento na data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR III (LETRAS
COM HABILITAÇÃO EM
PORTUGUÊS E INGLÊS)**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

03º SURAIA MAMEDE ALI
FAKIH – RG 14.205.583-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quatorze (26/03/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

GERALDO MENIN
Diretor da Escola Prof. Hugo
Sarmento

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N º 06/2010
ASSISTENTE SOCIAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 06/2010 para o cargo de Assistente Social, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

17º VIVIAN MALAQUIAS
ALBUQUERQUE DAVOLI SOUZA
– RG 33.820.667-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do

mês de março de dois mil e quatorze (26/03/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 440/14- Eng^a - Massao Inoue

Rua Seis atual Rua Alceu Batista esquina com Rua Um, atual Rua Alaice Pires da Costa, Lote 24, Quadra L – Jardim das Tulipas – SJBV/SP

Resp. Técnico: Vladimir de Carvalho – CREA nº 73890/d
Publique-se

Proc. 373/14- Eng^a - Gustavo Henrique Barbosa Campos

Avenida Doutor Durval Nicolau, Lote 13 – Jardim Nova São João – SJBV/SP

Resp. Técnico: Eduardo Amaral Clacco – CREA nº 5061413114
Publique-se

Proc. 493/14- Eng^a - Silvana de Fátima dos Santos

Avenida Doutor Durval Nicolau, Lote 15, Quadra 'G' – Jardim Santa Clara – SJBV/SP

Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA nº 5061317539
Publique-se

Proc. 1827/12- Eng^a - Sandra Aparecida Fabricio Gomes e outro

Rua João Boaventura, antiga rua 05 – lote 06 – Qd. E – Jd. Recanto das Águas – SJBV/SP

Resp. Técnico: Marcio Beniti Bernardo – CREA nº 5060756729
Publique-se.\anbb\

Proc. 368/14- Eng^a - Egerton Adami Chaim

Rua João Pessoa, nº 509 – Jd. Oriental – SJBV/SP

Resp. Técnico: Fabio Luiz da Cruz – CREA nº 5062543646
Publique-se.\anbb\

Proc. 398/14- Eng^a - Marcio Antonio Peres

Rua Campos Sales, nº 360 - Centro – SJBV/SP

Resp. Técnico: Milton C.M.Pigati – CREA nº 5061317539
Publique-se.\anbb\

Proc. 188/14- Eng^a - Paulo Cesar dos Reis Nogueira

Av. Prof. Isete Correa Fontão – lote 19F – Gleba C-2-A-3-A – SJBV/SP

Resp. Técnico: Tiago G. Barbosa – CREA nº 5061433730
Publique-se.\anbb\

Proc. 3090/13- Eng^a - Belisa Morena de Souza Zerbeto

Av. Dr Oscar Pirajá Martins, nº 1563 – Santa Edwirges – SJBV/SP

Resp. Técnico: Claudio de Almeida Domingues - CREA nº 0601578433
Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 052/14 - João Otavio Souza Pavaoletti

Rua Romildo Jose Pinto, 215 – Jd. Santiago – SJBV/SP
Em 07/03/14, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3219/AF ref. AIPMultा nº 04927/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc. 078/14 - Gilberto Sbrilli Junior

Rua 14 de Julho, nº 691 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 07/03/14, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3220/AF ref. AIPMultा nº 04929/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc. 070/14 - Maria Eliza M.Z.Rodrigues

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1625 – Colinas da Mantiqueira – SJBV/SP
Em 07/03/14, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3221/AF ref. AIPMultा nº 04930/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc. 685/13 - Sappore Caseiro & Natural Ltda ME

Rua Floriano Peixoto, nº 225 A - Centro – SJBV/SP
Em 07/03/14, elaborado AIPA nº 04938/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc. 161/14 - Michele de Fatima Jeronimo ME

Rua Racticliff, nº 771 - Pratinha – SJBV/SP
Em 07/03/14, elaborado AIPMultा nº 04993/AD no valor de R\$ 708, 24 ref. AI nº 12373/AL.

Publique-se.\anbb\

Maria José Pereira Martiniano Av. Maria Regina M. Nali, 249 – Jd. Novo Horizonte - SJBV/SP

Em 28/02/14, elaborado Termo de Recolhimento nº 4442/AH de acordo com o art. 147 do Decreto 1.2479 de 18/10/1978, combinado com Portaria CVS 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011 e 17/01/2013 – referente reclamação registrada na Visa com protocolo nº 433/14 de 25/02/2014.

Publique-se.\anbb\

Emerson Delfino
Rua José Rodrigues Estevam, nº 220 – Vila Conceição - SJBV/SP

Em 28/02/14, elaborado Termo de Recolhimento nº 4447/AH de acordo com o art. 147 do Decreto 12.479 de 18/10/1978, combinado com Portaria CVS 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011 e 17/01/2013 – referente reclamação registrada na Visa com protocolo nº 433/14 de 25/02/2014.

Publique-se.\anbb\

Proc. 031/14 - Margareth Aparecida de Padua

Praça Gov. Armando Sales de Oliveira, nº 107 - Centro - SJBV/SP

Em 12/03/14, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3222/AF ref. AIPM nº 4915/AD

Publique-se.\anbb\

Proc.049/14 - Juliana Florencio Cano ME

Rua Benedita Augusta Silva, nº 27 – Santa Clara - SJBV/SP

Em 05/03/14, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3218/AF ref. AIPM nº 4926/AD

Publique-se.\anbb\

Proc.018/14 - Oseias da Silva Panificadora Ltda ME
Rua David de Carvalho, nº 836 – Vila Valentim - SJBV/SP
Em 07/03/14, elaborado AIPA nº 04936/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc.117/14 - J. S. Da Costa Mercearia ME

Rua Luiz Bisi, 951 – Jd. Europa - SJBV/SP

Em 06/03/14, elaborado AIPA nº 04935/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc.119/14 - Isabela Bruscato Francisco

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2121 – DER - SJBV/SP

Em 06/03/14, elaborado AIPMultा nº 04934/AD no valor de R\$ 149,62

ref. AI nº 12372/AL

Publique-se.\anbb\

Proc.173/14 - Drogaria Charles e Gustavo Ltda ME

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 227 - Centro - SJBV/SP

Em 17/03/14, elaborado AIPA nº 04945/AD ref. AI nº 12391/AL.

Publique-se.\anbb\

Proc. 205/14 - Rosa Maria Flamenghi

Rua Deoclides Esbrile Guidão, nº 60 – Recanto Jaguari – SJBV/SP

Em 13/03/14, elaborado AI nº 12408/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345 inc. IV, 348, 355 § 1º inc. IV, 357, 358 parág. Único inc. IV, 364 inc. III, 539, 570 inc. XXV e XXX do regulamento aprovado Decreto Est. 12.342/78.

Publique-se.\anbb\

Proc. 141/14 – Cofar Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda

Rua Walter Torres, nº 72 – Jardim Nova São João – SJBV/SP

Em 12/03/14, indeferido o cancelamento do AI nº 12379/AL.

Publique-se.

Proc. 128/14 - Erivan Ramos Cavalcante ME

Rua Prudente de Moraes, nº 409 - Centro – SJBV/SP

Em 13/03/14, elaborado AIPMultा nº 04942/AD no valor de R\$ 448,86

ref. AI nº 12377/AL

Publique-se.

Proc. 011/14 - Marcelo Ribeiro da Costa

Rua Henrique Cabral de

Vasconcelos, nº 1598 – Jd. São

Nicolau - SJBV/SP

Em 10/03/14, elaborado

Notificação para Recolhimento de

Multa nº 3223/AF ref. AIPM nº

04928/AD

Publique-se.\anbb\

Proc. 206/14 - Drogaria Mamede Ltda EPP

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – Jardim São

Nicolau – SJBV/SP

Em 13/03/14, elaborado AI nº

12407/AL conf. Art. 118, 122 inciso

XIX da Lei nº 10.083/98, c/c Art. 2º, inciso I da Resolução

RDC 17/13, c/c Art. 2º, inciso I da RDC 44/09.

Publique-se.

Proc. 207/14 - Drogaria Mamede Ltda EPP

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – Jardim São

Nicolau – SJBV/SP

Em 13/03/14, elaborado AI nº

12406/AL conf. Art. 118, inciso V

da Lei nº 10.083/98, c/c Art. 25 e

26 da Lei Federal 5991/73, cc. Art.

15 e 16 da Portaria CVS 04/11

retificada 27/03/2013.

Publique-se.

Proc. 224/14 - Pedro Vicente Dezena Pan - EPP

Av. João Osório, nº 453 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 17/03/14, elaborado AI nº 12410/AL conf. Art. 9º e 214 do regulamento aprovado pelo Decreto Esadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 225/14 - A. L. Montouro Drogaria - ME
Rua Manoel da Costa Patrão, nº 03 – Vila Fleming – SJBV/SP
Em 13/03/14, elaborado AI nº 12409/AL conf. Art. 10, inciso XI da Lei Nº 6.437 DE 20/08/77.
Publique-se.

CANCELAMENTO LICENÇA / CADASTRO

Proc. 380/08 – Lucinéia de Cássia Nogueira
Rua Mato Grosso, nº 125 – DER – SJBV/SP
Em 10/03/14, deferido o cancelamento do cadastro por encerramento das atividades no local.
Publique-se.

Proc. 354/08 – Sheila Cristina Paina Rigamonti
Rua Visconde do Rio Branco, nº 114 – Centro – SJBV/SP
Em 14/03/14, deferido o cancelamento do cadastro por encerramento das atividades no local.
Publique-se.

Proc. 539/04 e 715/08 – Jose Donizeti Martins
Rua 14 de Julho, nº1284 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 14/03/14, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento.
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 162/14 – Paulo Roberto Garcia Penha
Rua Racticliff, nº 600, Loja 1 – Pratinha – SJBV/SP
Em 10/03/14, deferido o recurso ref. AI nº 12381/AL com o prazo de 30 dias.
Publique-se.

Proc. 181/14 – Padaria e Confeitoria Pai & Filha Ltda
Avenida João Osório, nº 625 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 13/03/14, deferido o recurso ref. AI nº 12402/AL com o prazo de 40 dias.
Publique-se.

Proc. 141/14 – Cofar Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda
Rua Walter Torres, nº 72 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Em 12/03/14, deferido o recurso ref. AI nº 12379/AL com o prazo de 180 dias.
Publique-se.

Proc. 174/14 – Bonaretti Comércio de Açaí Ltda - ME

Rua Pereira Machado, nº 73 – Centro – SJBV/SP
Em 12/03/14, deferido o recurso ref. AI nº 12390/AL com o prazo de 120 dias.
Publique-se.

Proc. 163/14 – D.B.Sacardo de Paula ME
Av. Tereziano Valim, nº 138 – Centro – SJBV/SP
Em 06/03/14, deferido o recurso ref. AI nº 12383/AL.
Publique-se.\anbb\

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 050/14 – J L Costa Mercearia Ltda ME
Rua Luis Bisí, nº 951 – Jd. Europa - SJBV/SP
Em 10/03/14, arquivado o processo ref. AI Nº 12247/AL por haver sido sanado a irregularidade.
Publique-se.

Proc. 348/13 – Antonia Eleni da Silva Sousa
Rua Germano Richter, nº 62 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Em 17/03/14, arquivado o processo do Manual de Boas Práticas por encerramento das atividades comerciais.
Publique-se.

ERRATA

Proc. 922/13 – Alonso Moreno A/C Imobiliária Gonçalves
Rua Senador Saraiava nº 301 – Centro - SJBV/SP
Na edição 563 de 29/11/13 página 44 onde se lê: Art. 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 - leia-se: Art. 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000.
Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 25 de Março de 2014

SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

LEI Nº 3.524, DE 18 DE MARÇO DE 2.014

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal que especifica”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominarse **DR. BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN**, a Unidade de Saúde da Família localizada no Bairro Jardim das Azaleias.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quatorze (18.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.525, DE 24 DE MARÇO DE 2.014

“Denomina-se **JOÃO RODRIGUES CRUZ**, o espaço onde é realizada a Feira-livre aos domingos, localizado na Rua Napoleão Conrado, no Bairro São Benedito”

(Autor: Vereador Luis Carlos Domiciano-Bira - PR)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º: Passa a denominar-se **JOÃO RODRIGUES CRUZ**, o espaço onde é realizada a Feira-livre aos domingos, localizado na Rua Napoleão Conrado, no Bairro São Benedito.

Art. 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quatorze (24.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.526, DE 24 DE MARÇO DE 2.014

“Denomina-se **JOÃO TROTA DOS REIS JÚNIOR**, a Quadra Poliesportiva existente no Sistema de Lazer do Jardim Guanabara, localizado na Rua Celso Matiello Padovan”

(Autor: Vereador Luis Carlos Domiciano-Bira - PR)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de

São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º: Passa a denominar-se **JOÃO TROTA DOS REIS JÚNIOR**, a Quadra Poliesportiva existente no Sistema de Lazer do Jardim Guanabara, localizado na Rua Celso Matiello Padovan.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quatorze (24.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.527, DE 25 DE MARÇO DE 2.014

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo a receber em doação um veículo para uso exclusivo do CEREST”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação sem encargos, de Fernando Francisco Brochado Heller, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.076.338-77, o veículo ECOSPORT 2.0. flex 4X4, Ano 2010 /Modelo 2011, Cor Prata, Placa GPZ-2525, com 50.250 KM, Ar condicionado, Direção Hidráulica, Air bag duplo, freios abs, computador de bordo, vidros elétricos nas quatro portas, Travas elétricas, Retrovisores elétricos, Alarme, Faróis de milha, Cd player com mp3+ entrada usb+ entrada aux., volante com regulagem de altura e profundidade, banco motorista com regulagem de altura, rack teto, chave canivete, limpador e desembraçador traseiro, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), que será utilizado para uso exclusivo das atividades do CEREST.

ARTIGO 2º: Tal doação se refere à indenização social em decorrência de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº 237/2013, celebrado entre

o doador Fernando Francisco Brochado Heller e o Ministério Público do Trabalho (MPT).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEINº 3.528,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

"Altera a redação do item I do Artigo 1º da Lei nº 3.521, de 10 de março de 2.014".

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterado o item I do Artigo 1º da Lei nº 3.521, de 10 de março de 2.014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Conceder no presente exercício, sob a forma de Auxílio, a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ao Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo - CAACCH, constituída sob a forma de entidade civil, de utilidade pública, sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.295.254/0001-72, com sede à Rua Marechal Deodoro, 244, neste município de São João da Boa Vista, especificamente para auxiliar no pagamento das parcelas da compra do imóvel onde funciona a Sede da Entidade e realizam-se todos os serviços prestados a população."

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 8.579,
DE 12 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/160/2014 de 10 de março de 2014 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado pela Portaria nº 7.361, de 23/10/2012, alterada pela Portaria nº 8.036, de 27/08/2013:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Entidades que atendam Adolescentes

Elaine Cristina de Oliveira Dias, Membro Titular, pela VANESSA TASSONI DE SOUSA ESTEVES.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e quatorze (12.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.580,
DE 12 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/165/2014 de 10 de março de 2014 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado pela Portaria nº 8.181, de 24/10/2013:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Daniela Cristina Roque de Oliveira, Membro Titular, pela CARMEN ELIZA GARCIA, representante do Departamento Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e quatorze (12.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.581,
DE 12 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/166/2014 de 10 de março de 2014, formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal do Idoso - CMI, nomeado pela Portaria nº 7.295, de 04/09/2012:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Daniela Cristina Roque de Oliveira, Membro Titular, pela CARMEN ELIZA GARCIA, representante do Fundo Social de Solidariedade.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e quatorze (12.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.582,
DE 12 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar pedido do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 11 de março de 2014, a Sra. ANA FLÁVIA BERNARDES BALBINO, portadora do RG nº 41.658.505-X.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/03/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e quatorze (12.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.583,
DE 12 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 08 de março de 2014, o Sr. FÁBIO SILVA DE SOUZA FILHO, portador do RG nº 43.720.859-X.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/03/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e quatorze (12.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.584,
DE 12 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. VALDEI SAMONETTO, Contador, CRC nº 1SP165611/O-8 e LUCIEN DONIZETTI SILVA, Engenheiro Civil e Agrimensor, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0600942981 para exercer a função de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, respectivamente, do convênio celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e quatorze (12.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.585,
DE 12 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a INFORMAÇÃO TÉCNICA DEE/CADASTRO/04/2014 elaborada pelo Chefe do Setor de Cadastro,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os cidadãos abaixo relacionados que constituirão o Tribunal Municipal de Impostos e Taxas para o exercício de 2.014:

EFETIVOS:
DIRCEU DE LIMA BARBOSA
DOUGLAS MIQUELINO
MATIAS
LUIS ANTONIO GONÇALVES
HESION JAIZON LEANDRINI
DE OLIVEIRA
ANTONIO BAESSO NETO
RODRIGO LUIZ SILVEIRA
MILTON CESAR
MAGALHÃES PIGATI

SUPLENTES:
VALDEI SAMONETTO
FRED MARCON WESTIN
FERNANDO HENRIQUE
SIMÓES
ANGELO MORANDO
SÉRGIO GOMES
MICHELAZZO
PAULO DE CARVALHO
TEIXEIRA
ROBERTA BRAIDO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e quatorze (12.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.586,
DE 12 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **RODRIGO CICONI TREVISAN** para exercer as funções de Secretário do Tribunal Municipal de Impostos e Taxas no exercício de 2.014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e quatorze (12.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.587,
DE 13 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **NORMA SUELI DONEDA MONTEJANI**, portadora do RG nº 12.467.756, para a partir de 21/02/2014 substituir a servidora Elaine Cristina Bueno de Oliveira Silva, Diretora da EMEB José Procópio do Amaral, por motivo de licença maternidade, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês

de março de dois mil e quatorze (13.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.590,
DE 13 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Norma Sueli DonedaMontejani, Vice-Diretora da EMEB José Procópio do Amaral, está substituindo a servidora Elaine Cristina Bueno de Oliveira Silva Diretora da EMEB José Procópio do Amaral, por motivo de licença maternidade,

**PORTARIA Nº 8.588,
DE 13 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Norma Sueli DonedaMontejani, Vice-Diretora da EMEB José Procópio do Amaral, está substituindo a servidora Elaine Cristina Bueno de Oliveira Silva Diretora da EMEB José Procópio do Amaral, por motivo de licença maternidade,

Considerando ainda que a referida escola não pode ficar desprovida deste profissional,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **WALQUIRIA DANIELA NASSAR COSTA**, portadora do RG nº 41.400.362-7, para a partir de 21/02/2014 substituir a servidora Norma Sueli DonedaMontejani, Vice-Diretora da EMEB José Procópio do Amaral, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e quatorze (13.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.591,
DE 13 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DCT/048/2014 de 13 de março de 2014 formulado pelo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, nomeado pela Portaria nº 7.579, de 04/02/2013,

Wilkes V. Bruscatto, Membro Titular, pela **ROSANGELA CRISTINA TEIXEIRA VANZELLA**, representante de empresários no Setor de Transporte.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e quatorze (13.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 8.592,
DE 13 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **DANIEL GOMES**, portador do RG M7.987.85, para no período de 06/03/2014 a 04/04/2014, ocupar o cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Guias e Sarjetas, em substituição ao Sr.Antonio Pedro Gimenes, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e quatorze (13.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 8.593,
DE 14 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerara pedido do cargo de Fiscal de Tributos, a partir de 18 de março de 2.014, a Sra. **ANA CAROLINA GUIMARÃES AMÂNCIO BRASIL**, portadora do RG nº 34.693.571-4.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorzedias do mês de março de dois mil e quatorze (14.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 8.594,
DE 14 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, a Sra. **EDELWEISS MACIEL FONSECA**,portadora do RG nº 14.100.648-1, classificada em

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e quatorze (13.03.2014).

2º lugar no Processo Seletivo nº 006/2013, para a partir de 28/02/2014 ocupar a função pública de Monitor de Ensino Para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei 418, de 03 de janeiro de 2.000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/02/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e quatorze (14.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de
Educação

**PORTRARIA Nº 8.595,
DE 14 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/178/2014, de 14 de março de 2014, formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal do Idoso - CMI, nomeado pela Portaria nº 7.295, de 04/09/2012 e alterada pela Portaria nº 7.675, de 01/04/2013:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Gisele Cristina dos Reis Doval, Membro Titular, pela RENATA HELENA FERMOSELLI DONI, representante do Departamento Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e quatorze (14.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 8.596,
DE 17 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Exonerara pedido do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2.013, a Sra. MARIA AUGUSTA GONÇALVES NETO, portadora do RG nº 22.672.945-X.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quatorze (17.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 8.597,
DE 17 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Designar a Sra. PRISCILA CABREIRA DE FREITAS MAURA, portadora do RG nº 40.179.029-0, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 17/03/2014 a 31/03/2014, chefiar o Serviço de Pessoal unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Silmara André Zorgetto Barbosa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quatorze (17.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 8.598,
DE 17 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Designar a Sra. SILVIA DAMARIS MARIM DA SILVA, portadora do RG nº 20.284.058, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40

(quarenta) horas semanais, para no período de 10/03/2014 a 08/04/2014, chefiar a Unidade de Saúde "Dr. Delvo de Oliveira Westin", unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei n701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Elaine Cristina Cibuim dos Santos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quatorze (17.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 8.599,
DE 17 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Designar o servidor JULIO CESAR JULIARI MATIELO, portador do RG nº 22.261.511-4, para no período de 17/03/2014 a 05/04/2014 substituir o Sr. José Carlos Fábio, Encarregado do Serviço de Serralheria, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quatorze (17.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 8.600,
DE 17 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Exonerara pedido do cargo de Atendente de Consultório Dentário, a partir de 01 de abril de 2.014, a Sra. JOSILENE VINA PAZZA, portadora do RG nº 38.561.431-7.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quatorze (17.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 8.601,
DE 17 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Exonerara pedido do cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, a partir de 15 de março de 2.014, a Sra. MIRIAN DIAS DA COSTA, portadora do RG nº 23.613.045-6.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/03/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quatorze (17.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 8.602,
DE 17 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Substituir a senhora Gisele Cristina dos Reis Doval pela servidora CLINEIDA APARECIDA DA SILVA no Grupo de MEMBROS INDICADOS PELO EMPREGADOR – Presidente de que trata a Portaria nº 8.267, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

ARTIGO 2º:Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quatorze (17.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.603,
DE 19 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/196/2014 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os membros abaixo relacionados que constituirão a Comissão de Instância de Controle Social - ICS, responsável pelo acompanhamento do Programa Bolsa Família – PBF, para o biênio 2013/2015, conforme Instrução Operacional nº 57 SENARC/MDS:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Carolina Prado Miguel
Suplente – Paula Milan Godoy

Titular – Carmen Eliza Garcia
Suplente – Eliane Buciman de Lima Rossi

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Daniela Faneli Tavares
Suplente – Flavia Cavalcante de Carvalho

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular – Katiusca Ferreira Batista
Suplente – Jobes Aparecido Alves Moreira

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – Gisele Cristina dos Reis Doval
Suplente – Gabriela Cenzi Alves

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular – Maria Gloria Medeiros Silva
Suplente – Robinson Mietto

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Titular – Helio Correa da Fonseca Filho
Suplente – Marta Falavigna D. Quebradas

ASSESSORIA JURÍDICA

Titular – Eliane Nascimento Gonçalves

Suplente – Luciene de Mello Falda Seemann

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Ana Rita Alves Godoi
Suplente – Elaine Bertolucci Fernandes Cecílio

Titular – Raquel Conceição Valentim Ferreira

Suplente – Carmen Sílvia Coelho Pessanha

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
Titular – Antonio Fornazieiro Nogueira
Suplente – Silmara Cardenal Castilho

PROFISSIONAL DA ÁREA SOCIAL

Titular – Fernanda Zanella de Paula
Suplente – Lubiana Cristina Pereira de Lima

ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Titular – André Luís Gualtieri Montejane
Suplente – Maria da Glória Aparecida de Almeida Pirinoto

ENTIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Titular – Tânia Mallet Maia
Suplente – Silvana Moraes Gonçalves Pirolla

ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular – Talita Maia Souza
Suplente – Elaine Cristina de Oliveira Dias

ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA

Titular – Vânia de Cássia Galvão Martins
Suplente – Imaculada da Conceição Gomes Camargo

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de março de dois e quatorze (19.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.604,
DE 20 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/189/2014, formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear, em caráter temporário por 3 meses, a Sra. **SANDRA MARIA DA SILVA ALVES FAGERSTON** (Cabeleireira) RG nº 18.207.365 e CPF nº 107.864.878-60, para exercer as funções de MONITOR PARA CURSOS DE ASSISTENTE DE CABELEIREIRO, do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, para a implantação da 1ª Fase da Escola de Beleza.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze (20.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.605,
DE 21 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DMS/42/2014, formulado pela Diretora do Departamento de Saúde;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição na Comissão de Alimentação de Sistemas Federais-CASF, nomeada pela Portaria nº 7.900, de 10/07/2013:

Lucimara Mangues Benedicto, pela servidora **HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e quatorze (21.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.606,
DE 21 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/42/2014, formulado pela Diretora do Departamento de Saúde;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Retificar na Portaria nº 7.900, de 10 de julho de 2.013, onde se lê: “Jacqueline Cândido Colabardine”, Leia-se “**JACQUELINE CÂNDIDO COLABARDINI**”.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e quatorze (21.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.607,
DE 21 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora **Camila Tibiriça da Silva Borges**, conforme Processo nº 31/2014,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 01 (um) ano de licença sem vencimentos, a partir de 12/03/2014, a servidora **CAMILA TIBIRIÇA DA SILVA BORGES**, portadora do RG nº 47.098.517-3.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.608,
DE 24 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 61/2014,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **PETERSON GARCIA ZENUN**, **NILSON ZENUN** e **LUCIEN DONIZETTI SILVA**, para efetuarem avaliação do imóvel com 13.154,16 m², no local conhecido por Fazenda São Francisco, Município de São João da Boa Vista, que consta ser de propriedade de Leonor da Conceição Vicente Corso e Josué Corso Neto, para fins de desapropriação, tendo por objetivo a interligação da 5ª Etapa do Polo Industrial, estendendo até a Rua Um da Ampliação do Polo Industrial e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias, contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quatorze (24.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.609,
DE 24 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Fabiana Zanelli de Melo Fracari, conforme Processo nº 164/2014,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/04/2014, a servidora **FABIANA ZANELLI DE MELO FRACARI**, portadora do RG nº 30.079.025-9.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quatorze (24.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 8.610,
DE 24 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Designar a servidora **CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**, portadora do RG nº 18.766.257-5, para no período de 07/04/2014 a 26/04/2014 substituir a Sra. Sidinara Fonseca, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quatorze (24.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 8.611,
DE 24 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Designar o servidor **LUCIANO ALVES**, portador do RG nº 25.541.609-X, para no período de 31/03/2014 a 19/04/2014 substituir a Sra. Tathiana Heloisa

Nicolau Leme, Encarregada da Secção de Folha de Pagamento, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/03/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quatorze (24.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 8.612,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Designar o Sr. **MIGUEL CARLOS VASCONCELOS ANFE**, portador do RG nº 7.898.317, Cirurgião Dentista, servidor municipal, com jornada estabelecida em 20 (vinte) horas semanais, para no período de 06/03/2014 a 25/03/2014 responder pela Coordenadoria Odontológica, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Giovani Barbosa Manco.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 8.613,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo 03/2014.

SUELI MOTA CURTI

**JULIANA SILVEIRA MARTIN
DA SILVA
ELENICE NOGUEIRA
GONÇALVES**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cincodias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 8.614,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **THALITA CARLA MENATO SANTANA**, portadora do RG nº 41.669.246-1, aprovada no concurso público nº 04/2012, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 18 de março de 2.014, os efeitos da Portaria nº 8.568, de 11 de março de 2014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 8.615,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **TATIANE SOARES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 49.762.152-6, aprovada no concurso público nº 02/2013, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 17 de março de 2.014, os efeitos da Portaria nº 8.430, de 07 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 17 de março de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 8.616,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **SILVANA APARECIDA DA SILVA TORATTI**, portadora do RG nº 6.475.656-7, aprovada no concurso público nº 01/2012, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.488, de 10 de fevereiro de 2014;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 20 de março de 2.014, os efeitos da Portaria nº 8.488, de 10 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 8.617,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **RAFAEL VIANNA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do RG nº 45.192.799-0, aprovado no concurso público nº 04/2013, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.517, de 21 de fevereiro de 2014;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 15 de março de 2.014, os efeitos da Portaria nº 8.517, de 21 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias

do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.618,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **MARIA TEREZA PACOBELLO**, portadora do RG nº 33.146.972-8, aprovada no concurso público nº 01/2012, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.515, de 21 de fevereiro de 2.014;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 15 de março de 2.014, os efeitos da Portaria nº 8.515, de 21 de fevereiro de 2.014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.619,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **MARIA DO CARMO FUGA DA SILVA**, portadora do RG nº 10.953.064-0, aprovada no concurso público nº 06/2010, para o cargo de Assistente Social, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.421, de 07 de fevereiro de 2.014;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 20 de março de 2.014, os efeitos da Portaria nº 8.421, de 07 de fevereiro de 2.014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.620,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **JOSIENE VALENCIANO TONON**, portadora do RG nº 50.569.822-5, aprovada no concurso público nº 01/2011, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 20 de março de 2.014, os efeitos da Portaria nº 8.565, de 11 de março de 2.014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.621,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **FABIANA RIBEIRO BENEDITO**, portadora do RG nº 26.816.305-4, aprovada no concurso público nº 04/2013, para o cargo de Monitor Profissionalizante (Corte e Costura e Bordado a Máquina), manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 11 de março de 2.014, os efeitos da Portaria nº 8.520, de 21 de fevereiro de 2.014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.622,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **ELZA GOMES MANSANO**, portadora do RG nº 27.390.460-7, aprovada no concurso público nº 04/2013, para o cargo de Cozinheiro, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 18 de março de 2.014, os efeitos da Portaria nº 8.481, de 10 de fevereiro de 2.014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.623,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **ELIANA DOTA RAMOS**, portadora do RG nº 29.250.990-X, aprovada no concurso público nº 02/2013, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.440, de 07 de fevereiro de 2.014;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 20 de março de 2.014, os efeitos da Portaria nº 8.440, de 07 de fevereiro de 2.014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.624,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo

etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **ANA PAULA ARAUJO DA SILVA QUEIROZ**, portadora do RG nº 39.998.386-7, aprovada no concurso público nº 02/2013, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.438, de 07 de fevereiro de 2.014;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Cessar a partir de 20 de março de 2.014, os efeitos da Portaria nº 8.438, de 07 de fevereiro de 2.014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.625
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Carolina Sala Pereira;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SUELEN ALVES PEREIRA**, portadora do RG nº 42.021.076-3, classificada em 38º lugar no concurso público nº 04/2012.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.626
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MICHELY FERREIRA NOVAES**, portadora do RG MG 15.926.450, classificada em 65º lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 8.627
DE 25 DE MARÇO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ELIANE DA FONSECA JORGETTE**, portadora do RG nº 30.483.894-9, classificada em 66º lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 8.628,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente Social, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **VIVIAN MALAQUIAS ALBUQUERQUE DAVOLI SOUZA**, portadora do RG nº 33.820.667-X, classificada em 17º lugar no concurso público nº 06/2010.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 8.629,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Renata Alice Calixto Damasceno Borba;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DENISE DE PAULA GODOY**, portadora do RG nº 40.122.853-8, classificada em 24º lugar no concurso público nº 01/2011.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias

do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 8.630,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Rodriane de Oliveira Luciano;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RODRIGO ALENCAR LARANJEIRA GIANELLI**, portador do RG nº 41.669.137-7, classificado em 27º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 8.631,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Jacira Gottschalk de Abreu;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Monitor Profissionalizante (Corte e Costura e Bordado à Máquina), constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SOLANGE FERREIRA COSTA DELCARO**, portadora do RG nº 13.562.226-8, classificada em 02º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 8.632,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **FLÁVIA BANINI BERTOLUCCI AFONSO**, portadora do RG nº 32.732.856-3, classificada em 23º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 8.633,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CRISTIANE CAROLINE DELCIELO LAUBSTEIN**, portadora do RG nº 44.567.209-2, classificada em 57º lugar no concurso público nº 02/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze)

dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.634,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **NADIGIA DAIANE DA SILVA BRAZ**, portadora do RG nº 32.369.064-6, classificada em 58º lugar no concurso público nº 02/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.635,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Sandra Pirola Felisberto;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **TATIANE FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 48.979.453-1,

classificada em 59º lugar no concurso público nº 02/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.636,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **ELIZA MAZZALIPINTO**, portadora do RG nº 40.921.669-0, aprovada no concurso público nº 03/2012, para o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 17 de março de 2014, os efeitos da Portaria nº 8.562, de 11 de março de 2014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.637,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra.

3º lugar no concurso público nº 03/2012.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.638,
DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/211/2014 de 25 de março de 2014 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal do Idoso - CMI, nomeado pela Portaria nº 7.295, de 04/09/2012:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Rosangela Maria Cambaúva, Membro Suplente, pela **TÁLITA ALCARÁS DOS S. BERTOLUCCI**, representante do Fundo Social de Solidariedade.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

LUCIEN DONIZETTI SILVA, para efetuarem avaliação da Gleba A1, matrícula nº 9.053 do Livro 2, lugar denominado Campo Triste (Rodovia SP-344 São João da Boa Vista – Aguafá), com a área de 68.395,38 m² (área remanescente de Luiz Matiolo), localizada ao lado do Aeroporto, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias, contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 8.640,
DE 26 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **CARLOS COELHO**, portador do RG nº 23.936.122-2, aprovado no

concurso público nº 04/2010, para o cargo de Engenheiro Civil, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.524, de 21 de fevereiro de 2014;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 26 de março de 2014, os efeitos da Portaria nº 8.524, de 21 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quatorze (26.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 8.641, DE 26 DE MARÇO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Engenheiro Civil, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO**, portador do RG MG8.690.512, classificado em 06º lugar no concurso público nº 04/2010.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quatorze (26.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DIRETOR, CURADOR E CONSULTIVO DA FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO REALIZADA EM 11/03/ 2014.

PAUTAS:

A) NOMEAÇÃO DOS NOVOS REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES QUE REPRESENTAM O CONSELHO CURADOR;

B) ANÁLISE, APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 6404/76.

Aos onze dias do mês de março de 2014 (11/03/2014), às 17:30 horas (dezessete horas e trinta minutos) na sede da Fundação Nova São João, reuniram-se os membros dos Conselhos Diretor, Curador e Consultivo da Fundação, estando presentes pelo Conselho Diretor o Presidente Waldemar Yazbek Júnior, o Tesoureiro José Geraldo Cauduro e o Secretário José Carlos da Silva Dória, pelo Conselho Consultivo, Antônio Milton Doni, Antonio Carlos Gonçalves Peres, Celso Virga Simões, Germano Nicolau Rehder Neto, Jairo Hamilton Domingues, Maria Cândida de Oliveira Costa, Mauro Marques, Orlando Ceschin Filho, Palmiro Ferrante Júnior, Paulo Maurício Ramos Fernandes, Pedro Gomes Pereti e Raul de Oliveira Andrade Filho. Presentes também os novos representantes indicados pelas entidades integrantes do Conselho Curador, Edézio Barbosa de Lima agricultor, CPF 073.540.378-34, RG 2.478.698, indicado pelo Sindicato Rural, Moacir Molina, funcionário público municipal, CPF 113.301.588-30, RG 16.385.154, indicado pela Câmara Municipal, João Carlos Luhmann de Jesus, engenheiro

agronomo, funcionário público estadual, CPF 024.978.068-29, RG 6.099.527, indicado pela Casa da Agricultura, Adilson Rafael, funcionário público municipal, CPF 772.251.048-71, RG 20.283.616 e Silene Cordeiro, funcionária pública municipal, CPF 154.531.578-79, RG 18.900.223-2 indicada pelo Poder Executivo. Dando início à reunião o senhor Waldemar Yazbek Júnior, Presidente do Conselho Diretor procedeu aos agradecimentos de praxe, agradecendo a presença dos membros dos Conselhos da Fundação, destacando a importância da participação deles nos assuntos da entidade. Em seguida expôs aos presentes a primeira pauta da reunião, juntamente com o

Tesoureiro, José Geraldo Cauduro, onde foram apresentados os novos membros componentes do Conselho Curador. Os nomes foram aprovados por todos os presentes sendo declarados empossados. O Presidente do Conselho Diretor solicitou que o senhor Lairto Dotta Rui, anteriormente representante da Câmara Municipal, fosse empossado como membro do Conselho Consultivo, o que foi considerado aprovado pelos membros presentes. A seguir foram apresentados para análise pelos presentes os documentos e peças contábeis da Fundação Nova São João, relativos ao exercício de 2013, elaboradas conforme a Lei nº. 6404/76. Tais documentos demonstram que a Fundação Nova São João apresentou um Resultado Operacional Líquido (Déficit) de R\$ 203.982,25. O Presidente discorreu sobre as atividades da Fundação Nova São João no exercício de 2013, destacando os trabalhos desenvolvidos na busca de alternativas para armazenagem, alternativa alcançada com o incremento da armazenagem de beterraba que neste exercício alcançou o volume de 49.576 sc/35, e a redução dos custos operacionais e outras despesas, com vistas ao equilíbrio das receitas e despesas, e procurando ainda oferecer uma prestação de serviços de qualidade. Esclareceu que houve uma redução nas Receitas de Armazenagem em torno de 7,5% (sete e meio por cento), principalmente em função da atual conjuntura econômica e das condições climáticas, que afetaram a agricultura, havendo redução na plantação de batata, havendo ainda um aumento nos custos de armazenagem e demais despesas. As despesas gerais e administrativas tiveram aumento, principalmente em razão do pagamento de ação trabalhista, R\$ 145.000,00. Finalmente destacou que a Fundação apresenta uma situação de equilíbrio financeiro, com Patrimônio Líquido suficiente para absorção do resultado negativo neste exercício. positiva em relação ao Presidente entre armazenadanda da batata semente Em seguida os documentos apresentados relativos às contas do exercício de 2013 foram analisados

pelos membros dos Conselhos, sendo achados em ordem e na forma prevista pela legislação vigente, decidindo por unanimidade pela aprovação das contas. A seguir foi concedida a palavra aos membros presentes, não havendo manifestação. Eu, José Carlos da Silva Dória, Secretário do Conselho Diretor, secretariei os trabalhos da reunião, lavrando a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, encaminhando-se cópia para publicação no Jornal Oficial do Município.

CONSELHO DIRETOR:

Waldemar Yazbek Júnior - Presidente

José Geraldo Cauduro - Tesoureiro

José Carlos da Silva Dória - Secretário

CONSELHO CURADOR:

Adilson Rafael
Silene Cordeiro
Edézio Barbosa de Lima
Moacir Molina
João Carlos Luhmann de Jesus

CONSELHO CONSULTIVO:

Antônio Milton Doni
Antonio Carlos Gonçalves Peres
Celso Virga Simões
Germano Nicolau Rehder Neto
Jairo Hamilton Domingues
Lairto Dotta Rui
Maria Cândida de Oliveira Costa
Mauro Marques
Orlando Ceschin Filho
Palmiro Ferrante Júnior
Paulo Maurício Ramos Fernandes
Pedro Gomes Pereti
Raul de Oliveira Andrade Filho

PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO DA FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO, RELATIVO ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013.

Os membros do Conselho Consultivo da Fundação Nova São João, reunidos nesta data, resolvem por unanimidade, aprovar as Contas do Exercício de 2013, conforme consta da ata de reunião do dia 11/03/2014.

São João da Boa Vista, 12 de março de 2014.

Antônio Milton Doni
Antonio Carlos Gonçalves Peres
Celso Virga Simões
Germano Nicolau Rehder Neto
Jairo Hamilton Domingues
Lairto Dotta Rui
Maria Cândida de Oliveira Costa
Mauro Marques
Orlando Ceschin Filho
Palmiro Ferrante Júnior
Paulo Maurício Ramos Fernandes
Pedro Gomes Pereti
Raul de Oliveira Andrade Filho

PARECER DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO NOVA

SÃO JOÃO, RELATIVO ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013.

Os membros do Conselho Curador da Fundação Nova São João, reunidos nesta data, resolvem por unanimidade, aprovar as Contas do Exercício de 2013, conforme consta da ata de reunião do dia 11/03/2014.

São João da Boa Vista, 12 de março de 2014.

Adilson Rafael
Silene Cordeiro
Edézio Barbosa de Lima
Moacir Molina
João Carlos Luhmann de Jesus

Fundação Nova São João Criada pela Lei nº 62 de 6 de Outubro de 1997

Extratos de Contratos – Termos Aditivos

CONTRATANTE: Fundação
Nova São João
CONTRATADO: Supermercado
Unirede Ltda

OBJETO: Vale alimento –
cartão magnético p/ os funcionários
PERÍODO: 28/2/2014 a 27/2/2015
VALOR: R\$ 5.460,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSBV. CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Dezembro de 2.013, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Dezembro de 2013, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Dezembro de 2013 (competência Novembro), a existência de um déficit primário de (-) **R\$216.578,05** (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.159,00** (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais) - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Dezembro de 2013, o aporte de **R\$1.152.640,25** (Um milhão, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e

reais e vinte e cinco centavos) realizados pela Prefeitura, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE), a transferência do COMPREV (estoque e fluxo) de R\$916.227,21 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e vinte sete reais, vinte e um centavos) competência Novembro, acrescido o rendimento positivo de (+) R\$331.441,48 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) e outras receitas de R\$6.719,44 (seis mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), totalizou superávit final de (+) R\$2.190.450,33 (dois milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) no mês de Dezembro, com recursos da movimentação financeira para aplicação, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa CRÉDITO E MERCADO e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês não teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Dezembro de 2013 com saldo disponível/aplicações de R\$95.005.725,99 (noventa e cinco milhões, cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais duzentos e noventa e nove centavos), conforme apurado nos Balancetes de Dezembro de 2013 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mes. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Fevereiro de 2014 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Dezembro de 2013.

São João da Boa Vista-SP, 14 de fevereiro de 2014.

Fabrício Everton Mariano da Silva
Presidente

Christiane Margutti Liparini
Membro

Luis Carlos Evaristo
Membro

Dalva de Fátima Menato Armise
Membro

Maria Aparecida Silvestre de
Oliveira Diogo
Suplente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90**

**PARECER DO CONSELHO
FISCAL**

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Fevereiro de 2014, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Fevereiro de 2014, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Fevereiro de 2014 (competência Janeiro), a existência de um déficit primário de (-) R\$604.010,36 (seiscientos e quatro mil, dez reais e trinta e seis centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$4.390,24 (quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Fevereiro de 2014, o aporte de R\$827.527,76 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) realizados pela Prefeitura, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE), a transferência do COMPREV (estoque e fluxo) de R\$705.962,80 (setecentos e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) competência Janeiro, acrescido o rendimento positivo de (+) R\$2.193.809,50 (dois milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos) e outras receitas de R\$89.560,19 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos), totalizou superávit final de (+) R\$3.212.849,89 (três milhões, duzentos e dezoce mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) no mês de Fevereiro, com recursos da movimentação financeira para aplicação, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade

no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3.922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa CRÉDITO E MERCADO e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 28 de Fevereiro de 2014 com saldo disponível/aplicações de R\$97.126.224,77 (noventa e sete milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme apurado nos Balancetes de Fevereiro de 2014 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Fevereiro de 2014 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Fevereiro de 2014.

São João da Boa Vista-SP, 13 de Março de 2014.

Fabrício Everton Mariano da Silva
Presidente

Christiane Margutti Liparini
Membro

Dalva de Fátima Menato Armise
Membro

Maria Aparecida Silvestre de
Oliveira Diogo
Suplente

PORTRARIA 697/2014

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Maria de Lourdes Vanzela Rinaldi”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o parecer constante do processo 48/2014, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Abril de 2014, à servidora Senhora Maria de Lourdes Vanzela Rinaldi, portadora do RG 7.521.826-4 SSP/SP, matrícula 33543, Cargo Auxiliar Administrativo, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 14/30 (catorze trinta avos), sem paridade, de acordo com o Artigo 4º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e catorze (17/03/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

PORTRARIA 697/2014

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Senhor Antonio Abreu Pereira”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor Antonio Abreu Pereira, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 31/01/2014;

Considerando-se o parecer constante do processo 50/14, referente à solicitação de pensão por morte por Marly Lopes Pereira, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder, a partir de 31 de janeiro de 2014, a cônjuge do servidor público falecido, Senhora Marly Lopes Pereira, portadora do RG nº 14.524.740-5 SSP/SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional

41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2014.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e catorze (17/03/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

DEZEMBRO:-

No mês de Dezembro de 2013 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

No BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO mantivemos a importância de **R\$ 7.639.110,77** com rentabilidade positiva de **(+)R\$95.874,14**, totalizando **R\$7.734.984,91** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL**

CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) a importância de **R\$1.683.491,25** com rentabilidade positiva de **(+)R\$21.840,58**, totalizando **R\$1.705.709,02** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.155.750,86** com rentabilidade positiva de **(+)R\$14.486,30**, totalizando **R\$1.170.237,10** neste fundo. No **BB PREVIDENCIA RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$13.836.326,99** com rentabilidade positiva de **(+)R\$109.383,16**, totalizando **R\$13.945.710,15**, neste fundo. **BB PREV RF PERFIL** na importância de **R\$4.102.878,79** com rentabilidade positiva de **(+)R\$26.067,40**, totalizando neste Fundo **R\$4.128.945,55**. **BB IDKA2 (Plano Previdenciário)** na importância de **R\$572.116,37** com rentabilidade positiva de **(+)R\$6.998,76**, totalizando **R\$579.115,07**. **BB Ações Ibxr Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.090.524,50** com rentabilidade de negativa de **(-)R\$67.015,35**, totalizando **R\$2.023.509,15** neste fundo. **BB AÇÕES SMALL CAPS** do Banco do Brasil **R\$3.093.412,57** com rentabilidade negativa de **(-)R\$90.303,67**, totalizando **R\$3.003.108,90**. **BB AÇÕES CONSUMO** do Banco do Brasil **R\$6.581.648,16** com rentabilidade negativa **(-) de R\$125.008,28** totalizando **R\$6.456.639,88**.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de **R\$40.747.955,73**.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$10.830.045,36** com rentabilidade positiva de **(+)R\$140.272,22**, totalizando **R\$10.970.317,58** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R\$7.518.155,96** com rentabilidade positiva de **(+)R\$91.334,58**, totalizando **R\$7.609.490,54** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.453.406,00** com rentabilidade positiva de **(+)R\$15.039,00** totalizando **R\$1.468.445,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.604.909,42** com rentabilidade negativa de **(-) R\$138.194,63**, totalizando **R\$4.466.714,79** neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de **R\$32.094.462,60**.

Banco BRADESCO, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R\$7.757.619,08**, com rentabilidade positiva de **(+)R\$74.686,17**, totalizando neste fundo a importância de **R\$7.832.305,25**.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de **R\$7.832.305,25**.

Banco Itaú, aplicação em **ITAU INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$6.422.257,82** com rentabilidade positiva de **(+)R\$81.821,71**, totalizando **R\$6.504.079,53** neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$4.776.836,13** com rentabilidade positiva de **(+)R\$62.219,01**, totalizando **R\$4.839.055,14** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.508.611,15** com rentabilidade negativa de **(-)R\$35.212,10**, totalizando **R\$1.473.399,05** neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de **R\$6.312.454,19**.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$518.986,40** com rentabilidade positiva de **(+)R\$6.585,47**, totalizando a importância de **R\$525.571,87**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco – aplicação GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na importância de **R\$450.371,54** com rentabilidade negativa de **(-) R\$15.480,96**, totalizando **R\$434.890,58**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$474.851,08** com rentabilidade negativa de **(-)R\$8.886,75**, totalizando a importância de **R\$465.964,33**.

Totalizando aplicações em **GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores** na importância de **R\$900.854,91**.

JANEIRO:-

No mês de Janeiro de 2014 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$7.734.984,91** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$1.795.709,02** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.170.237,10** neste fundo. No **BB PREVID RF PERFIL** aplicamos a importância de **R\$4.485.686,10**. **BB PREVID IDKA2** aplicamos a importância de **R\$688.251,60**. No **BB PREVID RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$1.456.639,88**. **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.023.509,15**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$10.970.317,58**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$7.609.490,54** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R\$1.468.445,00** neste fundo. **CAIXA FIDC BMG SENIOR** a importância de **R\$2.063.362,47** neste fundo. **CAIXA FI BRASIL TIT PÚBLICOS** aplicamos a importância de **R\$6.287.087,02**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.466.150,02**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R\$7.832.305,25**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAU INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$6.504.323,35**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$4.839.055,14** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.473.399,05**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$525.571,87**.

**GERAÇÃO FUTURO –
Corretora de Valores, Banco
Bradesco, aplicação em
GERAÇÃO FUNDO**

PROGRAMADO FIA, na
importância de R\$465.984,33 e
GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA
de R\$441.532,56.

Total atualmente aplicado até 16 de Dezembro:

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	RS 7.695.357,36
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	RS 1.786.728,28
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	RS 1.164.244,84
BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	RS 689.978,14
BB PREVID RF PERFIL	RS 4.499.847,19
BB PREVID RF IRF-M1	RS13.977.270,22
Banco do Brasil-BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	RS 1.933.401,92
BB Ações Consumo	RS 6.139.073,63
BB SMAAL CAPS	RS 2.892.234,68
	RS40.778.136,26

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	RS 7.576.871,39
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	RS10.916.604,13
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	RS 1.478.721,00
Caixa Federal FIDC BMG SENIOR	RS 2.080.050,70
Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462	RS 6.308.953,33
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	RS 4.266.150,02
	RS32.627.286,99

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	RS 7.836.068,46
Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	RS 6.472.323,35
Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	RS 433.715,57
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	RS 452.574,53
	RS 886.290,10

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	RS 4.845.379,30
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIME PREVIDENCIA	RS 1.421.943,65
	RS 6.267.322,95
Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	RS 522.606,21
Total Aplicação	RS95.390.034,32

São João da Boa Vista, 16 de Janeiro de 2014.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90**

**RELATÓRIO DE
APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

FEVEREIRO:-

No mês de Fevereiro de 2014 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009** do Conselho Monetário Nacional, revogada pela **Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

No BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO mantivemos a importância de R\$7.534.774,72 com rentabilidade positiva de (+)R\$330.313,34, totalizando R\$7.865.086,06 neste fundo. No BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) a importância de R\$1.826.014,50 com rentabilidade positiva de (+)R\$77.221,14, totalizando R\$1.903.235,74 em aplicação neste fundo. No BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$1.140.835,35 com rentabilidade positiva de (+)R\$49.199,59, totalizando

R\$1.190.034,94 neste fundo. No BB PREVIDENCIA RF IRF-M1 aplicamos a importância de R\$13.997.357,18 com rentabilidade positiva de (+)R\$145.063,37, totalizando R\$14.142.420,55, neste fundo.

BB PREV RF PERFIL na importância de R\$4.458.856,50 com rentabilidade positiva de (+)R\$35.438,83, totalizando neste Fundo R\$4.494.295,32.

BB IDKA2 (Plano Previdenciário) na importância de R\$783.986,93

com rentabilidade positiva de (+)R\$22.076,91, totalizando R\$806.063,84. BB Ações Ibx Indexado FIC FI do Banco do Brasil R\$1.858.809,41 com rentabilidade de negativa de (-)R\$5.069,33, totalizando R\$1.853.740,08 neste fundo.

BB AÇÕES SMALL CAPS do

Banco do Brasil R\$2.743.762,45 com rentabilidade negativa de (-)R\$44.674,99, totalizando R\$2.699.087,46. BB AÇÕES CONSUMO do Banco do Brasil R\$5.906.241,83 com rentabilidade positiva (+) de R\$107.920,76 totalizando R\$6.014.162,59.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$40.968.127,00.

Caixa Econômica Federal – investimos em CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de R\$10.693.008,99 com rentabilidade positiva de (+)R\$466.657,72, totalizando R\$11.159.666,71 neste fundo.

CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de R\$7.441.561,77 com rentabilidade positiva de (+)R\$292.305,16, totalizando R\$7.733.866,93 neste fundo. FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV a importância de

R\$1.484.665,00 com rentabilidade positiva de (+)R\$5.039,00 totalizando R\$1.489.704,00. Em Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$4.112.694,90 com rentabilidade negativa de (-) R\$69.600,25, totalizando R\$4.043.094,65 neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$33.750.386,28.

Banco BRADESCO, aplicação em BRADESCO IMA GERAL na importância de R\$7.766.286,18, com rentabilidade positiva de (+)R\$207.395,89, totalizando neste fundo a importância de R\$7.973.682,07.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$7.793.682,07.

Banco Itaú, aplicação em ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de R\$6.336.783,15 com rentabilidade positiva de (+)R\$278.489,51, totalizando R\$6.615.272,66 neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS na importância de R\$4.789.481,20 com rentabilidade positiva de (+)R\$163.689,16, totalizando R\$4.953.150,36 neste fundo.

HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS na importância de R\$1.362.329,78 com rentabilidade positiva de (+)R\$1.133,99, totalizando R\$1.363.463,77 neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$6.316.614,13.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de R\$511.282,28 com rentabilidade positiva de (+) R\$21.870,69, totalizando a importância de R\$533.152,96.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco - aplicação **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** na importância de R\$419.036,18 com rentabilidade positiva de (+) R\$7.039,35, totalizando R\$426.075,53. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de R\$433.921,29 com rentabilidade positiva de (+)R\$15.477,03, totalizando a importância de R\$449.398,32.

Totalizando aplicações em **GERAÇÃO FUTURO –** Corretora de Valores na importância de R\$875.473,85.

MARÇO:-

No mês de Março de 2014 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009** do Conselho Monetário Nacional, revogada pela **Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

No BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO mantivemos a importância de R\$7.865.088,06 em aplicação neste fundo. No BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) a importância de R\$2.203.236,74 em aplicação neste fundo. No BB RPPS ATUARIAL

MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de **R\$1.190.034,94** neste fundo. No **BB PREVID RF PERFIL** aplicamos a importância de **R\$4.565.554,92**. **BB PREVID IDKA2** aplicamos a importância de **R\$930.709,11**. No **BB PREVID RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$14.142.420,56**. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R\$2.699.087,46**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R\$6.014.162,59**. **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$1.853.740,08**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$11.159.668,71**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$7.733.866,53** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R\$1.489.704,00** neste fundo. **CAIXA FIDC BMG SENIOR** a importância de **R\$2.116.277,40** neste fundo. **CAIXA FI BRASIL TIT PÚBLICOS** aplicamos a

importância de **R\$8.021.288,61**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.043.094,65**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R\$7.973.682,07**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$6.615.272,66**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$4.953.150,36** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.363.463,77**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$533.152,95**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco, aplicação em GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de **R\$449.398,32** e **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** de **R\$426.075,53**.

Total atualmente aplicado até 10 de Março:

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	RS 7.775.722,08
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	RS 1.980.462,67
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	RS 1.176.458,99
BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	RS 929.734,23
BB PREVID RF PERFIL	RS 4.579.324,56
BB PREVID RF IRF-M1	RS 14.160.455,05
Banco do Brasil-BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	RS 1.803.470,82
BB Ações Consumo	RS 5.956.879,06
BB SMAAL CAPS	RS 2.624.099,14
	RS40.906.655,00

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	RS 7.664.045,40
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	RS11.033.609,74
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	RS 1.493.756,00
Caixa Federal FIDC BMG SENIOR	RS 2.121.716,67
Caixa Federal FI BRASIL TIT PÚBLICOS -5462	RS 8.028.965,92
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	RS 3.933.298,08
	RS34.275.385,81

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	RS 7.961.362,41
Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	RS 6.575.850,42

Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	RS 422.991,07
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	RS 443.219,85
	RS 866.210,92

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	RS 4.930.092,63
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIME PREVIDENCIA	RS 1.333.735,05
	RS 6.263.827,68

Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	RS 530.004,05
	RS97.395.383,46

São João da Boa Vista, 10 de Março de 2014.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

RELATÓRIO N° 12/13

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Dezembro/2013.

RECEITAS	
Contribuição Prefeitura Municipal - PF	RS 2.393.475,16
Contribuição Prefeitura Municipal - PP	RS 101.273,41
Contribuição FAE - PF	RS 203.430,72
Contribuição FAE - PP	RS 25.104,32
Contribuição Câmara Municipal	RS 17.796,79
Contribuição EMURVI	RS 0,00
Contribuição IPSJBV (inativos)	RS 65.834,70
Contribuição IPSJBV (ativos)	RS 6.890,86
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	RS 1.137,28
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	RS 287.163,16
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	RS 18.539,36
Total Receita	RS 3.120.645,76
DESPESAS	
Folha Aposentado	RS 2.505.556,19
Folha Pensionista	RS 459.748,52
Salário Família	RS 0,00
Vencimento Salário Pessoal	RS 36.079,12
INSS	RS 3.743,06
Material de Consumo	RS 488,82
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	RS 14.312,71
Equipamentos e Material Permanente	RS 0,00
Sentenças Judiciais	RS 0,00
Despesa Extra Orçamentária	RS 289.513,31
Obrigações Tributárias (PASEP)	RS 0,00
Despesa Extra a Regularizar	RS 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	RS 5.352,08
Obra e Instalações	RS 15.748,37
Despesas – Aporte IPSJBV	RS 6.682,03
Total Despesa	RS 3.337.223,81

DÉFICIT (-)RS216.578,05			
Segurados Ativos (PF)	1543	Contribuintes Ativos	1543
Segurados Ativos (PP)	176	Contribuintes Ativos	176
Segurados Inativos	719	Contribuintes Inativos	115
Total Segurado	2438	Total Contribuintes	1834
Segurados Aposentados (PF)	561	Contribuintes 100 Não Contribuintes	461
Segurados Pensionistas (PF)	158	Contribuintes 15 Não Contribuintes	143
Total	719	115	604

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$4.159,00**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2013)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$216.578,05** (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

O **DÉFICIT** (**R\$216.551,24**) acima descrito, com a transferência do COMPREV de **R\$916.227,21** (estoque e fluxo) parcela Novembro, acrescido de **R\$1.152.640,25** da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e IPSJBV, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2013 para com o IPSJBV, mais a renda positiva de **(+)R\$331.441,48** em aplicações financeiras, mais outras receitas de **R\$6.719,44**, totalizou superávit final de **(+)R\$2.190.450,33** (dois milhões, cento e noventa mil, quatrocentos

e cinquenta reais e trinta e três centavos) no mês de Dezembro, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, contribuições de aporte e transferência do COMPREV, com restrições pela crise econômica europeia e asiática, volatilidade devido à taxa SELIC para aplicações que atendem a Resolução nº 3922/2010. Somados os recursos e deduzidas ás despesas representam o percentual de **(+112,6514% positivo** de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Novembro de 2013 tínhamos saldo de **R\$92.815.275,66** e em Dezembro de 2013 fechamos o mês com **R\$95.005.725,996**, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 16 de Janeiro de 2014.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

RELATÓRIO N° 02/14

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Fevereiro/2014.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal - PF	RS 1.200.671,53
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	RS 77.955,17
Contribuição FAE - PF	RS 215.501,42
Contribuição FAE – PP	RS 22.694,22
Contribuição Câmara Municipal	RS 8.798,23
Contribuição EMURVI	RS 0,00
Contribuição IPSJBV (inativos)	RS 34.488,76
Contribuição IPSJBV (ativos)	RS 4.476,92
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	RS 723,22
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	RS 197.152,89
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	RS 18.539,36
Total Receita	RS 1.781.001,78

DESPESAS

Folha Aposentado	RS 1.790.619,24
Folha Pensionista	RS 327.237,35
Salário Família	RS 43,44
Vencimento Salário Pessoal	RS 23.589,75
INSS	RS 1.428,51
Material de Consumo	RS 1.133,44
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	RS 19.425,75
Equipamentos e Material Permanente	RS 0,00
Sentenças Judiciais	RS 0,00
Despesa Extra Orçamentária	RS 198.286,88
Obrigações Tributárias (PASEP)	RS 0,00
Despesa Extra a Regularizar	RS 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	RS 3.466,77
Obras e Instalações	RS 15.439,91
Despesas – Aporte IPSJBV	RS 4.341,24
Total Despesa	RS 2.385.012,08

DÉFICIT (-)RS604.010,36

Segurados Ativos (PF)	1528	Contribuintes Ativos	1515
Segurados Ativos (PP)	190	Contribuintes Ativos	220
Segurados Inativos	733	Contribuintes Inativos	116
Total Segurado	2451	Total Contribuintes	1851

Segurados Aposentados (PF)	574	Contribuintes	101	Não Contribuintes	473
Segurados Pensionistas (PF)	159	Contribuintes	15	Não Contribuintes	144
Total	733		116		617

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$4.390,24, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2013)

Analizando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$604.010,36 (seiscientos e quatro mil, dez reais e trinta e seis centavos).**

O DÉFICIT (R\$604.010,36) acima descrito, com a transferência do COMPREV de R\$705.962,80 (estoque e fluxo) parcela Janeiro, acrescido de R\$827.527,76 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, UNIFAE e IPSJBV, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2014 para com o IPSJBV, mais a renda

positiva de **(+)R\$2.193.809,50 em aplicações financeiras**, mais outras receitas de **R\$89.560,19**, totalizou superávit final de **(+)R\$3.212.849,89** (três milhões, duzentos e doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) no mês de Fevereiro, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o déficit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações e fundos, contribuições de aporte e transferência do COMPREV, com restrições pela crise econômica europeia e asiática, volatilidade devido à taxa SELIC para aplicações que atendem a Resolução nº 3922/2010. Somados os recursos e deduzidas ás despesas representam o percentual de **(+)151,7029%** positivo de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma

conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Janeiro de 2014 tínhamos saldo de **R\$93.913.374,88** e em Fevereiro de 2014 fechamos o mês com **R\$97.126.224,77**, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 11 de Março de 2014.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

**RESOLUÇÃO N° 01/2014
DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais e na forma das disposições contidas no Decreto nº 4.255, de sete de Agosto de dois mil e doze da Prefeitura do Município de São João da Boa Vista-SP; da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil e, a vista das recentes alterações promovidas pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 – DOU de 11/10/2013, do Ministério da Previdência Social,

RESOLVE:

I - Aprovar novo Regimento Interno em anexo disciplinando as diretrizes do Comitê de Investimentos do IPSJBV, para adequação e atendimento às exigências impostas pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 – DOU de 11/10/2013, do Ministério da Previdência Social, englobando as alterações propostas pelo Superintendente e pelos membros do referido Comitê.

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando a Resolução de 16/08/2012 (dezesseis de agosto de 2012) que aprovou o Regimento Interno que disciplina as diretrizes e funcionamento do Comitê de Investimentos.

São João da Boa Vista, aos ____ dias do mês de março de dois mil e quatorze (____/03/2014).

CIRONEI BORGES DE CARVALHO (PRESIDENTE)

JULIANA SILVEIRA MARTIN DA SILVA ISAAC FERREIRA DA SILVA

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS MATTOS SIDINARA FONSECA

BOANERGES CABRAL BURATO MARIA LUIZA FAZOLLI MILTON

MARIA ANGELA ANDRADE RODRIGUES

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
IRACY ALVARENGA G. SANTIN

TATHIANA HELOISA NICOLAU
LEME

**REGIMENTO INTERNO DO
COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

DA FINALIDADE

ARTIGO 1º:- O presente regimento tem por finalidade estabelecer os princípios básicos inerentes ao Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

§ ÚNICO: O Comitê é uma instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, voltada a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

§ 1º. Os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV terão mandato gratuito de 02 (dois) anos, renovável por igual período, permitida a recondução.

§ 2º. O Comitê é uma instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, voltada a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV

DA COMPOSIÇÃO

ARTIGO 2º- O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I) Superintendente, sendo este responsável técnico pela gestão dos recursos, devidamente certificado em conformidade com o artigo 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011;

II) Um representante dos Ativos do IPSJBV, indicado pelo Superintendente;

III) Presidente do Conselho de Administração;

IV) Presidente do Conselho Fiscal;

V) Dois representantes dos Inativos e Pensionistas dos servidores públicos municipais, indicados pelo Conselho de Administração e;

VI) Um representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP.

“§ 1º. Perderá o mandato o membro do Comitê, titular ou suplente, que faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no mesmo ano, sem justa causa.

§ 2º:- Serão indicados dois suplentes pelos Conselhos de Administração e Fiscal, para atuar na falta ou impedimento dos membros mencionados nos itens III a VI, devendo obrigatoriamente comparecer as reuniões.

§ 3º No mínimo 5 (cinco) membros descritos no caput deverão apresentar-se devidamente certificados até 31 de julho de 2014, em conformidade com as exigências contidas no Art. 3-A, parágrafo primeiro, alínea “e” da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013.

DAS RESPONSABILIDADES

ARTIGO 3º:- O Comitê terá as seguintes responsabilidades:

a)Propor, anualmente, a política de investimentos do IPSJBV, bem como eventuais revisões, submetendo-as à Superintendência, para posterior encaminhamento e aprovação pelos competentes Conselhos de Administração e Fiscal;

b)Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922, de 25/11/2010;

c)Alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimento, o cenário macroeconômico, e as características e peculiaridades do passivo;

d)Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas de investimentos;

e)Zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

f)Determinar política de taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos;

g)Selecionar gestores, corretoras de valores e outros prestadores de serviços, diretamente ligados à atividade de administração de recursos.

h) C r e d e n c i a r administradores e gestores de fundos de investimentos, observando as disposições contidas no Art. 3º, Inciso IX, parágrafos 1º e 2º da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013;

DAS REUNIÕES

ARTIGO 4º:- A realização das reuniões Ordinárias e Extraordinárias obedecerão ao que segue:

a)As reuniões do Comitê somente se instalarão com presença mínima de metade mais um de seus membros;

b)O Comitê se reunirá, ordinariamente, duas vezes ao mês, conforme calendário previamente estabelecido;

c) Havendo motivo que justifique, qualquer membro poderá solicitar ao coordenador do Comitê a convocação de reunião extraordinária, devendo o coordenador do Comitê utilizar de qualquer meio de comunicação (carta de convocação; ofício; correio eletrônico, telefone e fax) para efetividade da demanda. O prazo máximo permitido para realização da reunião extraordinária será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva solicitação, em conformidade com o Art. 3-A, parágrafo primeiro, alínea “b” da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013;

d)Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão, obrigatoriamente, compor a pauta:

I-Análise do cenário macroeconômico de curto prazo, bem como as expectativas de mercado;

II -Avaliação dos investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação

aos ativos objeto da proposta, que justifique o movimento proposto.

§ ÚNICO:- Compete ao Superintendente:

I – Presidir as reuniões do Comitê;

II – Dar ciência das decisões do Comitê aos Conselhos de Administração e Fiscal;

III - Depois de ouvido o Comitê, em reunião ordinária, deverá propor modificações ou atualizações no regimento interno do Comitê ao Conselho de Administração;

IV – A guarda das atas de reuniões do Comitê;

V – Prover o acesso, aos segurados do Instituto das informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS, em conformidade com o Art. 3-A, parágrafo primeiro, alínea “c” da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013”;

VI – Prover o acesso, aos segurados do Instituto, às deliberações do Comitê, informando no mínimo:

a)Data, hora e local da reunião;

b)Pauta da reunião;

c)Sumário das deliberações.

ARTIGO 6º:- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando a Resolução de 16/08/2012 (dezesseis de agosto de 2012) que aprovou o Regimento Interno que disciplina as diretrizes e funcionamento do Comitê de Investimentos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 5º:- Serão cumpridas as seguintes disposições gerais:

I – As Atas de reuniões, bem como seus respectivos anexos, depois de numeradas e assinadas serão armazenadas e ao final do exercício encadernadas em livro próprio;

II – Os membros do Comitê têm o dever de cumprir este Regimento Interno;

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista aos _____ (_____) dias do mês de Março de dois mil e quatorze (_____/03/2014)



**PARA SUGESTÕES DISQUE
0800-7730156**

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

MÊS/ANO	ENTES/SERV AT PM+CM+FAE+EM	INATIVO APOSEPENS	REC. EXTRA	RECEITA						DESPESA			DISPONÍVEL	
				SUPR FINAC	COPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	PAGAMENTOS	DESP ADM	DESP EXTRA	APLICAÇÕES
janeiro'13	R\$ 1.743.766,07	R\$ 34.895,07	R\$ 183.924,13	R\$ -	R\$ 492.722,35	R\$ 210.861,68	R\$ 786.570,15	R\$ (2.335.581,02)	R\$ 1.117.159,03	R\$ 1.950.223,27	R\$ 76.472,88	R\$ 182.813,99	R\$ (1.092.351,11)	
fev'13				R\$ -					R\$ -					
mar'13				R\$ -					R\$ -					
abril'13				R\$ -					R\$ -					
maio'13				R\$ -					R\$ -					
jun'13				R\$ -					R\$ -					
jul'13				R\$ -					R\$ -					
agosto'13				R\$ -					R\$ -					
set'13				R\$ -					R\$ -					
out'13				R\$ -					R\$ -					
nov'13				R\$ -					R\$ -					
dez'13				R\$ -					R\$ -					
SUBTOTAL	R\$ 1.743.766,07	R\$ 34.895,07	R\$ 183.924,13	R\$ -	R\$ 492.722,35	R\$ 210.861,68	R\$ 786.570,15	R\$ (2.335.581,02)	R\$ 1.117.159,03	R\$ 1.950.223,27	R\$ 76.472,88	R\$ 182.813,99	R\$ (1.092.351,11)	
TOTAL	R\$ 121.680.375,19	R\$ 428.512,67	R\$ 524.701,42	R\$ 524.701,42	R\$ 4.705.575,58	R\$ 3.391.264,69	R\$ 11.280.475,00	R\$ 27.782.449,12	R\$ 234.505.371,02	R\$ 129.096.096,16	R\$ 4.207.058,48	R\$ 7.300.468,10	R\$ 93.913.374,68	

São João da Boa Vista, 31 de Janeiro de 2014

Antônio Carlos Molina
Supervisionador

fur

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

MÊS/ANO	ENTES/SERV AT PM+CM+FAE+EM	INATIVO APOSEPENS	REC. EXTRA	RECEITA						DESPESA			DISPONÍVEL	
				SUPR FINAC	COPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	PAGAMENTOS	DESP ADM	DESP EXTRA	APLICAÇÕES
janeiro'13	R\$ 1.743.766,07	R\$ 34.895,07	R\$ 183.924,13	R\$ -	R\$ 492.722,35	R\$ 210.861,68	R\$ 786.570,15	R\$ (2.335.581,02)	R\$ 1.117.159,03	R\$ 1.950.223,27	R\$ 76.472,88	R\$ 182.813,99	R\$ (1.092.351,11)	
fev'13	R\$ 1.638.920,46	R\$ 34.488,76	R\$ 197.152,89	R\$ -	R\$ 486.118,68	R\$ 219.643,92	R\$ 827.527,76	R\$ 2.193.806,50	R\$ 5.597.861,97	R\$ 2.117.900,03	R\$ 68.825,17	R\$ 196.286,68	R\$ 3.212.849,68	
mar'13				R\$ -					R\$ -					
abril'13				R\$ -					R\$ -					
maio'13				R\$ -					R\$ -					
jun'13				R\$ -					R\$ -					
jul'13				R\$ -					R\$ -					
agosto'13				R\$ -					R\$ -					
set'13				R\$ -					R\$ -					
out'13				R\$ -					R\$ -					
nov'13				R\$ -					R\$ -					
dez'13				R\$ -					R\$ -					
SUBTOTAL	R\$ 3.382.686,53	R\$ 69.384,43	R\$ 381.077,02	R\$ -	R\$ 978.841,03	R\$ 430.700,60	R\$ 1.614.007,91	R\$ (141.771,52)	R\$ 6.715.021,00	R\$ 4.068.123,30	R\$ 145.298,05	R\$ 381.100,87	R\$ 2.120.488,78	
TOTAL	R\$ 123.319.295,65	R\$ 3.028.446,33	R\$ 6.768.809,41	R\$ 524.701,42	R\$ 14.551.474,39	R\$ 18.465.227,02	R\$ 42.379.384,31	R\$ 29.976.258,82	R\$ 240.103.232,99	R\$ 131.203.996,19	R\$ 4.275.883,75	R\$ 7.498.772,98	R\$ 97.126.224,77	

São João da Boa Vista, 28 de Fevereiro de 2014

Antônio Carlos Molina
Supervisionador

fur

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				Reservado	Empenhado			Liquidado			Pago		Saldo a Pagar Processado			
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período			
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV PUBL MUNIC SUBV			42.375.000,00		42.375.000,00	37.761.718,79	37.761.718,79	2.524.016,59	2.089.264,62	4.613.281,21	2.378.640,52	2.189.405,27	2.093.358,02	4.282.763,29	47.915,49	2.186.725,20	2.234.640,69	2.048.122,60	
.....1 - ADMINISTRAÇÃO			1.812.000,00		1.812.000,00	1.361.395,72	1.361.395,72	406.16,56	44.487,72	450.604,28	333.863,62	71.505,24	48.581,12	120.086,36	47.915,49	68.825,17	116.740,66	3.345,70	
.....1.1 - ADMINISTRAÇÃO			1.812.000,00		1.812.000,00	1.361.395,72	1.361.395,72	406.16,56	44.487,72	450.604,28	333.863,62	71.505,24	48.581,12	120.086,36	47.915,49	68.825,17	116.740,66	3.345,70	
.....4 - Administração			1.812.000,00		1.812.000,00	1.361.395,72	1.361.395,72	406.16,56	44.487,72	450.604,28	333.863,62	71.505,24	48.581,12	120.086,36	47.915,49	68.825,17	116.740,66	3.345,70	
.....122 - Administração Geral			1.812.000,00		1.812.000,00	1.361.395,72	1.361.395,72	406.16,56	44.487,72	450.604,28	333.863,62	71.505,24	48.581,12	120.086,36	47.915,49	68.825,17	116.740,66	3.345,70	
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.812.000,00		1.812.000,00	1.361.395,72	1.361.395,72	406.16,56	44.487,72	450.604,28	333.863,62	71.505,24	48.581,12	120.086,36	47.915,49	68.825,17	116.740,66	3.345,70	
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.812.000,00		1.812.000,00	1.361.395,72	1.361.395,72	406.16,56	44.487,72	450.604,28	333.863,62	71.505,24	48.581,12	120.086,36	47.915,49	68.825,17	116.740,66	3.345,70	
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	300.000,00		300.000,00	259.869,97	259.869,97	23.589,75	16.540,28	40.130,03	16.540,28	23.589,75	23.589,75					23.589,75	23.589,75
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	18.000,00		18.000,00	15.165,12	15.165,12	1.406,37	1.428,51	2.834,88		1.406,37	1.428,51	2.834,88	1.406,37	1.428,51	2.834,88		
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04	45.000,00		45.000,00	38.769,63	38.769,63	2.763,60	3.466,77	6.230,37		2.763,60	3.466,77	6.230,37	2.763,60	3.466,77	6.230,37		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	60.000,00		60.000,00	50.319,61	50.319,61	8.788,69	891,70	9.600,39	8.046,95	500,00	1.944,14	2.444,14	500,00	1.133,44	1.633,44		810,70
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	18.000,00		18.000,00	12.836,70	12.836,70	3.732,95	1.430,35	5.163,30	3.043,75	732,95	1.386,60	2.119,55	732,95	1.386,60	2.119,55		
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	5	04	8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00												
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00												
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	35.000,00		35.000,00	16.370,00	16.370,00	8.985,60	9.644,40	18.630,00	15.203,52		3.426,48	3.426,48	3.426,48	3.426,48	3.426,48	3.426,48	
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	150.000,00		150.000,00	74.086,75	74.086,75	65.007,54	10.905,71	75.913,25	56.743,83	4.556,75	17.147,67	21.704,42	4.556,75	14.612,67	19.169,42		2.535,00
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	150.000,00		150.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00								
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	180.000,00		180.000,00	180.000,00	180.000,00												
.....3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DéFICIT ATUARIAL DO RPSS	22	04	70.000,00		70.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00		40.000,00	32.316,36	3.342,40	4.341,24	7.883,64	3.342,40	4.341,24	7.883,64		
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	700.000,00		700.000,00	548.157,94	548.157,94	151.842,06		151.842,06	101.788,93	34.613,42	15.439,71	50.053,13	34.613,42	15.439,71	50.053,13		
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	18.000,00		18.000,00	17.820,00	17.820,00		180,00	180,00	180,00								
.....2 - BENEFÍCIOS			27.563.000,00		27.563.000,00	23.400.323,07	23.400.323,07	2.117.900,03	2.044.776,90	4.162.676,93	2.044.776,90	2.117.900,03	2.044.776,90	4.162.676,93	2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03	2.044.776,90	
.....1 - BENEFÍCIOS			27.563.000,00		27.563.000,00	23.400.323,07	23.400.323,07	2.117.900,03	2.044.776,90	4.162.676,93	2.044.776,90	2.117.900,03	2.044.776,90	4.162.676,93	2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03	2.044.776,90	
.....9 - Previdência Social			27.563.000,00		27.563.000,00	23.400.323,07	23.400.323,07	2.117.900,03	2.044.776,90	4.162.676,93	2.044.776,90	2.117.900,03	2.044.776,90	4.162.676,93	2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03	2.044.776,90	
.....272 - Previdência do Regime Estatutário			27.563.000,00		27.563.000,00	23.400.323,07	23.400.323,07	2.117.900,03	2.044.776,90	4.162.676,93	2.044.776,90	2.117.900,03	2.044.776,90	4.162.676,93	2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03	2.044.776,90	
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			27.563.000,00		27.563.000,00	23.400.323,07	23.400.323,07	2.117.900,03	2.044.776,90	4.162.676,93	2.044.776,90	2.117.900,03	2.044.776,90	4.162.676,93	2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03	2.044.776,90	
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPSS			40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00												
.....3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00												
.....3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00												
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			27.523.000,00		27.523.000,00	23.360.323,07	23.360.323,07	2.117.900,03	2.044.776,90	4.162.676,93	2.044.776,90	2.117.900,03	2.044.776,90	4.162.676,93	2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03	2.044.776,90	
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	22.000.000,00		22.000.000,00	18.475.140,06	18.475.140,06	1.790.619,24	1.734.240,70	3.524.859,94	1.734.240,70	1.790.619,24	1.734.240,70	3.524.859,94	1.790.619,24	1.790.619,24	1.790.619,24	1.734.240,70	
.....3.1.90.03.00 - Pensões do RPSS e do Militar	16	04	4.500.000,00		4.500.000,00	3.862.269,89	3.862.269,89	327.237,35	310.492,76	637.730,11	310.492,76	327.237,35	310.492,76	637.730,11	327.237,35	327.237,35	310.492,76		
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	17	04	23.000,00		23.000,00	22.913,12	22.913,12	43,44	43,44	86,88	43,44	43,44	86,88	43,44	43,44	86,88	43,44	43,44	
.....3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	04	1.000.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00												
.....3 - RESERVAS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00												
.....1 - RESERVAS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00												
.....99 - Reserva de Contingência			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00												
.....997 - Reserva do RPSS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00												
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPSS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00												
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPSS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00												
.....9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00												
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			42.375.000,00		42.375.000,00	37.761.718,79	37.761.718,79	2.524.016,59	2.089.264,62	4.613.281,21	2.378.640,52	2.189.405,27	2.093.358,02	4.282.763,29	47.915,49	2.186.725,20	2.234.640,69	2.048.122,60	
.....11.4.91.01.00 - (-) AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5810	04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTOR)														2.516.982,31	119.344,57	2.636.326,88
.....21.8.81.01.02 - INSS	5311	04	INSS - FOLHA PAGTO														457,49	482,93	940,42
.....21.8.81.01.02 - INSS	5321	04	INSS - SERVIÇOS														771,04	1.497,34	2.268,38
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04	IPSBV CONTR. SERVIDORES														1.381,80	1.733,37	3.115,17
.....21.8.81.01.04 - IRRF DEVIDO AO TESOURO	5315	04	IRRF														112.282,67	119.811,52	232.094,19
.....21.8.81.01.08 - ISS	5322																		

Balanço da Receita de 01/02/2014 à 28/02/2014

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	A R R E C A D A Ç Ã O		D I F E R E N C A	
									Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
RECEITA												
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		18.164.600,00	18.164.600,00	18.164.600,00	1.318.049,87	1.340.285,37		0,00	1.340.285,37	2.658.335,24	-15.596.284,76
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00	607.672,82	544.762,38		0,00	544.762,38	1.152.435,20	-5.936.764,80
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00	607.672,82	544.762,38		0,00	544.762,38	1.152.435,20	-5.936.764,80
1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO		7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00	607.672,82	544.762,38		0,00	544.762,38	1.152.435,20	-5.936.764,80
1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		6.744.200,00	6.744.200,00	6.744.200,00	572.771,15	510.273,62		0,00	510.273,62	1.083.050,77	-5.661.149,23
6.1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA		38.000,00	38.000,00	38.000,00	2.932,09	2.932,73		0,00	2.932,73	5.864,82	-32.135,18
7.1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA		5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	396.515,18	400.223,92		0,00	400.223,92	796.742,07	-4.703.257,93
8.1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	135.566,39	71.833,82		0,00	71.833,82	207.400,21	-792.599,79
10.1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PSJBV		22.000,00	22.000,00	22.000,00	1.148,96	1.492,30		0,00	1.492,30	2.641,26	-19.358,74
73.1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP		10.500,00	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-10.500,00	-10.500,00
74.1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - PREFEITURA - PP		120.000,00	120.000,00	120.000,00	23.576,79	25.965,05		0,00	25.965,05	49.561,84	-70.438,16
75.1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIFAE - PP		52.000,00	52.000,00	52.000,00	12.801,93	7.564,73		0,00	7.564,73	20.366,66	-31.633,34
77.1.2.1.0.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PSJBV - PP		1.700,00	1.700,00	1.700,00	232,84	241,07		0,00	241,07	473,91	-1.226,09
1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR NATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		300.000,00	300.000,00	300.000,00	32.051,40	31.670,39		0,00	31.670,39	63.721,79	-236.278,21
12.1.2.1.0.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR NATIVO		300.000,00	300.000,00	300.000,00	32.051,40	31.670,39		0,00	31.670,39	63.721,79	-236.278,21
12.1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		45.000,00	45.000,00	45.000,00	2.844,27	2.818,37		0,00	2.818,37	5.662,84	-39.337,36
14.1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA		45.000,00	45.000,00	45.000,00	2.844,27	2.818,37		0,00	2.818,37	5.662,84	-39.337,36
13.0.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-6.995.000,00	-6.995.000,00
13.2.0.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-6.995.000,00	-6.995.000,00
13.2.8.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-6.995.000,00	-6.995.000,00
13.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA		5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-5.100.000,00	-5.100.000,00
22.1.3.2.8.10.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA		5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-5.100.000,00	-5.100.000,00
13.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL		1.895.000,00	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-1.895.000,00	-1.895.000,00
25.1.3.2.8.20.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIAVEL		1.895.000,00	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-1.895.000,00	-1.895.000,00
19.0.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.080.400,00	4.080.400,00	4.080.400,00	710.377,05	795.522,99		0,00	795.522,99	1.505.900,04	-2.574.499,96
19.1.0.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		64.700,00	64.700,00	64.700,00	5.869,56	6.100,00		0,00	6.100,00	11.969,56	-52.730,44
19.1.2.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		64.700,00	64.700,00	64.700,00	5.869,56	6.100,00		0,00	6.100,00	11.969,56	-52.730,44
19.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		64.700,00	64.700,00	64.700,00	5.869,56	6.100,00		0,00	6.100,00	11.969,56	-52.730,44
19.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRICAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		60.000,00	60.000,00	60.000,00	5.869,56	6.100,00		0,00	6.100,00	11.969,56	-48.030,44
31.1.9.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRICAL		60.000,00	60.000,00	60.000,00	5.869,56	6.100,00		0,00	6.100,00	11.969,56	-48.030,44
19.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		4.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-4.700,00	-4.700,00
33.1.9.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR		4.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-4.700,00	-4.700,00
19.2.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.012.000,00	4.012.000,00	4.012.000,00	704.507,49	789.422,99		0,00	789.422,99	1.493.930,48	-2.518.069,52
19.2.2.0.00.00	RESTITUIÇÕES		4.012.000,00	4.012.000,00	4.012.000,00	704.507,49	789.422,99		0,00	789.422,99	1.493.930,48	-2.518.069,52
19.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	703.584,03	705.962,80		0,00	705.962,80	1.409.546,83	-2.590.453,17
19.2.2.10.01.00	PRINCIPAL		4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	703.584,03	705.962,80		0,00	705.962,80	1.409.546,83	-2.590.453,17
38.1.9.2.2.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGP5 E RPPS		12.000,00	12.000,00	12.000,00	923,46	83.460,19		0,00	83.460,19	84.383,65	72.383,65
19.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		12.000,00	12.000,00	12.000,00	923,46	83.460,19		0,00	83.460,19	84.383,65	72.383,65
43.1.9.2.2.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		12.000,00	12.000,00	12.000,00	923,46	83.460,19		0,00	83.460,19	84.383,65	72.383,65
19.3.0.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
19.3.2.0.0.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
19.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS		3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
48.1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL		3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
48.2.1.9.3.2.99.01.01	PSJBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU		3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00	1.950.666,05	1.866.614,21		0,00	1.866.614,21	3.817.280,26	-29.393.119,74
72.0.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		14.143.400,00	14.143.400,00	14.143.400,00	1.164.095,90	1.039.086,45		0,00	1.039.086,45	2.203.182,35	-11.940.217,65
72.1.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		14.143.400,00	14.143.400,00	14.143.400,00	1.164.095,90	1.039.086,45		0,00	1.039.086,45	2.203.182,35	-11.940.217,65
72.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		13.923.400,00	13.923.400,00	13.923.400,00	1.145.556,54	1.020.547,09		0,00	1.020.547,09	2.166.103,63	-11.757.296,37
55.1.7.2.1.0.29.01.01	CONTRIB PATRICAL - CÂMARA		110.000,00	110.000,00	110.000,00	5.864,23	5.865,50		0,00	5.865,50	11.729,73	-98.270,27
54.2.7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATRICAL - PREFEITURA		11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	793.037,96	800.447,61		0,00	800.447,61	1.593.485,57	-9.405.514,43
56.1.7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATRICAL - UNIFAE		2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	271.132,94	143.667,60		0,00	143.667,60	414.800,54	-1.985.199,46
72.2.7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUÇÃO PATRICAL - PSJBV		45.000,00	45.000,00	45.000,00	2.976,90	2.984,62		0,00	2.984,62	5.282,52	-39.717,48
76.7.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUÇÃO PATRICAL - PREFEITURA - PP		240.000,00	240.000,00	240.000,00	47.153,89	51.970,12		0,00	51.970,12	99.124,01	-140.875,99
78.7.2.1.0.29.01.07	CONTRIBUÇÃO PATRICAL - CÂMARA - PP		20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-20.000,00	-20.000,00
80.7.2.1.0.29.01.08	CONTRIBUÇÃO PATRICAL - UNIFAE - PP		105.000,00	105.000,00	105.000,00	25.603,92	15.129,49		0,00	15.129,49	40.733,41	-64.266,59
82.7.2.1.0.29.01.09	CONTRIBUÇÃO PATRICAL - PSJBV - PP		3.400,00	3.400,00	3.400,00	465,70	482,15		0,00	482,15	947,85	-2.452,15
71.7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		220.000,00	220.000,00	220.000,00	18.539,36	18.539,36		0			

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R	Dotação				Reservado	Empenhado			Liquidado			Pago		Saldo a Pagar Processado	
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual		Disponível	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual		
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV PUBL MUNIC SJBV			42.375.000,00		42.375.000,00	39.850.983,41	39.850.983,41		2.524.016,59	2.524.016,59	2.476.101,10		2.189.405,27	2.189.405,27	47.915,49	47.915,49	2.141.489,76
.....1 - ADMINISTRAÇÃO			1.812.000,00		1.812.000,00	1.405.883,44	1.405.883,44		406.116,56	406.116,56	358.201,07		71.505,24	71.505,24	47.915,49	47.915,49	23.589,75
.....1.1 - ADMINISTRAÇÃO			1.812.000,00		1.812.000,00	1.405.883,44	1.405.883,44		406.116,56	406.116,56	358.201,07		71.505,24	71.505,24	47.915,49	47.915,49	23.589,75
.....4 - Administração			1.812.000,00		1.812.000,00	1.405.883,44	1.405.883,44		406.116,56	406.116,56	358.201,07		71.505,24	71.505,24	47.915,49	47.915,49	23.589,75
.....1.22 - Administração Geral			1.812.000,00		1.812.000,00	1.405.883,44	1.405.883,44		406.116,56	406.116,56	358.201,07		71.505,24	71.505,24	47.915,49	47.915,49	23.589,75
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.812.000,00		1.812.000,00	1.405.883,44	1.405.883,44		406.116,56	406.116,56	358.201,07		71.505,24	71.505,24	47.915,49	47.915,49	23.589,75
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.812.000,00		1.812.000,00	1.405.883,44	1.405.883,44		406.116,56	406.116,56	358.201,07		71.505,24	71.505,24	47.915,49	47.915,49	23.589,75
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	300.000,00		300.000,00	276.410,25	276.410,25		23.589,75	23.589,75	23.589,75		23.589,75	23.589,75			23.589,75
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	18.000,00		18.000,00	16.593,63	16.593,63		1.406,37	1.406,37			1.406,37	1.406,37	1.406,37	1.406,37	
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04	45.000,00		45.000,00	42.238,40	42.238,40		2.763,60	2.763,60			2.763,60	2.763,60	2.763,60	2.763,60	
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	60.000,00		60.000,00	51.211,31	51.211,31		8.788,69	8.788,69	8.288,69		500,00	500,00	500,00	500,00	
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	18.000,00		18.000,00	14.267,05	14.267,05		3.732,95	3.732,95	3.000,00		732,95	732,95	732,95	732,95	
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00										
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00										
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	35.000,00		35.000,00	26.014,40	26.014,40		8.985,60	8.985,60	8.985,60						
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	150.000,00		150.000,00	84.992,46	84.992,46		65.007,54	65.007,54	60.450,79		4.556,75	4.556,75	4.556,75	4.556,75	
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	150.000,00		150.000,00	50.000,00	50.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00						
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	180.000,00		180.000,00	180.000,00	180.000,00										
.....3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPSS	22	04	70.000,00		70.000,00	30.000,00	30.000,00		40.000,00	40.000,00	36.657,60		3.342,40	3.342,40	3.342,40	3.342,40	
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	700.000,00		700.000,00	548.157,94	548.157,94		151.842,06	151.842,06	117.228,64		34.613,42	34.613,42	34.613,42	34.613,42	
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	18.000,00		18.000,00	18.000,00	18.000,00										
.....2 - BENEFÍCIOS			27.563.000,00		27.563.000,00	25.445.099,97	25.445.099,97		2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03		2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03	
.....1 - BENEFÍCIOS			27.563.000,00		27.563.000,00	25.445.099,97	25.445.099,97		2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03		2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03	
.....9 - Previdência Social			27.563.000,00		27.563.000,00	25.445.099,97	25.445.099,97		2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03		2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03	
.....272 - Previdência do Regime Estatutário			27.563.000,00		27.563.000,00	25.445.099,97	25.445.099,97		2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03		2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03	
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			27.563.000,00		27.563.000,00	25.445.099,97	25.445.099,97		2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03		2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03	
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPSS			40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00										
.....3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00										
.....3.3.20.03.00 - PENSOES	14	04	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00										
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			27.523.000,00		27.523.000,00	25.405.099,97	25.405.099,97		2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03		2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03	2.117.900,03	
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	22.000.000,00		22.000.000,00	20.209.380,76	20.209.380,76		1.790.619,24	1.790.619,24	1.790.619,24		1.790.619,24	1.790.619,24	1.790.619,24	1.790.619,24	
.....3.1.90.03.00 - Pensões do RPSS e do Militar	16	04	4.500.000,00		4.500.000,00	4.172.762,65	4.172.762,65		327.237,35	327.237,35	327.237,35		327.237,35	327.237,35	327.237,35	327.237,35	
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	17	04	23.000,00		23.000,00	22.956,56	22.956,56		43,44	43,44	43,44		43,44	43,44	43,44	43,44	
.....3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	04	1.000.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00										
.....3 - RESERVAS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00										
.....1 - RESERVAS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00										
.....99 - Reserva de Contingência			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00										
.....997 - Reserva do RPSS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00										
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPSS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00										
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPSS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00										
.....9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00										
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			42.375.000,00		42.375.000,00	39.850.983,41	39.850.983,41		2.524.016,59	2.524.016,59	2.476.101,10		2.189.405,27	2.189.405,27	47.915,49	47.915,49	2.141.489,78
.....11.4.91.01.00 - (-) AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5810	04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTORA)													2.516.982,31	2.516.982,31
.....21.8.81.01.02 - INSS	5311	04	INSS - FOLHA PAGTO													457,49	457,49
.....21.8.81.01.02 - INSS	5321	04	INSS - SERVIÇOS													771,04	771,04
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04	PSBV CONTR. SERVIDORES													1.381,80	1.381,80
.....21.8.81.01.04 - IRRF DEVIDO AO TESOURO	5315	04	IRRIF													112.282,67	112.282,67
.....21.8.81.01.08 - ISS	5322	04	ISS													327,37	327,37
.....21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324	04	PENSÃO ALIMENTÍCIA													10.260,17	10.260,17
.....21.8.81.01.13 - RETENÇOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04	MENSALIDADE SINDICAL													14.969,87	14.969,87
.....21.8.81.01.13 - RETENÇOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04	CONTRIB ASSISTENCIAL													1.674,96	1.674,96
.....21.8.81.01.14 - RETENÇOES - PLANOS DE SEGUROS	5319	04	SEGUR. VIDA													3.005,25	3.005,25
.....21.8.81.01.15 - RETENÇOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04	FINANC CEF													32.457,19	32.457,19
.....21.8.81.01.15 - RETENÇOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04	FINANC NOSSA CAIXA													5.226,18	5.226,18
.....2013 - RESTOS A PAGAR DE 2013																1.978.680,66	1.978.680,66
.....3.1.90.11.00 - 03.01.01.04.12.057.2061	6001	04														17.588,31	17.588,31
.....3.3.90.30.00 - 03.01.01.04.12.057.2061	6002	04														170,04	170,04
.....3.3.90.33.00 -																	

Balanço da Receita de 01/01/2014 à 31/01/2014

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	A R E C A D A Ç Ã O					D I F E R E N C A	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
RECEITA												
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		18.164.600,00	18.164.600,00	18.164.600,00	0,00	1.319.103,20	1.053,33	1.318.049,87	1.318.049,87	-16.846.550,13	-16.846.550,13
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00	0,00	607.672,82	607.672,82	607.672,82	607.672,82	-6.481.527,18	-6.481.527,18
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00	0,00	607.672,82	607.672,82	607.672,82	607.672,82	-6.481.527,18	-6.481.527,18
1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO		7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00	0,00	607.672,82	607.672,82	607.672,82	607.672,82	-6.481.527,18	-6.481.527,18
1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		6.744.200,00	6.744.200,00	6.744.200,00	0,00	572.777,15	572.777,15	572.777,15	572.777,15	-6.171.422,85	-6.171.422,85
6	1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	38.000,00	38.000,00	38.000,00	0,00	2.932,09	0,00	2.932,09	2.932,09	-35.067,91	-35.067,91
7	1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	396.518,15	0,00	396.518,15	396.518,15	-5.103.481,85	-5.103.481,85
8	1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNFAE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	135.568,39	0,00	135.568,39	135.568,39	-864.433,61	-864.433,61
10	1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PSJBV	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00	1.148,96	0,00	1.148,96	1.148,96	-20.851,04	-20.851,04
73	1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	10.500,00	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.500,00	-10.500,00
74	1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - PREFEITURA - PP	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	23.576,79	0,00	23.576,79	23.576,79	-96.423,21	-96.423,21
75	1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR-UNFAE - PP	52.000,00	52.000,00	52.000,00	0,00	12.801,93	0,00	12.801,93	12.801,93	-39.198,07	-39.198,07
77	1.2.1.0.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - PSJBV - PP	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00	232,84	0,00	232,84	232,84	-1.467,16	-1.467,16
	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	32.051,40	0,00	32.051,40	32.051,40	-267.948,60	-267.948,60
12	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	32.051,40	0,00	32.051,40	32.051,40	-267.948,60	-267.948,60
	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	2.844,27	0,00	2.844,27	2.844,27	-42.155,73	-42.155,73
14	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	2.844,27	0,00	2.844,27	2.844,27	-42.155,73	-42.155,73
	1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.995.000,00	-6.995.000,00
	1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.995.000,00	-6.995.000,00
	1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.995.000,00	-6.995.000,00
22	1.3.2.8.10.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.100.000,00	-5.100.000,00
	1.3.2.8.20.00	REMUNeração DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	1.895.000,00	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.895.000,00	-1.895.000,00
25	1.3.2.8.20.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	1.895.000,00	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.895.000,00	-1.895.000,00
	1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.080.400,00	4.080.400,00	4.080.400,00	0,00	711.430,38	1.053,33	710.377,05	710.377,05	-3.370.022,95	-3.370.022,95
	19.1.0.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	64.700,00	64.700,00	64.700,00	0,00	6.922,89	1.053,33	5.869,56	5.869,56	-58.830,44	-58.830,44
	19.1.2.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	64.700,00	64.700,00	64.700,00	0,00	6.922,89	1.053,33	5.869,56	5.869,56	-58.830,44	-58.830,44
	19.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	64.700,00	64.700,00	64.700,00	0,00	6.922,89	1.053,33	5.869,56	5.869,56	-58.830,44	-58.830,44
31	19.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRICAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	6.922,89	1.053,33	5.869,56	5.869,56	-54.130,44	-54.130,44
	19.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	4.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.700,00	-4.700,00
33	19.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	4.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.700,00	-4.700,00
	19.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.012.000,00	4.012.000,00	4.012.000,00	0,00	704.507,49	1.053,33	704.507,49	704.507,49	-3.307.492,51	-3.307.492,51
	19.2.2.0.00.00	RESTITUIÇÕES	4.012.000,00	4.012.000,00	4.012.000,00	0,00	704.507,49	1.053,33	704.507,49	704.507,49	-3.307.492,51	-3.307.492,51
	19.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINAIS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	703.584,03	1.053,33	703.584,03	703.584,03	-3.296.415,97	-3.296.415,97
	19.2.2.10.01.00	PRINCIPAL	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	703.584,03	1.053,33	703.584,03	703.584,03	-3.296.415,97	-3.296.415,97
38	19.2.2.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCIERA ENTRE RGPS E RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	703.584,03	1.053,33	703.584,03	703.584,03	-3.296.415,97	-3.296.415,97
	19.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	923,46	0,00	923,46	923,46	-11.076,54	-11.076,54
43	19.2.2.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	923,46	0,00	923,46	923,46	-11.076,54	-11.076,54
	19.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
	19.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
48	19.3.2.99.01.01	IPSJBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
	7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00	0,00	1.951.719,40	1.053,33	1.950.666,05	1.950.666,05	-22.259.733,95	-22.259.733,95
	7.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.143.400,00	14.143.400,00	14.143.400,00	0,00	1.165.149,23	1.053,33	1.164.095,90	1.164.095,90	-12.979.304,10	-12.979.304,10
	7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.143.400,00	14.143.400,00	14.143.400,00	0,00	1.165.149,23	1.053,33	1.164.095,90	1.164.095,90	-12.979.304,10	-12.979.304,10
	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.143.400,00	14.143.400,00	14.143.400,00	0,00	1.165.149,23	1.053,33	1.164.095,90	1.164.095,90	-12.979.304,10	-12.979.304,10
	7.2.1.0.29.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRICAL - CÂMARA	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00	5.864,23	0,00	5.864,23	5.864,23	-104.135,77	-104.135,77
55	7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATRICAL - PREFEITURA	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	793.037,96	0,00	793.037,96	793.037,96	-10.206.962,04	-10.206.962,04
56	7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATRICAL - UNFAE	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	271.132,94	0,00	271.132,94	271.132,94	-2.128.867,06	-2.128.867,06
72	7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO PATRICAL - PSJBV	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	2.297,90	0,00	2.297,90	2.297,90	-42.702,10	-42.702,10
76	7.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUIÇÃO PATRICAL- PREFEITURA - PP	240.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00	47.153,89	0,00	47.153,89	47.153,89	-192.846,11	-192.846,11
78	7.2.1.0.29.01.07	CONTRIBUIÇÃO PATRICAL - CÂMARA - PP	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-20.000,00
80	7.2.1.0.29.01.08	CONTRIBUIÇÃO PATRICAL- UNFAE - PP	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00	25.603,92	0,00	25.603,92	25.603,92	-79.396,08	-79.396,08
82	7.2.1.0.29.01.10	CONTRIBUIÇÃO PATRICAL - IPSJBV - PP	3.400,00	3.400,00	3.400,00	0,00	465,70	0,00	465,70	465,70	-2.934,30	-2.934,30
71	7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PRÉVIA RÉGIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00	19.592,69	1.053,33	18.539,36	18.539,36	-201.460,64	-201.460,64
	7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.067.000,00	10.067.000,00	10.067.000,00	0,00	786.570,17	0,00	786.570,15	786.570,15	-9.280.429,85	-9.280.429,85
	7.9.4.1.0.00.00	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - CÂMARA	157.000,00	157.000,00	157.000,00	0,00	12.263,25	0,00	12.263,25			

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE					
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15					
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70					
Anexo 13 - Balanço Financeiro		Exercício: 2013		Mês: 12	
ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	DISPENSOS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária	19.697.699,61		Ordinária	18.372.496,07	
Vinculada	0,00		Vinculada	0,00	
Atenção de Bens	0,00		Contriuição de Bens	0,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00		Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	
Educação	0,00		Educação	0,00	
Saúde	0,00		Saúde	0,00	
Transporte	0,00		Transporte	0,00	
Assistência Social	0,00		Assistência Social	0,00	
Régime Próprio de Previdência	0,00		Régime Próprio de Previdência	0,00	
(-) Descontos da Receita Orçamentária	0,00				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	5.563.369,49		PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR	0,00		RESTOS A PAGAR	6.591.199,26	
Impostos e Encargos Sociais	0,00		Liquidados no período	932.096,42	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			Serviço da Dívida a Pagar	932.096,42	
Depósitos	1.737.626,50		Liquidados no período	1.577.192,77	
Reservas do período	1.737.529,30		Reservas do período	1.577.192,77	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.815.844,19		OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.081.910,07	
Contingências	3.815.844,19				
SALDO EM ESPECIE P/ EXERCÍCIO ANTERIOR DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	168.716,60		BALANÇO EM ESPECIE P/ EXERCÍCIO SEGUINTE DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	1.456.089,37	
Caixa	168.716,60		Caixa	1.456.089,37	
Bancos e Movimento	0,00		Bancos e Movimento	79.977,33	
Aplicações Financeiras	0,00		Aplicações Financeiras	1.376.111,04	
Aplicações Financeiras - RPPS	0,00		Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	
TOTAL	26.419.784,70		TOTAL	26.419.784,70	

Rita de Cássia Scaler
Contadora-1SP248438/0-0

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE					
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15					
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Exercício: 2013		Mês: 12	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b - a)	
RECEITAS CORRENTES	18.500.000,00	18.900.000,00	19.697.699,61	797.699,61	
Receita Tributária	1.178.000,00	1.178.000,00	1.003.672,18	-174.127,82	
Impostos	1.178.000,00	1.178.000,00	1.003.672,18	-174.127,82	
Receita Patrimonial	25.000,00	25.000,00	69.620,47	44.620,47	
Recetas de Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	69.620,47	44.620,47	
Receita de Serviços	16.400.000,00	16.803.000,00	18.108.129,80	1.305.129,80	
Transferências Correntes	207.000,00	207.000,00	198.918,99	-8.081,01	
Transferências Contábeis	207.000,00	207.000,00	198.918,99	-8.081,01	
Outras Receitas Correntes	687.000,00	687.000,00	317.158,17	-369.841,83	
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00	
Receita da Dívida Ativa	685.000,00	685.000,00	317.158,17	-369.841,83	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.500.000,00	18.900.000,00	19.697.699,61	797.699,61	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	18.500.000,00	18.900.000,00	19.697.699,61	797.699,61	
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	
TOTAL(V) = (III + IV)	18.500.000,00	18.900.000,00	19.697.699,61	-	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00				
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)
DESPESSAS CORRENTE	18.077.000,00	18.292.000,00	17.868.982,47	17.868.982,47	16.972.741,46
Pessoal e Encargos Sociais	13.232.000,00	12.625.000,00	12.380.644,28	12.380.644,28	11.535.083,08
Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	60.000,00	55.676,66	55.676,66	4.323,34
Outras Despesas Correntes	4.785.000,00	5.607.000,00	5.432.661,53	5.432.661,53	5.381.981,72
DESPESA DE CAPITAL	200.000,00	385.000,00	281.041,28	281.041,28	103.958,72
Investimentos	200.000,00	385.000,00	281.041,28	281.041,28	103.958,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.277.000,00	18.677.000,00	18.150.023,75	18.150.023,75	17.253.782,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	223.000,00	223.000,00	222.472,32	222.472,32	527,68
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública	223.000,00	223.000,00	222.472,32	222.472,32	527,68
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	18.500.000,00	18.900.000,00	18.372.496,07	18.372.496,07	17.476.255,06
SUPERÁVIT (IX)	18.500.000,00	18.900.000,00	1.325.203,54	-	-
TOTAL(X) = (VII + IX)	18.500.000,00	18.900.000,00	19.697.699,61	-	-

Rita de Cássia Scaler
Contadora-1SP248438/0-0

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE					
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15					
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Exercício: 2013		Mês: 12	
Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:					
INSCRITOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Rita de Cássia Scaler
Contadora-1SP248438/0-0

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE
Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP



CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
 RUA LARGO ENGº PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
 TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2013 Mês: 12
 Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados Página: 3 / 3)

Data: 17/03/2014 13:13:59
 Sistema CECAM

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO			
DESPESAS CORRENTES	932.096,42	0,00	932.096,42	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	910.075,71	0,00	910.075,71	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.020,71	0,00	22.020,71	0,00	0,00
TOTAL	932.096,42	0,00	932.096,42	0,00	0,00

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Francisco de Assis Carvalho Arten
 Reitor

Rita de Cássia Scaler
 Contadora-1SP248438/0-0

4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE
 Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP



CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
 RUA LARGO ENGº PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
 TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial Exercício: 2013 Mês: 12

Data: 17/03/2014 13:15:18
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 2)

TÍTULOS	ATIVO		PASSIVO		EXERCÍCIO ANTERIOR
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.874.170,99	476.721,86	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.580.771,76	1.003.697,66
Créditos a Curto Prazo	1.456.089,37	168.715,60	Pessoal a Pagar	2.298.158,18	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	1.984.917,89	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	313.240,29	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	382.551,10	286.221,10	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	50.679,81	932.096,42
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	382.551,10	286.221,10	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	231.933,77	71.601,24
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Ações	0,00	0,00			
Bônus	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00			
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	35.530,52	21.785,16			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.280.053,62	17.319.773,25	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	557.053,77	779.526,09
Ativo Realizável a Longo Prazo	9.395.121,93	8.715.882,84	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	557.053,77	779.526,09
Créditos a Longo Prazo	9.309.843,19	8.715.882,84	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	557.053,77	779.526,09
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	9.309.843,19	8.715.882,84	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	85.278,74	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	85.278,74	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00			
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.137.825,53	1.783.223,75
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	8.884.931,69	8.603.890,41			
Bens Móveis	3.988.021,26	3.706.979,98			
Bens Imóveis	4.896.910,43	4.896.910,43			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
TOTAL	20.154.224,61	17.796.495,11	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.016.399,08	16.013.271,36
ATIVO FINANCEIRO	1.838.640,47	388.959,81	PASSIVO FINANCEIRO	1.128.174,78	1.003.697,66
ATIVO PERMANENTE	18.315.584,14	17.407.535,30	PASSIVO PERMANENTE	2.009.650,75	779.526,09
				17.016.399,08	16.013.271,36



CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
 RUA LARGO ENGº PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
 TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Exercício: 2013

Mês: 12

Data: 17/03/2014 13:15:18
 Sistema CECAM
 (Página: 2 / 2)

COMPENSAÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros	36.641,01	0,00	Direitos Conveniados e Outros	0,00	0,00
Instrumentos Congêneres			Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	57.341,44	53.740,88
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	36.641,01	0,00	TOTAL	57.341,44	53.740,88

Rita de Cássia Scaler

Contadora-1SP248438/0-0

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

ENTIDADES:
 4 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP



CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
 RUA LARGO ENGº PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15

TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70
 Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Exercício: 2013

Mês: 12

Data: 17/03/2014 13:15:43
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 1)

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	20.305.309,91	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.003.872,18	0,00
IMPOSTOS	1.003.872,18	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	18.992.514,39	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.992.514,39	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	75.691,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	6.070,91	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	69.620,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	198.918,99	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	198.918,99	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	34.312,97	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	34.312,97	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	19.302.182,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	13.805.597,07	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.747.117,46	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	2.058.479,61	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.264.106,85	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	322.252,50	0,00
SERVIÇOS	1.941.854,35	0,00
TRIBUTARIAS	193.143,78	0,00
CONTRIBUIÇÕES	193.143,78	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.039.334,49	0,00
INCENTIVOS	1.939.137,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.100.197,49	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.003.127,72	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

decorrentes da execução orçamentária

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	281.041,28	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	222.472,32	0,00

Rita de Cássia Scaler

Contadora-1SP248438/0-0

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE
 Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE

CONTRATADO: Diocese de São João da Boa Vista

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Clínica de Fisioterapia da UNIFAE.

VALOR: R\$5.000,00 mês.

ASSINATURA: 01/02/2014

VIGÊNCIA:12 meses

Francisco de Assis Carvalho Arten Reitor.

ATOS DO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 001,
DE 25 DE MARÇO DE 2014**

“Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor Rogério de Souza Carvalho”

(autoria Ver .Luís Carlos Domiciano-Bira - PR)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor Rogério de Souza Carvalho, Presidente da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense, principalmente na área da engenharia civil.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 002,
25 DE MARÇO DE 2014**

“Concede a Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” ao Ilustríssimo Senhor Major PM Carlos Eduardo dos Santos Monteiro”

(autoria Ver. Gerson Araújo - PSB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º- Fica concedido a Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” ao Ilustríssimo Senhor Major PM Carlos Eduardo dos Santos Monteiro, em reconhecimento aos

relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).

FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP					
RECEITA	NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO
1000.00.000 RECEITAS CORRENTES	21.072.631,11	3000.00.0000	DESPESAS CORRENTES	66.339.367,98	66.339.367,98
1100.00.000 RECEITAS TRIBUTÁRIA	2.097.534,55	3100.00.0000	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	7.251.559,56	7.251.559,56
1110.00.000 Impostos	1.926.979,56	3190.00.0000	Outras Aplicações Direta	1.406.943,71	1.406.943,71
1120.00.000 Taxas	138.778,09	3189.11.0000	Vencimento Vantagens Fixa	4.927.601,11	4.927.601,11
1130.00.000 Contr. Melhoria	31.776,90	3176.90.3190.13.0000	Obrigações Patronais	60.747,91	60.747,91
1200.00.000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	Contribuições Patronais	856.268,83	856.268,83
1220.00.000 Contribuições Econômicas	0,00	0,00	JUROS E ENC. DIVIDAS	224.247,72	224.247,72
1300.00.000 RECEITA PATRIMONIAL	148.848,97	3300.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.863.560,70	58.863.560,70
1310.00.000 Receitas Imobiliária	15.961,21	3350.00.0000	Transf. Instit. Privadas	1.446.803,27	1.446.803,27
1320.00.000 Receitas Valores Mobiliários	132.887,76	3371.00.0000	Transf. Instit. Multigovernamentais	3.557.340,60	3.557.340,60
1600.00.000 RECEITAS DE SERVIÇOS	24.428,47	3390.00.0000	Outras Aplicações Direta	240.168,19	240.168,19
1700.00.000 TRANSF. CORRENTES	18.283.329,50	3390.30.0000	Material de Consumo	3.061.963,41	3.061.963,41
1720.00.000 Transf. Intergovernamental.	18.246.758,00	3390.32.0000	Material de Distrib. Gratuita	32.220,36	32.220,36
1721.00.000 Transferência da União	5.787.901,76	3390.34.0000	Outras Desp. Pessoal - Contr. Tercerização	4.079.788,16	4.079.788,16
1722.00.000 Transferências do Estado	9.883.949,90	3390.35.0000	Serviço de Consultoria	69.696,08	69.696,08
1724.01.000 Transferência União - FUNDEB	2.594.906,34	3390.36.0000	Outros Serv.Terc. P.Física	2.273.837,08	2.273.837,08
1760.01.000 Transferência de Convênio	36.571,50	3390.39.0000	Outros Serv.Terc. P.Jurídica	38.232.760,58	38.232.760,58
1900.00.000 OUTR. REC. CORRENTES	518.489,62	3390.47.0000	Obrigações Trib. Contributiva	306.270,48	306.270,48
1910.00.000 Multas e Juros Mora	60.711,01	3390.91.0000	Sentenças Judiciais	0,00	0,00
1920.00.000 Inden. e Restituição	41.684,62	3390.92.0000	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
1930.00.000 Rec. de Dívida Ativa	411.268,89	3391.13.0000	APORTE AO RPPS	5.562.712,49	5.562.712,49
1990.00.000 Receitas Diversas	4.824,10	4.824.10.3391.39.0000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
2000.00.000 RECEITAS DE CAPITAL	410.546,59	4000.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	9.946.758,95	9.946.758,95
2114.00.000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO	0,00	0,00	INVESTIMENTOS	9.946.758,95	9.946.758,95
2200.00.000 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.946.758,95	9.946.758,95
2219.00.000 Alien.de Bens Móveis	0,00	0,00	Auxílios	2.047,00	2.047,00
2220.00.000 Alien.de Bens Imóveis	0,00	0,00	Material de Consumo	0,00	0,00
2400.00.000 TRANSF. CAPITAL	410.546,59	410.546,59	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00
2421.00.000 Convênio da União	100.000,00	4490.51.0000	Obra e Instalações	8.853.268,32	8.853.268,32
2470.00.000 Convênio do Estado	310.546,59	4490.52.0000	Equipa. Mat. Permanente	0,00	0,00
7000.00.000 RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁ	5.500,00	4490.61.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00
7989.01.000 Conv.Programa Jovem Aprendiz	5.500,00	4490.91.0000	Sentenças Judiciais	6.943,71	6.943,71
		4491.51.0000	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	1.084.499,92	1.084.499,92
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	21.488.677,70	21.488.677,70	Equipa. Mat. Permanente	0	0,00
		4491.52.0000	Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária	0,00	0,00
9720.00.000 DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-2.545.630,63	-2.545.630,63	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
		4600.71.0000	Principal Dívida Contratada	0,00	0,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	18.943.047,07	18.943.047,07	TOTAL DESPESA PREFEITURA	76.288.126,93	76.288.126,93
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.392.005,30	3.392.005,30	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.072.541,82	5.072.541,82
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.958.622,98	1.958.622,98			
TOTAL GERAL DA RECEITA	24.283.675,35	24.283.675,35	TOTAL GERAL DA DESPESA	81.358.668,75	81.358.668,75

São João da Boa Vista, 26 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP						
BALANÇETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE FEVEREIRO 2014 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M.						
RECEITA	NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO	
1000.00.000 RECEITAS CORRENTES	16.323.406,86	37.396.037,97	3000.00.0000 DESPESAS CORRENTES	8.973.685,80	75.313.053,78	
1100.00.000 RECEITAS TRIBUTÁRIA	2.014.754,38	4.112.288,93	3100.00.0000 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	5.771.133,79	13.022.693,35	
1110.00.000 Impostos	1.851.425,59	3.778.405,15	3190.00.0000 Outras Aplicações Direta	0,00	1.406.943,71	
1120.00.000 Taxes	133.332,12	272.110,21	3190.11.0000 Vencimento Vantagens Fixa	4.843.326,63	9.770.927,74	
1130.00.000 Contr. Melhoria	29.996,67	61.773,57	3190.13.0000 Obrigações Patronais	60.013,89	120.761,80	
1200.00.000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	194,23	194,23	3191.00.0000 JUROS E ENC. DIVIDAS	867.793,27	1.724.060,10	
1220.00.000 Contribuições Econômicas	194,23	194,23	3200.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	224.247,72	
1300.00.000 RECEITA PATRIMONIAL	15.488,26	164.337,23	3300.00.0000 Transf. Inst. Multigovernamentais	3.202.552,01	62.068.112,71	
1310.00.000 Receitas Imobiliária	15.047,97	31.009,18	3350.00.0000 Outras Aplicações Direta	634.138,16	2.080.939,43	
1320.00.000 Receitas Valores Mobiliários	440,29	133.328,05	3371.00.0000 Material de Consumo	95.686,57	335.854,76	
1600.00.000 RECEITAS DE SERVIÇOS	23.547,88	47.976,15	3390.00.0000 Material de Distrib. Gratuita	173.249,68	3.235.213,09	
1700.00.000 TRANSF. CORRENTES	13.706.303,06	31.989.632,56	3390.30.0000 Outras Desp. Pessoal - Contr. Tercerização	81.855,46	114.075,82	
1720.00.000 Transf. Intergovernamental.	13.612.289,49	31.859.650,49	3390.32.0000 Serviço de Consultoria	0,00	4.079.788,16	
1721.00.000 Transferência da União	5.370.127,16	11.138.028,92	3390.34.0000 Outros Serv. Terc. P. Física	69.696,08	98.695,35	
1722.00.000 Transferências do Estado	6.276.464,51	16.160.414,41	3390.35.0000 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	2.372.532,43	1.907.338,12	
1724.01.000 Transferência União - FUNDEB	1.966.300,82	4.561.207,18	3390.36.0000 DESPESAS DE CAPITAL	40.140.098,70	9.957.295,24	
1760.01.000 Transferência de Convênio	93.410,57	129.882,07	3390.39.0000 INVESTIMENTOS	611.590,67	917.861,15	
1900.00.000 OUTR. REC. CORRENTES	563.119,25	1.081.608,67	3390.47.0000 Obrigações Trib. Contributiva	0,00	0,00	
1910.00.000 Multas e Juros Mora	65.888,71	126.598,72	3390.91.0000 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	
1920.00.000 Inden. e Restituição	72.253,92	113.938,54	3390.92.0000 Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00	
1930.00.000 Rec. da Dívida Ativa	407.448,46	818.718,35	3391.13.0000 APORTE AO RPPS	-400.000,00	5.162.712,49	
1990.00.000 Receitas Diversas	17.528,16	22.352,26	3391.39.0000 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	
2000.00.000 RECEITAS DE CAPITAL	1.277.903,53	1.688.450,12	4000.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL	10.536,29	9.957.295,24	
2114.00.000 OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNO	0,00	0,00	4400.00.0000 INVESTIMENTOS	10.536,29	9.957.295,24	
2200.00.000 ALIENAÇÃO DE BENS	90.001,00	90.001,00	4450.00.0000 TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	
2219.00.000 Alien. de Bens Móveis	0,00	0,00	4450.42.0000 Auxílios	0,00	2.047,00	
2220.00.000 Alien. de Bens Imóveis	90.001,00	90.001,00	4490.30.0000 Material de Consumo	0,00	0,00	
2400.00.000 TRANSF. CAPITAL	1.187.902,53	1.598.449,12	4490.39.0000 Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	
2421.00.000 Convênio da União	0,00	100.000,00	4490.51.0000 Obras e Instalações	6.000,00	8.859.268,32	
2470.00.000 Convênio do Estado	1.187.902,53	1.498.449,12	4490.52.0000 Equipa. Mat. Permanente	11.480,00	11.480,00	
7000.00.000 RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	5.500,00	11.000,00	4490.61.0000 Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	
7999.01.000 Conv. Programa Jovem Aprendiz	5.500,00	11.000,00	4490.91.0000 Sentenças Judiciais	-6.943,71	0,00	
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	17.606.810,39	39.095.488,09	4491.51.0000 Obras e Instalações-Intra Orçamentária	0,00	1.084.499,92	
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.097.190,12	6.479.195,42	4491.61.0000 Equipa. Mat. Permanente	0	0,00	
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.908.556,78	3.867.179,76	4600.00.0000 Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA	20.671.639,71	44.955.315,06	4690.71.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	
			Princip. Dívida Contratada	0,00	0,00	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	15.665.892,81	34.608.939,88	TOTAL DESPESA PREFEITURA	8.984.222,09	85.270.349,02	
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.097.190,12	6.479.195,42	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.688.593,83	8.761.135,65	
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.908.556,78	3.867.179,76	TOTAL GERAL DA DESPESA	12.672.815,92	94.031.484,67	

São João da Boa Vista, 26 de Março de 2014.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 13 - Balanço Financeiro Exercício: 2013 Mês: 14

Data: 27/03/2014 16:23:03
Sistema: CECAM
(Página: 1/2)

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	249.127.597,88	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	234.760.304,13	0,00
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	266.374.617,07	0,00	ORDINARIA	84.133.683,20	0,00
ORDINARIA	157.230.919,85	0,00	GERAL	64.043.993,54	0,00
GERAL	135.651.381,27	0,00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	489,48	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	504.588,49	0,00	GERAL	20.089.300,18	0,00
GERAL	20.657.370,09	0,00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
VINCULADO	109.143.697,22	0,00	VINCULADO	150.626.620,93	0,00
GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONV	114,92	0,00	CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔM	6.157,24	0,00
CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔM	6.234,05	0,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	8.882.356,90	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	142.016,77	0,00	ENSINO FUNDAMENTAL	6.768.477,69	0,00
SAÚDE-GERAL	622.551,33	0,00	ENSINO MÉDIO	1.478.720,98	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.620,85	0,00	SAÚDE-GERAL	35.320.638,28	0,00
SAÚDE-SERVICOS	8,97	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	4.794.846,14	0,00
TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	286.927,49	0,00	GERAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	11.286.226,38	0,00
TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	169.691,95	0,00	ENSINO FUNDAMENTAL-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	1.282.983,48	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	32.500,00	0,00	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	588.806,01	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	530,27	0,00	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	15.676.824,64	0,00
GERAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	14.652.636,28	0,00	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR	7.164.028,16	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	1.364.762,79	0,00	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR	26.889,10	0,00
ENSINO MÉDIO-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	593.042,34	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	1.050.419,49	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	237.119,23	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	463.631,55	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	22.433.915,51	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	22.800,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	169.818,06	0,00	RPPS-CONTRIBUIÇÕES	25.017.392,25	0,00
SAÚDE-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	1.227.566,85	0,00	GERAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	342.903,70	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	468.253,86	0,00	EDUCAÇÃO-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	3.075.166,05	0,00
SAÚDE-TAXAS	263.746,48	0,00	EDUCAÇÃO INFANTIL-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	903.295,39	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPART	84.249,83	0,00	ENSINO FUNDAMENTAL-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	655.091,41	0,00
RPPS-CONTRIBUIÇÕES	10.453.314,96	0,00	EDUCAÇÃO-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	179.049,49	0,00
RPPS-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	12.745.867,29	0,00	SAÚDE-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	24.757.090,21	0,00
RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS	6.617.467,64	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	770.734,87	0,00
RPPS-COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	7.448.137,61	0,00	GERAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	212.090,52	0,00
GERAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	242.546,49	0,00			
EDUCAÇÃO-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	2.977.059,06	0,00			
EDUCAÇÃO INFANTIL-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	926.556,37	0,00			
ENSINO FUNDAMENTAL-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	607.246,06	0,00			
ENSINO MÉDIO-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	167.424,01	0,00			
SAÚDE-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	23.234.267,79	0,00			
ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	767.314,18	0,00			
GERAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	218.198,04	0,00			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-17.247.019,19	0,00			
ORDINARIA	-17.247.019,19	0,00			
GERAL	-17.247.019,19	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	2.363.154,74	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	2.363.154,74	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORÇAMENTA	2.076.000,00	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	2.076.000,00	0,00
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDID	287.154,74	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	287.154,74	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	176.368.410,93	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	173.636.803,58	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	260,03	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	41.393,94	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLI	1.136,49	0,00	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLI	1.219,80	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERN	1.721,50	0,00	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERN	3.443,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	3.880.794,26	0,00	OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	3.403.842,99	0,00
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	24,44	0,00	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	24,44	0,00
INSS	470.914,98	0,00	INSS	460.291,18	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	7.189.619,08	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	7.069.957,32	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Exercício: 2013 Mês: 14

Data: 27/03/2014 16:23:03
Sistema CECAM
(Página: 2/2)

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
IRRF DEVIDO AO TESOURO	1.365.058,88	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	1.365.671,09	0,00
ISS	26.657,83	0,00	ISS	25.200,68	0,00
PENSAS ALIMENTÍCIAS	106.571,62	0,00	PENSAS ALIMENTÍCIAS	106.571,62	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	809.573,79	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	801.388,18	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	82.990,26	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	82.990,26	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.258.705,32	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.230.027,75	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	507.906,37	0,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	501.123,11	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	187.383,01	0,00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	151.871,82	0,00
DEPÓSITOS ESPECIAIS	437.680,33	0,00	DEPÓSITOS ESPECIAIS	437.680,33	0,00
DEPÓSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	6.639,26	0,00	DEPÓSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	6.639,26	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	4.931.197,38	0,00	OUTROS DEPÓSITOS	5.358.774,44	0,00
RECEITAS A CLASSIFICAR	133.929.454,83	0,00	RECEITAS A CLASSIFICAR	133.929.454,83	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	21.174.131,27	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	18.659.237,54	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	105.527.820,64	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	117.243.633,25	0,00
CAIXA	31.156,23	0,00	CAIXA	79.977,33	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	9.481.237,63	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	1.943.858,92	0,00
POUPANÇAS	372.540,91	0,00	POUPANÇAS	224.529,63	0,00
OUTRAS APlicações FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	7.793.308,59	0,00	OUTRAS APlicações FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	20.076.121,69	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS	1.179,46	0,00	BANCO CONTA MOVIMENTO -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS	1.457,27	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	33.835.068,13	0,00	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	579.115,09	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	45.589.083,07	0,00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	63.844.289,31	0,00
FUNDOS DE AÇÕES	8.424.246,62	0,00	FUNDOS DE AÇÕES	7.963.622,99	0,00
			TÍTULOS E VALORES NÃO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO -	22.530.661,02	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	533.386.984,19	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	528.003.895,70	0,00

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Valdei Samonetto
CRC 1SP 165.611/0-8
Contador

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

*1 - PREFEITURA MUNICIPAL; *2 - CÂMARA MUNICIPAL; *3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA; *4 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE; *5 - FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO; *7 - EMPRESA MUNIC. DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Exercício: 2013 Mês: 14

Data: 27/03/2014 16:09:39
Sistema CECAM
(Página: 1/2)

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	191.006.450,29	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	187.864.766,44	0,00
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	208.253.469,48	0,00	ORDINARIA	62.255.537,76	0,00
ORDINARIA	136.574.549,76	0,00	GERAL	62.255.048,28	0,00
GERAL	135.870.391,27	0,00	REMUNERAÇÃO DE APlicações FINANCEIRAS	489,48	0,00
REMUNERAÇÃO DE APlicações FINANCEIRAS	504.158,48	0,00	VINCULADO	125.608.228,68	0,00
VINCULADO	71.879.919,72	0,00	CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.157,24	0,00
GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONV	114,92	0,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	8.882.356,90	0,00
CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.234,05	0,00	ENSINO FUNDAMENTAL	6.768.477,69	0,00
REMUNERAÇÃO DE APlicações FINANCEIRAS	142.016,77	0,00	ENSINO MÉDIO	1.478.720,98	0,00
SAÚDE-GERAL	622.551,33	0,00	SAÚDE-GERAL	35.320.638,28	0,00
REMUNERAÇÃO DE APlicações FINANCEIRAS	3.620,85	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	4.794.846,14	0,00
SAÚDE-SERVIÇOS	8,87	0,00	GERAL - CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	11.286.228,38	0,00
TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	286.927,48	0,00	ENSINO FUNDAMENTAL-CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	1.262.983,48	0,00
TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	168.691,95	0,00	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO	569.806,01	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	32.500,00	0,00	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	15.676.824,64	0,00
REMUNERAÇÃO DE APlicações FINANCEIRAS	530,27	0,00	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR	7.164.028,16	0,00
GERAL - CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	14.652.636,28	0,00	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR	26.889,10	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL-CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	1.364.762,79	0,00	SAÚDE-CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	1.050.419,49	0,00
ENSINO MÉDIO-CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	593.042,34	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	463.631,55	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO	237.119,23	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	22.800,00	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	22.433.915,51	0,00	GERAL - CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	34.290,70	0,00
REMUNERAÇÃO DE APlicações FINANCEIRAS	169.818,06	0,00	EDUCAÇÃO-CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	3.075.168,05	0,00
SAÚDE-CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	1.227.566,85	0,00	EDUCAÇÃO INFANTIL-CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	803.295,39	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	468.253,86	0,00	ENSINO FUNDAMENTAL-CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	655.091,41	0,00
SAÚDE-TAXAS	263.746,48	0,00	ENSINO MÉDIO-CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	179.048,49	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPART	64.249,83	0,00	SAÚDE-CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	24.757.090,21	0,00
GERAL - CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	242.546,49	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	770.734,87	0,00
EDUCAÇÃO-CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	2.977.059,06	0,00	GERAL - CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	212.090,52	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL-CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	926.556,37	0,00			
ENSINO FUNDAMENTAL-CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	607.246,06	0,00			
ENSINO MÉDIO-CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	167.424,01	0,00			
SAÚDE-CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	23.234.267,79	0,00			
ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	767.314,18	0,00			
GERAL - CONVÉNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	218.198,04	0,00			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-17.247.019,19	0,00			
ORDINARIA	-17.247.019,19	0,00			
GERAL	-17.247.019,19	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	287.154,74	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	2.076.000,00	0,00
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDID	287.154,74	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	2.076.000,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	164.768.343,53	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	162.436.534,07	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLI	825,73	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLI	909,04	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERN	1.721,50	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERN	3.443,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	114.721,50	0,00	OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	79.893,96	0,00
INSS	284.218,97	0,00	INSS	280.259,13	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5.978.381,39	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5.976.381,39	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	484.457,11	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	484.457,11	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	49.094,96	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	49.094,96	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	327.747,86	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	327.437,02	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	443.729,60	0,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	443.729,60	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	187.383,01	0,00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	151.871,82	0,00
DEPÓSITOS ESPECIAIS	437.680,33	0,00	DEPÓSITOS ESPECIAIS	437.680,33	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	4.468.588,04	0,00	OUTROS DEPÓSITOS	4.452.910,15	0,00
RECEITAS A CLASSIFICAR	133.929.454,83	0,00	RECEITAS A CLASSIFICAR	133.929.454,83	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Exercício: 2013 Mês: 14

Data: 27/03/2014 16:09:39
Sistema CECAM
(Página: 2/2)

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	18.062.338,70	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	15.819.011,73	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	16.826.455,13	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	20.511.103,18	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	9.033.146,54	0,00	CAIXA	0,00	0,00
OUTRAS APlicações FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	7.793.308,59	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	434.981,49	0,00
			OUTRAS APlicações FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	20.076.121,69	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	372.888.403,69	0,00	TOTAL (X) = (VII+VIII+IX)	372.888.403,69	0,00

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Valdei Samonetto
CRC 1SP 165.611/0-8
Contador

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

1 - PREFEITURA MUNICIPAL

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Exercício: 2013

Mês: 14

Data: 27/03/2014 16:22:28
Sistema CECAM
(Página: 1/3)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	222.000.000,00	236.488.324,18	233.071.730,33	-3.416.593,65
RECEITA TRIBUTARIA	38.178.000,00	38.178.000,00	39.655.422,89	1.477.422,89
IMPOSTOS	35.478.000,00	35.478.000,00	36.686.951,12	1.208.951,12
TAXAS	2.200.000,00	2.200.000,00	2.487.622,30	287.822,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	480.849,47	-19.150,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	21.041.000,00	21.041.000,00	20.783.309,64	-257.690,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	19.241.000,00	19.241.000,00	19.286.033,92	45.033,92
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.800.000,00	1.800.000,00	1.497.275,72	-302.724,28
RECEITA PATRIMONIAL	7.942.433,60	8.003.776,47	1.597.075,37	-6.406.701,10
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	150.000,00	150.000,00	166.345,83	16.345,83
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.792.433,60	7.853.776,47	1.430.729,54	-6.423.046,93
RECEITA DE SERVIÇOS	17.813.000,00	18.536.963,23	19.283.915,22	746.951,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.580.058,04	129.275.880,39	125.454.238,95	-3.821.641,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	115.839.986,40	126.841.117,04	123.025.434,85	-3.815.882,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.740.091,64	2.434.763,35	2.428.804,10	-5.959,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.445.508,36	21.452.704,09	26.297.768,26	4.845.064,17
MULTAS E JUROS DE MORA	798.000,00	798.000,00	821.294,59	22.294,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.190.000,00	3.676.956,90	8.467.000,47	4.790.043,57
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.268.000,00	6.723.736,83	8.166.997,20	-556.741,63
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	9.538.800,00	9.538.800,00	10.493.904,85	955.104,85
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	649.708,36	714.208,36	348.571,15	-365.837,21
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	29.760.944,16	16.055.867,55	-13.705.076,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	9.627.444,78	219.198,04	-9.409.246,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	9.627.444,78	219.198,04	-9.409.246,74
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	70.066,64	70.066,64
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	10.086,64	10.086,64
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	19.881.799,38	15.515.882,87	-4.365.916,51
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	590.000,00	60.000,00	-530.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	19.291.799,38	15.455.882,87	-3.835.916,51
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	251.700,00	251.700,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	251.700,00	251.700,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	222.000.000,00	266.249.268,34	249.127.597,88	-17.121.670,46
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	222.000.000,00	266.249.268,34	249.127.597,88	-17.121.670,46
DÉFICIT (IV)	-	3.923.821,06	-	-
TOTAL(V) = (III + IV)	222.000.000,00	270.173.089,40	249.127.597,88	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	194.125.500,00	212.820.331,26	207.261.340,93	204.992.407,75	190.790.788,27	5.568.990,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.956.500,00	111.047.435,48	109.890.771,82	109.890.173,36	99.993.471,91	1.154.863,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	252.611,57	248.288,23	248.288,23	248.288,23	4.323,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.819.000,00	101.520.284,23	97.122.281,08	94.954.946,16	90.549.028,13	4.400.003,15
DESPESAS DE CAPITAL	13.284.000,00	45.047.258,14	27.498.963,20	23.693.828,52	22.795.384,59	17.548.294,94
INVESTIMENTOS	12.016.000,00	43.783.281,16	26.235.513,90	22.430.379,22	21.531.835,29	17.547.767,26
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.268.000,00	1.263.976,98	1.263.449,30	1.263.449,30	1.263.449,30	527,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.590.500,00	12.305.500,00	0,00	0,00	0,00	12.305.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	222.000.000,00	270.173.089,40	234.760.304,13	228.686.236,27	213.586.172,86	35.412.785,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	222.000.000,00	270.173.089,40	234.760.304,13	228.686.236,27	213.586.172,86	35.412.785,27
SUPERÁVIT (IX)	-	-	14.367.293,75			
TOTAL(X) = (VII + IX)	222.000.000,00	270.173.089,40	249.127.597,88			

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Valdei Samonetto
CRC 1SP 165.611/0-8
Contador

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

1.PREFEITURA MUNICIPAL

2.CAMARA MUNICIPAL

3.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA

4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE

5.FUNDACAO NOVA SÃO JOÃO

7.Empresa Munic.de Urbanização de SJBVISTA-EMURVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Exercício: 2013

Mês: 14

Data: 27/03/2014 16:22:28

Sistema CECAM

(Página: 2 / 3)

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	68.922,15	1.108.572,39	0,00	1.050.051,40	75.219,15	2.321.157,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.598,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.922,15	1.103.572,39	0,00	1.045.051,40	75.219,15	2.319.559,91
DESPESAS DE CAPITAL	292.262,98	1.088.435,86	1.750,00	1.173.177,90	117.618,80	3.893.286,82
INVESTIMENTOS	292.262,98	1.088.435,86	1.750,00	1.173.177,90	117.618,80	3.893.286,82
TOTAL	361.185,13	2.197.008,25	1.750,00	2.223.229,30	192.837,95	6.214.443,99

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

1.PREFEITURA MUNICIPAL

2.CAMARA MUNICIPAL

3.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA

4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE

5.FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO

7.EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Data: 27/03/2014 16:22:28

Sistema CECAM

(Página: 3 / 3)

Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2013 Mês: 14 Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
DESPESAS CORRENTES	11.990,82	14.130.826,53	14.117.041,05	8.410,20	14.218.985,58	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.813.782,13	8.810.890,37	0,00	9.898.593,21	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.990,82	5.317.044,40	5.306.150,68	8.410,20	4.320.392,37	
DESPESAS DE CAPITAL	70.029,70	2.261.864,06	2.318.967,19	0,00	911.370,50	
INVESTIMENTOS	70.029,70	2.261.864,06	2.318.967,19	0,00	911.370,50	
TOTAL	82.020,52	16.392.690,59	16.436.008,24	8.410,20	15.130.356,08	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

1.PREFEITURA MUNICIPAL

2.CAMARA MUNICIPAL

3.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA

4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE

5.FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO

7.EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Data: 27/03/2014 16:08:44
Sistema CECAM
(Página: 1 / 3)

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Exercício: 2013

Mês: 14

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	164.477.000,00	178.534.360,95	175.202.282,74	3.332.078,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	37.000.000,00	37.000.000,00	38.651.550,71	1.651.550,71
IMPOSTOS	34.300.000,00	34.300.000,00	35.683.078,94	1.383.078,94
TAXAS	2.200.000,00	2.200.000,00	2.487.622,30	287.622,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	480.849,47	-19.150,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	1.497.275,72	-302.724,28
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.800.000,00	1.800.000,00	1.497.275,72	-302.724,28
RECEITA PATRIMONIAL	1.780.233,80	1.851.576,47	1.502.772,36	-348.804,11
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	150.000,00	150.000,00	166.345,83	16.345,83
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.640.233,80	1.701.576,47	1.336.426,53	-365.149,94
RECEITA DE SERVIÇOS	260.000,00	260.000,00	319.235,90	59.235,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.373.058,04	129.068.880,39	125.255.319,96	-3.813.560,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	115.839.966,40	126.841.117,04	123.025.434,85	-3.815.682,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	1.533.091,64	2.227.763,35	2.229.885,11	2.121,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.548.708,36	8.553.904,09	7.976.128,09	-577.776,00
MULTAS E JUROS DE MÓRA	767.000,00	767.000,00	744.003,58	-22.996,42
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	580.000,00	1.066.956,90	1.059.452,75	-7.504,15
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.580.000,00	6.035.738,83	5.848.839,03	-185.899,80
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	619.708,36	684.208,36	322.832,73	-361.375,63
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	29.509.244,16	15.804.167,55	-13.705.076,61
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	9.827.444,78	218.198,04	-9.409.246,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	9.827.444,78	218.198,04	-9.409.246,74
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	70.086,64	70.086,64
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	10.086,64	10.086,64
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	19.881.799,38	15.515.882,87	-4.365.916,51
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	590.000,00	60.000,00	-530.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	0,00	19.281.799,38	15.455.882,87	-3.835.916,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	164.770.000,00	208.043.605,11	191.006.450,29	-17.037.154,82
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	164.770.000,00	208.043.605,11	191.006.450,29	-17.037.154,82
DÉFICIT (IV)			1.480.321,06	
TOTAL(V) = (III + IV)	164.770.000,00	209.523.926,17	191.006.450,29	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	148.491.000,00	165.600.366,03	161.316.620,06	169.260.277,91	147.957.859,97	4.283.745,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.732.000,00	71.861.400,46	71.430.162,16	71.430.162,16	64.365.413,77	431.238,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	192.611,57	192.611,57	192.611,57	192.611,57	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.469.000,00	93.546.354,00	89.693.846,33	87.637.504,18	83.399.834,63	3.852.507,67
DESPESAS DE CAPITAL	11.918.000,00	43.923.560,14	26.548.146,38	22.743.011,70	21.844.567,77	17.375.413,76
INVESTIMENTOS	10.873.000,00	42.882.583,18	25.507.169,40	21.702.034,72	20.803.590,79	17.375.413,76
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.045.000,00	1.040.976,98	1.040.976,98	1.040.976,98	1.040.976,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	162.694.000,00	209.523.926,17	187.864.766,44	182.003.289,61	169.802.427,74	21.659.159,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	162.694.000,00	209.523.926,17	187.864.766,44	182.003.289,61	169.802.427,74	21.659.159,73
SUPERÁVIT (IX)			3.076.000,00	- 3.141.683,85		
TOTAL(X) = (VII + IX)	164.770.000,00	209.523.926,17	191.006.450,29			

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

1.PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ 46.429.379/0001-50

Data: 27/03/2014 16:08:44
Sistema CECAM
(Página: 2 / 3)

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	68.922,15	1.016.403,22	0,00	1.008.856,64	75.015,85	2.057.795,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.922,15	1.011.403,22	0,00	1.003.856,64	75.015,85	2.057.795,03
DESPESAS DE CAPITAL	292.262,98	1.088.435,86	1.750,00	1.173.177,90	117.618,80	3.893.286,82
INVESTIMENTOS	292.262,98	1.088.435,86	1.750,00	1.173.177,90	117.618,80	3.893.286,82
TOTAL	361.185,13	2.104.839,08	1.750,00	2.182.034,64	192.634,65	5.951.081,85

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

1.PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 12 - Balanço Orcamentário

Exercício: 2013

Mês: 14

Data: 27/03/2014 16:08:44

Sistema CECAM

(Página: 3 / 3)

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS			PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	11.990,62	11.378.918,48		6.410,20	0,00	11.316.892,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.194.382,11		0,00	0,00	7.064.749,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.990,62	5.195.430,09		5.194.536,37	0,00	4.252.143,89
DESPESAS DE CAPITAL	70.029,70	2.200.955,58		2.258.058,71	0,00	911.370,50
INVESTIMENTOS	70.029,70	2.200.955,58		2.258.058,71	0,00	911.370,50
TOTAL	82.020,52	13.590.767,78		13.636.977,19	6.410,20	12.226.262,78

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

1.PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Exercício: 2013

Mês: 14

Data: 27/03/2014 16:23:53

Sistema CECAM

(Página: 1 / 3)

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	115.340.174,02	107.059.391,34	PASSIVO CIRCULANTE	21.156.776,29	19.930.055,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.325.944,84	17.679.422,82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIA	15.280.376,09	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	22.325.944,84	17.679.422,82	PESSOAL A PAGAR	11.944.148,44	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	695.763,20	(47.985,05)	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	1.850.423,27	0,00
CLIENTES	746.754,11	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.385.804,38	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO P	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CUR	(50.990,91)	(47.985,05)	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.024.085,99	1.361.106,51	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIM	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVÉIS E VALORES VINC	558.430,00	65.976,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	3.327.419,36	16.474.711,11
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES	465.655,99	1.285.129,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	3.327.419,36	16.474.711,11
INVESTIMENTOS E APlicações TEMPORÁRIAS	89.381.426,44	85.551.028,03	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.548.980,84	3.455.344,46
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	94.939.516,32	87.870.225,73	VALORES RESTITUIVÉIS	679.852,15	897.151,08
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS	(5.558.089,88)	(2.319.197,70)	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.869.128,69	2.559.193,38
ESTOQUES	1.911.940,08	2.524.805,56			
ALMOXARIFADO	1.904.998,26	2.072.308,20			
OUTROS ESTOQUES	6.940,82	452.497,36			
VARIACõES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGA	1.013,47	1.013,47			
PRÉMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	880,97	880,97			
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	0,00	0,00			
DEMAIS VPD A APROPRIAR	132,50	132,50			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	111.749.523,05	106.637.614,08	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	88.802.708,84	89.839.564,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	34.948.874,93	34.354.856,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIA	698.519,76	916.228,36
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	33.898.152,94	34.283.164,39	PESSOAL A PAGAR	141.465,99	136.702,27
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PR	1.052.721,99	71.891,81	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	557.053,77	779.526,09
ESTOQUES	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO P	2.128.931,77	2.811.322,28
IMOBILIZADO	76.795.448,12	72.277.557,88	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.005.543,34	2.811.322,28
BENS MOVEIS	19.720.478,41	21.125.316,57	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIM	123.388,43	0,00
BENS IMOVEIS	57.611.074,13	51.872.289,02	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	1.446.583,81	1.793.737,43
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZA	(533.374,84)	(720.046,71)	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZ	1.446.583,81	1.793.737,43
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE I	(2.730,58)	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	84.528.673,50	84.318.275,93
INTANGIVEL	5.200,00	5.200,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIA	84.528.673,50	84.318.275,93
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAI	5.200,00	5.200,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	109.959.485,13	109.769.619,57
			PA TRIMÔNIO LÍQUIDO		
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	(2.151.997,90)	102.635.669,89
			PATRIMÔNIO SOCIAL	(2.151.997,90)	102.635.669,89
			DEMAIS RESERVAS	1.586.570,79	1.291.715,96
			OUTRAS RESERVAS	1.586.670,79	1.291.715,96
			RESULTADOS ACUMULADOS	117.695.539,05	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	117.695.539,05	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	117.130.211,94	103.927.385,65
TOTAL	227.089.697,07	213.697.005,42	TOTAL	227.089.697,07	213.697.005,42
ATIVO FINANCEIRO	117.709.289,24	106.427.489,18	PASSIVO FINANCEIRO	15.174.460,52	19.930.055,57
ATIVO PERMANENTE	109.380.407,83	107.269.518,24	PASSIVO PERMANENTE	93.590.473,13	89.839.564,00
SALDO PATRIMONIAL				118.324.763,42	103.927.385,65

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Exercício: 2013

Mês: 14

Data: 27/03/2014 16:23:53
Sistema CECAM
(Página: 2 / 3)

COMPENSACÕES:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTRO	11.044.316,19	0,00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTRO	134.918,77	0,00
AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	11.007.675,18	0,00	AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	74.918,77	0,00
AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A	11.007.675,18	0,00	AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A	74.918,77	0,00
AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - E	0,00	0,00	AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES EX	0,00	0,00
OUTROS CONVÊNIOS	36.641,01	0,00	OUTROS CONVÊNIOS	60.000,00	0,00
OUTROS CONVÊNIOS - A EXECUTAR	36.641,01	0,00	OUTROS CONVÊNIOS A EXECUTAR	60.000,00	0,00
OUTROS CONVÊNIOS - EXECUTADOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	24.287.463,56	34.425.417,76
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	1.752.810,94	CONTRATOS DE SERVIÇOS	20.976.674,70	31.478.809,80
CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	EM EXECUÇÃO	20.976.674,70	31.478.809,80
EM EXECUÇÃO	0,00	0,00	EXECUTADOS	0,00	0,00
CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00	1.752.810,94	CONTRATOS DE ALUGUIS	786.965,03	465.411,75
EM EXECUÇÃO	0,00	1.752.810,94	EM EXECUÇÃO	786.965,03	465.411,75
EXECUTADOS	0,00	0,00	EXECUTADOS	0,00	0,00
CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00	0,00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	2.543.823,77	2.481.196,15
EM EXECUÇÃO	0,00	0,00	EM EXECUÇÃO	2.543.823,77	2.481.196,15
EXECUTADOS	0,00	0,00	EXECUTADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS CONTRATOS DE TERCE	0,00	0,06	EXECUÇÃO DE OUTROS CONTRATOS DE TERCE	0,06	0,06
EM EXECUÇÃO	0,00	0,06	EM EXECUÇÃO	0,06	0,06
TOTAL	11.044.316,19	1.752.810,94	TOTAL	24.422.382,33	34.425.417,76

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Exercício: 2013

Mês: 14

Data: 27/03/2014 16:23:53
Sistema CECAM
(Página: 3 / 3)

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
GERAL	(3.349.953,83)
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
GERAL	18.458.996,75
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	(70.424,69)
CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	15,49
EDUCAÇÃO-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	(5.155,86)
EDUCAÇÃO INFANTIL	(1.741.993,10)
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.491.464,44
ENSINO FUNDAMENTAL	(1.579.699,75)
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.943.686,46
ENSINO MÉDIO	(144.425,15)
SAÚDE-GERAL	(2.757.841,19)
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.601.190,00
SAÚDE-SERVIÇOS	0,00
TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	151.882,47
TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	(2.097,29)
ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	(342.680,62)
GERAL - Convênios/entidades/fundos	2.300.178,52
ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/fundos	129.768,04
ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEB	25.923,39
EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	(892.881,35)
EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	(993.068,55)
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.800.093,40
EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR	0,00
SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	283.628,60
TRÂNSITO-Convênios/entidades/fundos	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	(29.915,51)
GERAL	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	150.181,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	0,00
RPPS - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	95.005.729,57
RPPS-CONTRIBUIÇÕES	(1.979.563,13)
GERAL - Convênios/entidades/fundos	193.515,85
EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	259.792,33
EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fundos	205.320,47
ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/fundos	62.009,39
ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	(8.030,54)
SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	1.193.246,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	162.046,49
GERAL - Convênios/entidades/fundos	0,00
	113.471.137,01

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

ENTIDADES:

- 1 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 2 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA
- 4 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE
- 5 - FUNDACÃO NOVA SÃO JÓAO
- 7 - EMPRESA MUNIC. DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Exercício: 2013

Mês: 14

Data: 27/03/2014 16:18:59
Sistema CECAM
(Página: 1 / 3)

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	23.041.300,24	19.461.982,85	PASSIVO CIRCULANTE	16.495.136,52	16.609.403,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.511.103,18	16.826.455,13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIA	10.938.043,50	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	20.511.103,18	16.826.455,13	PESSOAL A PAGAR	9.871.685,83	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.066.357,87	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	640.449,67	115.042,40	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO P	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINC	558.430,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES	82.019,67	115.042,40	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIM	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	21.827,91	21.827,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	3.262.485,54	13.672.788,30
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	21.827,91	21.827,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	3.262.485,54	13.672.788,30
ESTOQUES	1.867.786,98	2.498.524,91	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.294.607,48	2.836.614,85
ALMOXARIFADO	1.867.786,98	2.050.917,48	VALORES RESTITUÍVEIS	426.050,40	370.580,64
OUTROS ESTOQUES	0,00	447.607,43	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.868.557,08	2.466.024,21
VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGA	132,50	132,50			
DEMAIS VPD A APPROPRIAR	132,50	132,50			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	91.925.362,93	88.557.831,79	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.716.981,57	4.741.761,98
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	25.091.190,84	25.567.281,55	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIA	141.465,99	136.702,27
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	24.586.309,75	25.567.281,55	PESSOAL A PAGAR	141.465,99	136.702,27
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PR	504.881,09	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO P	2.128.931,77	2.811.322,28
ESTOQUES	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.005.543,34	2.811.322,28
IMOBILIZADO	66.834.172,09	62.990.550,24	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIM	123.389,43	0,00
BENS MOVEIS	14.981.535,78	16.473.892,42	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	1.446.583,81	1.793.737,43
BENS IMOVEIS	51.842.636,31	46.516.657,82	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZ	1.446.583,81	1.793.737,43
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	20.212.118,09	21.251.165,13
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	86.768.649,51
			PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	86.768.649,51
			RESULTADOS ACUMULADOS	94.754.545,08	0,00
			SUPERÁVITS OU DEFÍCITS ACUMULADOS	94.754.545,08	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	94.754.545,08	86.768.649,51
TOTAL	114.966.663,17	108.019.814,64	TOTAL	114.966.663,17	108.019.814,64
ATIVO FINANCEIRO	20.593.122,85	16.941.497,53	PASSIVO FINANCEIRO	18.607.145,03	16.509.403,15
ATIVO PERMANENTE	94.373.540,32	91.078.317,11	PASSIVO PERMANENTE	7.556.054,91	4.741.761,98
Saldo Patrimonial				88.803.463,23	86.768.649,51

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Exercício: 2013

Mês: 14

Data: 27/03/2014 16:18:59
Sistema CECAM
(Página: 2 / 3)

COMPENSAÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTRO	11.007.675,18	0,00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTRO	74.918,77	0,00
AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	11.007.675,18	0,00	AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	74.918,77	0,00
AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A	11.007.675,18	0,00	AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A	74.918,77	0,00
AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES EX	0,00	0,00	AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES EX	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	1.752.810,94	OUTROS CONVÊNIOS	0,00	0,00
CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00	1.752.810,94	OUTROS CONVÊNIOS A EXECUTAR	0,00	0,00
EM EXECUÇÃO	0,00	1.752.810,94	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	23.579.069,99	32.931.221,74
			CONTRATOS DE SERVIÇOS	20.385.405,51	30.333.983,39
			EM EXECUÇÃO	20.385.405,51	30.333.983,39
			EXECUTADOS	0,00	0,00
			CONTRATOS DE ALUGUEIS	757.363,59	443.729,25
			EM EXECUÇÃO	757.363,59	443.729,25
			EXECUTADOS	0,00	0,00
			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	2.456.300,83	2.153.509,04
			EM EXECUÇÃO	2.456.300,83	2.153.509,04
			EXECUTADOS	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OUTROS CONTRATOS DE TERCE	0,06	0,06
			EM EXECUÇÃO	0,06	0,06
TOTAL	11.007.675,18	1.752.810,94	TOTAL	23.663.988,76	32.931.221,74

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Exercício: 2013

Mês: 14

Data: 27/03/2014 16:18:59
Sistema CECAM
(Página: 3 / 3)

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFÍCIT FINANCEIRO
GERAL	(3.349.953,83)
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	(70.424,89)
CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	15,49
EDUCAÇÃO-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	(5.155,86)
EDUCAÇÃO INFANTIL	(1.741.993,10)
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.481.484,44
ENSINO FUNDAMENTAL	(1.579.699,75)
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.943.685,46
ENSINO MÉDIO	(144.425,15)
SAÚDE-GERAL	(2.757.641,19)
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.501.190,00
SAÚDE-SERVIÇOS	0,00
TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	151.882,47
TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	(2.097,29)
ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	(342.680,62)
GERAL - Convênios/entidades/fundos	2.300.178,52
ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/fundos	129.768,04
ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEB	25.923,39
EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	(632.881,35)
EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	(993.068,55)
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.800.093,40
EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR	0,00
SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	283.628,60
TRÂNSITO-Convênios/entidades/fundos	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	(29.915,51)
GERAL	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	150.181,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	0,00
GERAL - Convênios/entidades/fundos	193.515,85
EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	259.792,33
EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fundos	205.320,47
ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/fundos	62.009,39
ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	(8.030,54)
SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	1.193.248,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	162.046,49
GERAL - Convênios/entidades/fundos	0,00
	1.985.977,82

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

ENTIDADES:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2.014 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00
Imposto Renda Retido na Fonte	416.256,27
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.156.044,92
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	354.678,37
Taxa de Licença e Funcionamento	2.949,21
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	13.714,99
Taxa de Vigilância Sanitária	27.335,54
Taxa de Prestação de Serviços	94.778,35
Contribuição de Melhoria	31.776,90
Total dos Tributos Arrecadados	2.097.534,55
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	2.794.801,61
Recursos Transferidos da União	5.767.901,76
Recursos Transferidos do Estado	9.883.949,90
Recursos Transferidos FUNDEB	2.594.906,34
Recursos Transferidos de Convênios	447.118,09
Total da Receita Bruta	21.488.677,70
(-) Dedução do FUNDEB	-2.545.630,63
Total da Receita Líquida	18.943.047,07
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	3.382.005,30
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.958.622,98
Total Geral da Receita	24.283.675,35

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.014 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	7.172,55
Imposto Renda Retido na Fonte	362.337,51
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.002.232,95
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	479.682,58
Taxa de Licença e Funcionamento	10.563,27
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	9.739,97
Taxa de Vigilância Sanitária	23.446,77
Taxa de Prestação de Serviços	89.582,11
Contribuição de Melhoria	29.996,67
Total dos Tributos Arrecadados	2.014.754,38
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	2.712.604,80
Recursos Transferidos da União	5.370.127,16
Recursos Transferidos do Estado	6.276.464,51
Recursos Transferidos FUNDEB	1.966.300,82
Recursos Transferidos de Convênios	1.281.313,10
Total da Receita Bruta	17.606.810,39
(-) Dedução do FUNDEB	-1.940.917,58
Total da Receita Líquida	15.665.892,81
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	3.097.190,12
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.908.556,78
Total Geral da Receita	20.671.639,71

São João da Boa Vista, 26 DE MARÇO DE 2014

São João da Boa Vista, 26 DE MARÇO DE 2014

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

MAURO DONIZETTI GERMANO

e

JULIANA CRISTINA PEREIRA

Ele, brasileiro, solteiro, chefe de expedição, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Natalio Donizetti Germano e Maria Alice Pereira Germano.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de produção, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Divina Souza Pereira.

MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS

e

RAQUEL GOUVÉA COELHO ZANOLLA

Ele, brasileiro, divorciado, serviços gerais, com 45 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Sirlei Rodrigues dos Santos.

Ela, brasileira, viúva, aposentada, com 59 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Edeltides Gouvêa Coelho e Leontina Pinto Coelho.

LUCIANO LUZITO MAURICIO

e

ELIENE LOPES DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, marceneiro, com 42 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Paulo Raimundo Mauricio e Maria Joana Mauricio.

Ela, brasileira, viúva, representante comercial, com 59 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Francisco Vicente da Silva e Maria Lopes de Oliveira.

EDUARDO DINIZ AMORIM

e

BRUNA CIRINO SILVEIRA

Ele, brasileiro, divorciado, mecânico, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Etienne Gomes Amorim e Maria de Fátima Diniz Amorim.

Ela, brasileira, divorciada, vendedora, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Roberto Silveira e Angelica Cirino Silveira.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1º Bimestre de 2014

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	38.899,50	129,67	38.899,50	129,67	-8.899,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	-11.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.067.000,00	10.067.000,00	1.614.097,91	16,03	1.614.097,91	16,03	8.452.902,09
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPFS	10.067.000,00	10.067.000,00	1.614.097,91	16,03	1.614.097,91	16,03	8.452.902,09
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integridade do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I+II)	273.617.000,00	273.617.000,00	44.955.315,06	16,43	44.955.315,06	16,43	222.661.684,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	273.617.000,00	273.617.000,00	44.955.315,06	16,43	44.955.315,06	16,43	222.661.684,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	273.617.000,00	273.617.000,00	44.955.315,06	16,43	44.955.315,06	16,43	222.661.684,94
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)								
DESPESSAS CORRENTES	250.366.500,00	23.929.111,78	274.295.611,78	86.563.073,19	86.563.073,19	28.373.873,90	28.373.873,90	10,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.585.500,00	7.207.788,91	197.793.288,91	76.420.158,55	76.420.158,55	25.177.956,96	25.177.956,96	12,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103.435.800,00	-2.722.741,22	100.713.058,78	17.896.156,33	17.896.156,33	16.504.672,14	16.504.672,14	16,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	0,00	300.000,00	224.247,72	224.247,72	26.266,42	26.266,42	8,76
DESPESAS DE CAPITAL	86.849.700,00	9.930.530,13	96.780.230,13	58.299.754,50	58.299.754,50	8.647.018,40	8.647.018,40	8,93
INVESTIMENTOS	44.421.100,00	16.721.322,87	61.142.422,87	10.142.914,64	10.142.914,64	3.195.916,94	3.195.916,94	5,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	43.321.100,00	16.721.322,87	60.042.422,87	9.058.414,72	9.058.414,72	3.019.031,60	3.019.031,60	5,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.084.499,92	1.084.499,92	176.885,34	176.885,34	16,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.359.900,00	0,00	15.359.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.359.900,00
RESERVA DO RPFS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)								
DESPESAS CORRENTES	23.250.500,00	-2.742.071,35	20.508.428,65	7.468.411,47	7.468.411,47	3.839.434,69	3.839.434,69	33,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.331.500,00	-500,00	13.331.000,00	2.052.876,81	2.052.876,81	2.052.876,81	2.052.876,81	18,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	0,00	85.000,00	11.969,56	11.969,56	11.969,56	11.969,56	15,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.381.000,00	-2.741.371,35	6.639.428,65	5.366.486,38	5.366.486,38	1.737.509,60	1.737.509,60	5.101.910,05
DESPESAS DE CAPITAL	253.000,00	0,00	253.000,00	37.078,72	37.078,72	37.078,72	37.078,72	14,66
INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	223.000,00	0,00	223.000,00	37.078,72	37.078,72	37.078,72	37.078,72	16,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	273.617.000,00	21.187.040,43	294.804.040,43	94.031.484,66	94.031.484,66	32.213.308,59	32.213.308,59	10,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)								
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00
Outras Dívidas								0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00
Outras Dívidas								0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	273.617.000,00	21.187.040,43	294.804.040,43	94.031.484,66	94.031.484,66	32.213.308,59	32.213.308,59	10,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	12.742.006,47	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	273.617.000,00	21.187.040,43	294.804.040,43	94.031.484,66	94.031.484,66	32.213.308,59	44.955.315,06	-
								262.590.731,84

Tabela 2.1 - Descrição da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FONTE/CONTRIBUIÇÃO
CUSTAS PÚBLICAS E DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
Demonstrativo de Apuração da Receita - R.C.L. 1º Bimestre de 2014
ANEXO III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES

ESPECIFICAÇÃO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAIS
RECEITA TRIBUTARIA	1.984.574,34	5.756.325,61	4.752.802,35	3.272.928,64	3.648.284,15	3.613.642,85	3.311.888,86	3.476.487,30	3.317.496,49	3.046.447,21	2.249.762,71	2.104.349,75	40.542.990,26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	487.149,46	907.360,51	696.649,49	634.156,26	646.256,10	667.138,78	666.819,93	672.914,86	664.792,04	1.044.280,81	607.672,82	544.956,61	8.230.117,67
RECEITA PATRIMONIAL	(1.443.156,19)	1.309.728,77	(2.659.940,05)	(2.842.770,17)	1.205.296,47	(772.989,78)	1.130.888,18	1.210.460,67	420.484,49	4.199.628,31	159.243,07	26.164,98	1.943.019,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.548.322,86	1.777.826,97	1.708.801,40	1.671.032,25	1.663.861,25	1.483.627,80	1.537.009,22	1.725.689,85	1.479.855,42	1.608.929,97	1.865.612,36	1.612.928,19	19.684.197,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.418.765,01	11.205.526,94	10.898.343,08	12.844.898,26	10.542.188,09	9.947.247,17	11.075.702,44	11.491.782,33	11.427.855,42	13.366.289,15	18.298.741,50	13.721.786,65	146.239.126,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	613.202,64	967.597,17	1.584.921,36	1.128.143,04	1.936.030,74	1.068.972,66	1.015.508,75	3.164.994,71	1.097.236,26	1.564.180,26	1.279.103,95	1.415.910,80	16.836.602,36
RECEITAS CORRENTES (I)	14.618.858,12	21.924.355,97	16.871.377,63	16.709.388,28	19.639.816,80	16.007.639,48	18.738.717,38	21.742.329,72	18.407.700,12	24.829.735,73	24.460.136,41	19.426.096,88	233.475.252,62
DEDUÇÕES													
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A RPPS	486.653,91	497.825,67	495.444,12	494.338,56	492.733,08	528.171,20	529.783,21	535.169,49	537.899,18	982.203,68	607.672,82	544.762,38	6.732.657,30
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	234.460,93	445.550,24	899.845,62	704.089,62	1.391.069,40	630.012,58	497.168,09	538.021,53	691.551,24	916.227,21	703.584,03	705.962,60	8.347.567,29
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	1.392.601,17	1.350.931,24	1.296.537,92	1.515.802,38	1.269.271,88	1.171.362,99	1.225.058,02	1.283.407,21	1.271.901,88	1.513.571,82	2.545.630,63	1.940.917,58	17.776.994,52
FUNDEB RECEBIDO	1.785.015,08	2.003.386,26	1.561.766,14	2.190.274,38	1.947.837,72	1.531.678,16	1.788.300,17	1.920.184,88	1.667.134,65	1.893.883,74	2.594.906,34	1.966.300,92	22.850.668,34
FUNDEB RETIDO	1.392.601,17	1.350.931,24	1.296.537,92	1.515.802,38	1.269.271,88	1.171.362,99	1.225.058,02	1.283.407,21	1.271.901,68	1.513.571,82	2.545.630,63	1.940.917,58	17.776.994,52
TOTAL DEDUÇÕES	2.113.716,01	2.294.307,15	2.691.827,66	2.714.230,56	3.143.068,36	3.239.546,77	2.252.009,32	2.356.598,23	2.501.352,10	3.412.002,71	3.856.887,48	3.191.842,76	32.857.219,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.505.142,11	19.630.048,82	14.279.549,97	13.994.157,72	16.496.818,44	13.678.092,71	16.486.708,06	19.385.731,49	15.906.348,02	21.417.733,02	20.603.248,93	16.234.454,22	200.618.033,51

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2014

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	18.164.600,00	18.164.600,00	3.027.433,32	2.658.335,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.089.200,00	7.089.200,00	1.181.533,32	1.152.435,20
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	6.744.200,00	6.744.200,00	1.124.033,32	1.083.050,77
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	300.000,00	300.000,00	50.000,00	63.721,79
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	45.000,00	45.000,00	7.500,00	5.662,64
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	666.666,66	1.409.546,83
RECEITA PATRIMONIAL	6.995.000,00	6.995.000,00	1.165.833,34	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.995.000,00	6.995.000,00	1.165.833,34	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.400,00	80.400,00	13.400,00	96.353,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)	24.210.400,00	24.210.400,00	4.035.068,66	3.817.280,26
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	14.143.400,00	14.143.400,00	2.357.233,34	2.203.182,35
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	14.143.400,00	14.143.400,00	2.354.233,34	2.203.182,35
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.067.000,00	10.067.000,00	1.677.833,32	1.614.097,91
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	42.375.000,00	42.375.000,00	7.062.499,98	6.475.615,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.812.000,00	1.812.000,00	450.604,28	120.086,36
DESPESAS CORRENTES	1.094.000,00	1.094.000,00	298.582,22	70.033,23
DESPESAS DE CAPITAL	718.000,00	718.000,00	152.022,06	50.053,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	27.563.000,00	27.563.000,00	4.162.676,93	4.162.676,93
APOSENTADORIAS	22.000.000,00	22.000.000,00	3.524.859,94	3.524.859,94
PENSÕES	4.500.000,00	4.500.000,00	637.730,11	637.730,11
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.023.000,00	1.023.000,00	86,88	86,88
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERAVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)= (VII+VIII+IX)	42.375.000,00	42.375.000,00	4.613.281,21	4.282.763,29
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (V-X)	0,00	0,00	1.862.334,29	2.192.852,21

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

**Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Período: 1º Bimestre / 2014

RECEITAS	9.351.247,88	DESPESAS	7.230.749,10
ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS	6.475.615,50	ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS PAGAS	2.234.640,69
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTARIAS	2.875.632,38	EXTRAORÇAMENTARIAS	4.996.108,41
Saldo do Exercício Anterior	95.005.725,57	Saldo do Exercício Atual	97.126.224,35
CAIXA	-	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	88.037,16	BANCO CONTAS MOVIMENTO	93.513,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	94.917.688,41	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	97.032.710,57
TOTAL	104.356.973,45	TOTAL	104.356.973,45

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
Saldo Atual	97.126.224,35
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	0,00
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	97.126.224,35
(-) Restos a Pagar do Exercício	2.378.640,52
(=) Disponibilidade Financeira	94.747.583,83

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1º Bimestre de 2014

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	31/12/2013	31/12/2013	28/12/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.274.035,34	4.274.035,34	4.033.804,86
DEDUÇÕES (II) ¹	103.159.247,61	103.159.247,61	123.210.842,99
ATIVO DISPONÍVEL	117.243.633,25	117.243.633,25	123.614.081,82
HAVERES FINANCEIROS	1.044.828,68	1.044.828,68	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-15.129.214,32	-15.129.214,32	403.238,83
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-98.885.212,27	-98.885.212,27	-119.177.038,13
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.217.335,75	6.217.335,75	0,00
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-92.667.876,52	-92.667.876,52	-119.177.038,13

PERÍODO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE	6º BIMESTRE 2013
RESULTADO NOMINAL	-26.509.161,61	-26.509.161,61

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00
--	------

FONTE: BALANÇETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre de 2014

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	235.331.400,00	43.101.466,07	43.101.466,07	36.933.105,51
Receitas Tributárias	42.575.000,00	4.354.112,46	4.354.112,46	3.466.545,09
IPFU	15.400.000,00	7.172,55	7.172,55	155,17
ISS	13.200.000,00	2.158.277,87	2.158.277,87	1.831.459,11
ITBI	5.500.000,00	834.360,95	834.360,95	563.538,44
IRRF	5.775.000,00	1.020.417,31	1.020.417,31	817.645,70
Outras Receitas Tributárias	2.700.000,00	333.883,78	333.883,78	253.746,67
Receitas de Contribuições	23.032.600,00	3.355.811,78	3.355.811,78	3.040.409,80
Receitas Previdenciárias	7.089.200,00	1.152.435,20	1.152.435,20	1.037.245,54
Outras Receitas de Contribuições	15.943.400,00	2.203.376,58	2.203.376,58	2.003.164,26
Receita Patrimonial Líquida	150.000,00	31.009,18	31.009,18	28.592,14
Receita Patrimonial	8.935.600,00	185.408,05	185.408,05	-160.535,33
C) Aplicações Financeiras	8.785.600,00	154.398,87	154.398,87	-189.127,47
Transferências Correntes	127.871.720,00	27.533.979,94	27.533.979,94	23.505.421,58
FPM	25.064.000,00	5.138.635,86	5.138.635,86	4.497.390,97
ICMS	37.600.000,00	5.826.739,86	5.826.739,86	5.411.948,98
Convênios	2.110.100,00	160.877,66	160.877,66	117.860,18
Outras Transferências Correntes	63.097.620,00	16.407.726,56	16.407.726,56	13.478.221,45
Demais Receitas Correntes	41.702.080,00	7.837.552,71	7.837.552,71	6.892.136,90
Dívida Ativa	5.403.700,00	959.423,96	959.423,96	935.906,14
Diversas Receitas Correntes	36.298.380,00	6.878.128,75	6.878.128,75	5.956.230,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	29.500.000,00	1.688.450,12	1.688.450,12	3.221.816,27
Operações de Crédito (III)	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	90.001,00	90.001,00	0,00
Transferências de Capital	25.500.000,00	1.598.449,12	1.598.449,12	3.221.816,27
Convênios	25.500.000,00	1.498.449,12	1.498.449,12	3.221.816,27
Outras Transferências de Capital	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	25.500.000,00	1.598.449,12	1.598.449,12	3.221.816,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	260.831.400,00	44.710.915,19	44.710.915,19	40.154.921,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	218.048.717,56	28.980.312,93	28.980.312,93	25.696.414,95
Pessoal e Encargos Sociais	114.044.058,78	18.557.548,95	18.557.548,95	16.025.189,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)	385.000,00	38.235,98	38.235,98	56.336,93
Outras Despesas Correntes	103.619.658,78	10.384.528,00	10.384.528,00	9.614.888,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	217.663.717,56	28.942.076,95	28.942.076,95	25.640.078,02
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	61.395.422,87	3.232.995,66	3.232.995,66	1.932.363,94
Investimentos	60.072.422,87	3.019.031,60	3.019.031,60	1.734.113,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.323.000,00	213.964,06	213.964,06	198.250,26
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	60.072.422,87	3.019.031,60	3.019.031,60	1.734.113,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.359.900,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	293.096.040,43	31.961.108,55	31.961.108,55	27.374.191,70
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-32.264.640,43	12.749.806,64	12.749.806,64	12.780.730,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				8.268.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2014

REO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013									
RESTOS A PAGAR																
EXECUTIVO																
- PREFEITURA MUNICIPAL	29.150,91	12.200.861,87	18.200,00	11.808.573,95	403.238,83	89.605,02	5.861.476,83	0,00	2.411.713,52	3.539.368,33						
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA	0,00	1.978.680,66	0,00	1.978.680,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
- CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE	0,00	896.241,01	0,00	887.497,39	8.743,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
- FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	0,00	18.134,87	0,00	18.134,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
- EMPRESA MUNIC. DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI	0,00	6.145,00	0,00	2.541,39	3.603,61	53.662,87	212.591,03	0,00	22.831,86	0,00						
TOTAL (III) - (I + II)	29.150,91	15.100.063,41	18.200,00	14.695.428,26	415.586,06	143.267,89	6.074.067,86	0,00	2.434.545,38	3.539.368,33						

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP 165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.



Identificação: 354910
Unidade Federativa: São Paulo
Município: São João da Boa Vista
Período: 2013 /6º Bimestre
CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde: 46.429.379/0001-50

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2013 /6º Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R\$ (A)	127.057.640,00
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)	34.738.105,92
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	27,34
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	667,78
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços Saúde por habitante - em R\$	395,15

Formulário SIOPS 2013 /6º Bimestre entregue com sucesso na(o) SEGUNDA-FEIRA, 24 FEV 2014 10:35:11

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São João da Boa Vista, para o exercício de 2013 /6º Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no site <http://siops.datasus.gov.br>
Emitido em 25/02/2014

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIO DA SAÚDE

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP 165.611/0-8
OPERAÇÃO: 165.611/0-8
UF: SP
Data: 2014-02-25 14:28:38

Digitally signed by LIA BISSOLI
MÁLAGAN:17379464933
Date: 2014.02.25 14:28:38 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

SIOPS - Cálculo do Percentual de Receita própria aplicada em Saúde conforme a LC 141/2012

Município: São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 6º Bimestre 2013

QUADRO A - Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculada à Saúde

Receita	Previsão Atualizada 2013	Receita Realizada até 6º Bimestre 2013	Receita Orçada 2014
Impostos(I)	37.935.000,00	39.588.657,33	42.360.000,00
ITR	0,00	0,00	0,00
IPTU	13.500.000,00	14.161.003,42	15.400.000,00
IRRF	4.978.000,00	5.250.370,90	5.775.000,00
ITBI	4.500.000,00	5.010.852,22	5.500.000,00
ISS	12.500.000,00	12.264.724,58	13.200.000,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	75.000,00	107.311,94	105.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	100.461,04	30.000,00
Dívida Ativa de Impostos	2.380.000,00	2.693.933,23	2.350.000,00
Transferências da União (II)	30.593.000,00	29.077.360,02	31.320.000,00
Cota-Parte FPM (-) Cota-Parte FPM-adic.(Art.159 - I-alin.D CF/88)	30.193.000,00 0,00	28.770.199,45 0,00	31.000.000,00 0,00
Cota-Parte ITR Lei Compl. nº 87/96 - Lei Kandir	150.000,00 250.000,00	81.283,74 225.876,83	90.000,00 230.000,00
Transferências do Estado (III)	54.550.000,00	58.391.622,65	61.100.000,00
Cota-Parte do ICMS (100%)	41.500.000,00	45.322.947,24	47.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.500.000,00	12.745.254,19	13.700.000,00
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	550.000,00	323.421,22	400.000,00
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculada à Saúde (IV = I + II + III)	123.078.000,00	127.057.640,00	134.780.000,00

QUADRO B - Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa	Dotação Atualizada 2013	Despesa Empenhada até 6º Bimestre 2013	Despesa Liquidada até 6º Bimestre 2013	Despesa Paga até 6º Bimestre 2013	Despesa Orçada 2014
Despesas Correntes (V)	61.154.487,59	58.382.267,94	57.353.503,29	55.047.145,85	53.209.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.742.505,83	18.394.848,80	18.394.848,80	16.780.325,60	18.316.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.411.981,76	39.987.419,14	38.958.654,49	38.266.820,25	34.893.000,00
Despesas de Capital (VI)	2.950.717,64	2.745.880,04	1.352.706,54	1.312.037,54	951.000,00
Investimentos	2.950.717,64	2.745.880,04	1.352.706,54	1.312.037,54	951.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (VII = V + VI)	64.105.205,23	61.128.147,98	58.706.209,83	56.359.183,39	54.160.000,00
(-) INATÍVOS E PENSIONISTAS (VIII) (Art 4º,LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL (IX) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS (X) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde (XI = VII - VIII - IX - X)	64.105.205,23	61.128.147,98	58.706.209,83	56.359.183,39	54.160.000,00

QUADRO C - Receitas de Transferências de outras Esferas de Governo para a Saúde (Transf. Reg e Automáticas, Pgto Serv., Convênios)

Transferências de Recursos do SUS	Previsão Atualizada 2013	Receita Realizada até 6º Bimestre 2013	Receita Orçada 2014
União (XII)	21.623.000,00	22.947.781,44	21.735.000,00
Receita de Prest. Serviços (SIA/SIH)	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	4.076.000,00	4.516.418,25	4.500.000,00
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	16.943.000,00	17.488.186,86	16.610.000,00
Vigilância em Saúde	348.000,00	536.933,72	355.000,00
Assistência Farmacêutica	256.000,00	235.022,61	270.000,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	171.220,00	0,00
Outras Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00
Estado (XIII)	46.000,00	1.217.997,22	48.000,00
Receita de Prest. Serv. ao Estado	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado	46.000,00	1.217.997,22	48.000,00
Municípios (XIV)	0,00	0,00	0,00
Receita de Prest. Serv. a Municípios	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Transferências de outros Municípios	0,00	0,00	0,00
Rec. Prest. Serv. a Consórcios de Saúde	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS (XV)	427.000,00	582.532,36	477.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	177.000,00	299.685,70	227.000,00
Rec. Prest. Serv. Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Receita de outros serviços de saúde	250.000,00	282.846,66	250.000,00
Total (XVI = XII + XIII + XIV + XV)	22.096.000,00	24.748.311,02	22.260.000,00

[Assinatura]

SIOPS - Cálculo do Percentual de Receita própria aplicada em Saúde conforme a LC 141/2012

Município: São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 6º Bimestre 2013

QUADRO D - Cálculo das Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde, Conforme LC 141/2012

Itens	Cálculo das Desp. Próprias em Ações e Serv. Púb. De Saúde
Despesas com Recursos de Impostos e Transferências Const. e Legais (XVII)*	34.738.105,92
(-) RP's não processados inscritos em 2013 sem disponibilidade financeira (XVIII)	0,00
Disponibilidade Financeira em saúde - 2013	3.551.464,89
Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Saúde - 2013	769.950,32
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XIX)	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XX)	0,00
(=) Despesas com Recursos Próprios (XXI=XVII- XVIII - XIX - XX)	34.738.105,92
% de Recursos Próprios aplicados em ASPS* Fonte (XXII = XXI / IV) *	27,34
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS* (XXIII= IV * 15% LC 141)	19.058.646,00
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS* (XXIV= IV * % Lei Orgânica ou Constituições)	N/A
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS* (XXV)	19.058.646,00
Límite não cumprido (XXVI)	0,00

(*) Informado na pasta de Despesa por Fonte e Restos a Pagar

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

1) O Percentual (%) na coluna "Cálculo da Desp Própria em Ações e Serv. Púb. De Saúde" é calculado = Despesa com Recursos Próprios /Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais - Cota-Parte do FPM – adicional (Art.159-Inciso I-alínea D CF/88)

QUADRO E: Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa

Exercício	Inscritos	Cancelados / Prescritos	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (EXCLUIDOS OS RP's INSCRITOS EX. ANTERIORES)	Cancelados / Prescritos com disponibilidade financeira	Pagos	A Pagar
Inscritos em 2013	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2012	0,00	2.192,47	2.345.609,02	2.192,47	-2.192,47	0,00
Total	0,00	2.192,47	2.345.609,02	2.192,47	-2.192,47	0,00

QUADRO F: Parcela de restos a pagar não processados considerada para o percentual mínimo em ASPS*.

Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada c/ recursos próprios	Saldo	Disponibilidade de caixa (Excluídos os RP's inscritos ex. ante riores)	RP's não processados	RP's Não Processados com disponibilidade de caixa	Parcela de RP's considerada no percentual mínimo
Inscritos em 2013	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2012	30.727.051,37	16.843.916,83	13.883.134,54	2.345.609,02	0,00	0,00	0,00
Total	30.727.051,37	16.843.916,83	13.883.134,54	2.345.609,02	0,00	0,00	0,00

QUADRO G: Controle dos RP's não processados cancelados ou prescritos considerados para o percentual mínimo em ASPS*.

Exercício	RP's Cancelados considerados para o percentual mínimo (exercício de referência)	Despesas Custeadas no exercício de referência para compensação de RP's	Saldo
Cancelados 2013	2.192,47	0,00	2.192,47
Cancelados 2012	N/A	N/A	N/A
Total	2.192,47	0,00	2.192,47

QUADRO H: Controle do valor não cumprido referente ao percentual mínimo em ASPS*.

Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada c/ recursos próprios	Valor não cumprido	Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido	Saldo Final (Não Aplicado)
2012	30.727.051,37	16.843.916,83	0,00	0,00	0,00
Total	30.727.051,37	16.843.916,83	0,00	0,00	0,00

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Relatório para simples conferência; o relatório oficial estará disponível no sítio <http://siops.datasus.gov.br> após a transmissão e homologação dos dados.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

VALDEIR LIMA
Contador CRF-SP 11.811/0-8
CPF 010.310.760-34 - RG 3.756.087

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID
 Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
 Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
 Procuradoria Federal no Distrito Federal
 Município : São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 6º Bimestre 2013

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

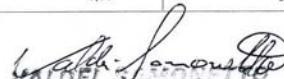
Tabela 1: Resumo das Informações Necessárias para o Cálculo do % da LC 141/2012

RESUMO	6º Bimestre 2013
01) Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	127.057.640,00
02) Receita das Transferências do SUS	24.748.311,02
03) Receita de Operação de Crédito	0,00
04) Despesa Dotação	64.105.205,23
05) Despesa Empenhada	61.128.147,98
06) Despesa Liquidada	58.706.209,83
07) Despesa Paga	56.359.183,39
08) Despesa Orçada	54.160.000,00
09) Restos a Pagar não processados (09 = 05 - 06)	2.421.938,15
10) Restos a Pagar Processados (10 = 06 - 07)	2.347.026,44
11) Despesa com Recursos Próprios por Fonte - LC 141/2012	34.738.105,92
12) Despesa mínima com Recursos Próprios - LC 141/2012 (12 = 15% de 01)	19.058.646,00
13) Despesa mínima com Recursos Próprios - Lei Orgânica ou Constituição	N/A
14) % de Recursos Próprios aplicados em Saúde por Fonte - LC 141/2012 (14 = 11/01)	27,34

Tabela 2: Saldo Financeiro da Saúde

SALDO FINANCEIRO DA SAÚDE	31/12/2012	31/12/2013 (Fundo de Saúde)	31/12/2013 (Consórcios Públicos em Saúde)	Total 31/12/2013
Total	6.175.271,65	7.004.485,39	0,00	7.004.485,39
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	2.345.609,02	3.551.801,79	0,00	3.551.801,79
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	3.620.018,73	3.452.683,60	0,00	3.452.683,60
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	209.643,90	0,00	0,00	0,00

Vandenei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal


Vandenei Borges de Carvalho
Conselho CR/SP 170-6
CPF 016.310.752-01 - RG 6.756.967

(* Até 6º Bimestre de 2013

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID
 Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
 Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
 Procuradoria Federal no Distrito Federal

SIOPS 6º Bimestre 2013

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 3: Despesa por Fonte de Recursos - Saúde.

Despesa por Fonte de Recursos	Dotação Atualizada - 2013	Empenhada *	Liquidada *	Paga *	Orçada 2014
Total	64.105.205,23	57.679.081,16	55.453.548,26	53.114.829,54	54.160.000,00
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	34.937.314,26	33.688.515,60	32.918.565,28	30.888.907,24	31.920.000,00
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	29.167.890,97	23.990.565,56	22.534.982,98	22.225.922,30	22.240.000,00
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 3.1: Despesa por Fonte de Recursos - Executadas em Consórcios Públicos.

Despesa por Fonte de Recursos	Empenhada *	Liquidada *	Paga *
Total	3.449.066,82	3.252.661,57	3.244.353,85
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	1.049.590,32	1.049.590,32	1.041.282,60
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	2.399.476,50	2.203.071,25	2.203.071,25
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00

Tabela 4: Restos a Pagar Inscritos no ano e Inscritos em exercícios anteriores.

RP Inscritos no exercício e Inscritos em exercícios anteriores	No Exercício			Inscritos em exercícios anteriores			Total - 2013 (g=c+f)
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	
Total	2.347.026,44	2.421.938,15	4.768.964,59	4.340,52	10.753,88	15.094,40	4.784.058,99
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	2.037.965,76	769.950,32	2.807.916,08	336,90	0,00	336,90	2.808.252,98
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	309.060,68	1.651.987,83	1.961.048,51	4.003,62	10.753,88	14.757,50	1.975.806,01
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(* Até 6º Bimestre de 2013

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS

Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão

Procuradoria Federal no Distrito Federal

Município : São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 6º Bimestre 2013

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 5: Restos a Pagar Inscritos no ano e Inscritos em exercícios anteriores.

RP Inscritos em 2012 e Inscritos exercícios anteriores	Inscritos 2012			Inscritos em exercícios anteriores			Total - 2012
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	(g=c+f)
Total	3.447.436,46	181.514,16	3.628.950,62	0,00	91.139,64	91.139,64	3.720.090,26
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	2.547.144,94	0,00	2.547.144,94	0,00	0,00	0,00	2.547.144,94
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	811.812,04	166.830,98	978.643,02	0,00	91.139,64	91.139,64	1.069.782,66
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	88.479,48	14.683,18	103.162,66	0,00	0,00	0,00	103.162,66

Tabela 6: Restos a Pagar Pagos- Saúde

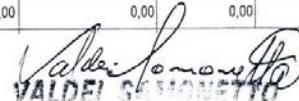
Restos a Pagar Pagos até o 6º Bimestre 2013	RPs de exercícios anteriores a 2012 pagos até o 6º Bim. 2013			RPs de 2012 pagos até o 6º Bim. 2013			Total 6º Bim 2013
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	(g=c+f)
Total	0,00	78.010,78	78.010,78	3.444.532,59	142.060,31	3.586.592,90	3.662.603,68
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	2.544.241,07	0,00	2.544.241,07	2.544.241,07
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	0,00	76.010,78	76.010,78	811.812,04	127.377,13	939.189,17	1.015.199,95
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	88.479,48	14.683,18	103.162,66	103.162,66

Tabela 7: Restos a Pagar Cancelados/Prescritos- Saúde

Restos a Pagar Cancelados / Prescritos até o 6º Bimestre 2013	RPs de exercícios anteriores a 2012 cancelados / prescritos até o 6º Bim. 2013			RPs de 2012 cancelados / prescritos até o 6º Bim. 2013			Total 6º Bim 2013
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	(g=c+f)
Total	0,00	2.517,98	2.517,98	374,50	39.499,70	39.874,20	42.392,18
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	374,50	2.192,47	2.566,97	2.566,97
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	0,00	2.517,98	2.517,98	0,00	37.307,23	37.307,23	39.825,21
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Até 6º Bimestre de 2013


Vandenei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal


VALDEI S. MONTEIRO
Contador
CPF 018.810.788-34 - RG 8.756.087

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Exercício: 2013

Mês: 14

Data: 27/03/2014 16:26:58

Sistema CECAM

(Página: 1 / 2)

VARIACOES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	281.709.948,44	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	43.501.706,69	0,00
IMPOSTOS	39.122.143,34	0,00
TAXAS	3.609.689,92	0,00
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	769.873,43	0,00
CONTRIBUICOES	20.783.309,64	0,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	19.286.033,92	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.497.275,72	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	20.110.052,51	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.110.052,51	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.703.283,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	365.675,16	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	2.906.878,96	0,00
REMUNERACAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇOES FINANCEIRAS	1.430.729,54	0,00

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	160.788.854,16	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	2.571.713,15	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	158.217.141,01	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	6.562.560,13	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	6.562.560,13	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.260.181,65	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.260.181,65	0,00
VARIACÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	268.802.077,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	91.412.131,11	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	76.372.091,24	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	13.416.881,51	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	130.713,24	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.492.475,12	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	24.034.480,59	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	20.143.611,78	0,00
PENSOES	3.786.756,80	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	104.112,01	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	73.582.179,31	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.595.152,81	0,00
SERVIÇOS	61.949.984,54	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	37.041,96	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.773.590,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	316.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.623,53	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CÂMBIAIS	1.453.966,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	26.181.638,99	0,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.363.154,74	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	17.279.519,19	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.276.704,14	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	3.262.260,92	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	2.836.099,70	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.836.099,70	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00	0,00
TRIBUTARIAS	2.377.580,80	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.377.580,80	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	46.604.376,68	0,00
PREMIAÇÕES	34.157,00	0,00
INCENTIVOS	1.939.137,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	15.184.540,80	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	29.446.541,88	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	12.907.871,26	0,00

VARIACÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

decorrentes da execução orçamentária

	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	31.950.017,80	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.238.588,55	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	218.198,04	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	21.754.108,73	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Data: 27/03/2014 16:26:58

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Exercício: 2013 Mês: 14

Sistema CECAM

(Página: 2 / 2)

VARIACÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

decorrentes da execução orçamentária

	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

'1 - PREFEITURA MUNICIPAL'; '2 - CAMARA MUNICIPAL'; '3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA'; '4 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE'; '5 - FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO'; '7 - EMPRESA MUNIC. DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Data: 27/03/2014 16:21:03

Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício: 2013 Mês: 14

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	213.167.020,41	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.497.834,51	0,00
IMPOSTOS	38.118.271,16	0,00
TAXAS	3.609.689,92	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	769.873,43	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.497.275,72	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.497.275,72	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	485.581,73	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	485.581,73	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.505.934,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	288.384,15	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CÂMBIAIS	2.881.123,74	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.336.426,53	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	158.513.935,17	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	495.713,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	158.018.222,02	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.666.458,86	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.666.458,86	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	205.181.124,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	75.404.948,74	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	62.919.435,76	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	11.013.722,11	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	130.713,24	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.341.077,63	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	104.112,01	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	104.112,01	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	69.488.792,63	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.826.685,99	0,00
SERVIÇOS	58.662.106,64	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.765.086,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	316.000,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CÂMBIAIS	1.449.086,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	25.861.984,25	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.076.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	17.247.019,19	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.276.704,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	3.262.260,92	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	2.833.093,84	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.833.093,84	0,00
TRIBUTARIAS	2.077.863,80	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.077.863,80	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	27.645.243,28	0,00
PREMIAÇÕES	34.157,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	27.611.086,28	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	7.985.895,57	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

decorrentes da execução orçamentária	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	31.950.017,80	0,00
DESCRIPCÃO DE PASSIVO	1.238.588,55	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	218.198,04	0,00
DESCRIPCÃO DE ATIVO	21.754.108,73	0,00

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Valdei Samonetto
CRC 1SP 165.611/0-8
Contador

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal